



AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS – CISAB ZONA DA MATA**, por meio de sua Pregoeira e respectiva equipe de apoio, torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ÍTEM**, com o objetivo de adotar “**Registro de Preços para firmar Termo de Contrato de Expectativa de fornecimento de tubos e conexões**”. A presente licitação será processada em conformidade com o Disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00 e suas alterações c/c o Decreto Estadual nº 24.649/03, Decretos Municipais nºs 3893/2004, 3906/2005 e 4002/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, Lei complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147 de 2014 e demais exigências deste edital, bem como todas as demais legislações aplicáveis.

Telefone para contatos e esclarecimentos: (31) 3891-5636 – (31) 98643-8305.

Os envelopes Proposta de Preço e da Documentação de Habilitação serão recebidos pela Pregoeira, em sessão pública, na sede do CISAB - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS, sito à Rua Gomes Barbosa, 942 - Sala 801, Centro em Viçosa-MG.

O Edital prevê o procedimento a ser observado pelo licitante em caso de dúvida de caráter técnico ou legal na interpretação de seus termos. O protocolamento da proposta presume pleno conhecimento e entendimento de todas as condições por parte do licitante e, nos termos da Lei, implica sua aceitação automática, integral e irrevogável, motivo pelo qual, após este ato, o CISAB não tomará conhecimento de qualquer reclamação da proponente, fundada em erro, omissão, obscuridade ou ilegalidade do Edital.

- a) Data para recebimento da documentação de credenciamento, do envelope com a Proposta e do envelope com a documentação de habilitação: 18/07/2019
- b) Horário para o recebimento da documentação de credenciamento, do envelope com a proposta e do envelope com a documentação de habilitação: até às 08 horas da manhã (horário de Brasília).
- c) OBS: haverá uma tolerância de até 10 (dez) minutos após o horário especificado na letra “b” para o recebimento da documentação de credenciamento, dos envelopes de Proposta e Documentação.

O EDITAL na íntegra encontra-se a disposição dos interessados no CISAB, Rua Gomes Barbosa, 942 – Sala 801, Centro -Viçosa-MG, ou pelo site www.cisab.com.br/compartilhadas. Para outros esclarecimentos disponibilizamos os telefones (31) 3891-5636 ou (31) 98643-8305 ou e-mail compras@cisab.com.br.

Viçosa, 04 de julho de 2019.

Ângelo Chequer
Presidente do CISAB



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL: 002/2019 REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preços para aquisição compartilhada de tubos e conexões que tem as especificações descritas no Anexo I, deste Edital.

Empresa: _____

CNPJ: _____

Pessoa para contato: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade/UF: _____

Telefone: () _____

Retiramos através do acesso à página www.cisab.com.br/compartilhadas, o instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, ____ de _____ de _____.

Assinatura

Senhor licitante, visando a comunicação futura entre esta Comissão de Licitação e essa empresa, solicitamos preencher o recibo de entrega do Edital e remetê-lo a esta Comissão através do e-mail compras@cisab.com.br. A não remessa do recibo exime a Comissão de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS – CISAB ZONA DA MATA**, torna público, na presença e ciência da pregoeira designada pela Portaria nº 015/2019 de 20 de maio de 2019, que às 08 horas do dia **18/07/2019**, na sala de reuniões do CISAB, localizado à Rua Gomes Barbosa, 942 – Sala 801, Centro, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, cujo objeto trata-se de selecionar propostas para “**Registro de Preços para firmar Termo de Contrato de Expectativa de fornecimento de tubos e conexões**”, enunciados no Anexo I, Termo de Referência, que é parte integrante deste Edital.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

A presente licitação será processada em conformidade com o Disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00 e suas alterações c/c o Decreto Estadual nº 24.649/03, Decretos Municipais nºs 3893/2004, 3906/2005 e 4002/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, Lei complementar nº 123/2006 e a Lei Complementar nº 147 de 2014 e demais exigências deste edital, bem como todas as demais legislações aplicáveis.

Para os fins previstos neste instrumento convocatório, informa-se o **horário de atendimento para esclarecimentos e informações: das 8 horas às 11 horas e das 13 horas às 17 horas, em dias úteis.**

1. DO OBJETO

1.1. O presente procedimento licitatório limita-se ao registro de Preços para firmar Termo de Contrato de expectativa de fornecimento de tubos e conexões, consoante **especificações e condições estabelecidas no Anexo I**, que integra o presente Edital.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:

- a) Empresas que não atenderem às condições deste Edital;
- b) Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com os Municípios integrantes do CISAB ZONA DA MATA;
- c) Empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- d) Pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores pertencentes à Administração Pública dos municípios consorciados e/ou ao CISAB ZONA DA MATA.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Até **dois dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo protocolar o pedido junto ao CISAB ZONA DA MATA, sito à Rua Gomes Barbosa, 942 – Sala 801, Centro em Viçosa-MG, no horário de 08 às 11h e das 13 às 17 h, cabendo à Pregoeira decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.

3.1.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

3.4. Os licitantes que tiverem dúvidas de caráter legal ou técnico na interpretação dos termos do Edital serão atendidos durante o expediente do CISAB até o segundo dia útil anterior à data fixada para a abertura deste Pregão.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. Para o credenciamento poderão ocorrer três situações distintas:

4.1.1. **Carta de Credenciamento (modelo anexo II)**: O representante legal da empresa deverá ser credenciado pelo proprietário e/ou sócio, especificando poderes para formulação de ofertas e lances verbais e deverá se apresentar, perante a Pregoeira, para proceder ao respectivo credenciamento, munido de documento oficial de identificação que contenha foto e juntamente com o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual constem os dados do proprietário e/ou sócio que o credenciou, (tudo com cópias e originais para conferência ou cópias autenticadas) ou,

4.1.2. **Próprio proprietário e/ou sócio da empresa**: Caso o participante da licitação seja o próprio proprietário e/ou sócio da empresa, *não é necessário Carta de Credenciamento*, porém será solicitado documento oficial de identificação que contenha foto e juntamente com o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (tudo com cópias e originais para conferência ou cópias autenticadas) ou,

4.1.3. **Procurador**: Em caso de procurador, será solicitada a PROCURAÇÃO, por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociarem preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, munido de documento oficial de identificação que contenha foto e juntamente com o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual constem os dados do proprietário e/ou sócio que lhe deu poderes para este fim, (tudo com cópias e originais para conferência ou cópias autenticadas).

4.2. Qualquer das hipóteses informadas nos subitens 4.1.1; 4.1.2 e 4.1.3, serão aceitas pela Pregoeira, sendo que, estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão separados dos envelopes de proposta e documentação.

4.3. A não apresentação, ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá o licitante de formular lances.

4.4. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital.

4.5. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

4.6. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

4.7. **O licitante que se enquadrar como microempresa ou empresa de pequeno porte, para usufruir dessa condição, nos termos da LC 123/2006, deverá, no ato do credenciamento, fora do envelope, apresentar declaração (modelo anexo VI) de que se enquadra nesta condição, em conformidade ao disposto no art. 3º da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, de que a empresa cumpre plenamente os requisitos previstos no referido artigo, quais sejam:**

- a) Se enquadre na situação de microempresa ou de empresa de pequeno porte;
- b) O valor da receita bruta anual de seu último exercício não tenha excedido ao limite legal fixado para a categoria a qual se enquadra;
- c) Não se enquadre em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006.

5. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO (MODELO ANEXO III) E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

5.1. No dia, hora e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, a Pregoeira, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

5.1.1. **Declaração (modelo Anexo III), separadamente de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório e que está de acordo com todos os termos do presente Edital e seus anexos.**

5.1.2. Envelopes, devidamente fechados, contendo a Proposta de Preço (envelope nº 1) e Habilitação (envelope nº 2).

5.1.3. **A não entrega da declaração exigida no subitem 5.1.1 deste Edital implicará o não recebimento, por parte da Pregoeira, dos envelopes contendo a Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não aceitação do licitante no certame licitatório.**

5.2. Aberta a sessão não mais serão admitidos novos licitantes.

5.2.1. Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preços e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, lacrados, indevassáveis e rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos "Proposta de Preço" e "Documentação", na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) Envelope contendo Proposta de Preços:

- Ser numerado com o nº 01;
- Constar o nome do destinatário: **À PREGOEIRA DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA ZONA DA MATA-CISAB**
- Constar o objeto **“AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES”**.
- Constar o nome ou razão social do licitante: _____
- Constar a modalidade de licitação e número: **PREGÃO Nº. 002/2019**

b) Envelope contendo Documentos de Habilitação:

- Ser numerado com o nº 02;
- Constar o nome do destinatário: **À PREGOEIRA DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA ZONA DA MATA-CISAB**
- Constar o objeto **“AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES”**.
- Constar o nome ou razão social do licitante: _____
- Constar a modalidade de licitação e número: **PREGÃO Nº. 002/2019**

5.3. Será admitida a remessa postal dos envelopes com Proposta de Preços e Habilitação, sendo que neste caso não poderão formular lances. **A empresa que enviar os envelopes via remessa postal deverá mandar, FORA dos envelopes com a Proposta de Preços e Habilitação, uma cópia simples do contrato social ou estatuto da empresa, contendo quadro societário, número e data do registro na junta comercial (ou similar) e objeto social da empresa para fins de cadastro no sistema de compras.**

5.4. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias simples, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pela Pregoeira ou sua equipe de apoio.

5.5. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fita, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preços.

5.6. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

5.7. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.8. O número do Cadastro Nacional – CNPJ – indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.

5.9. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “1”

6.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas impressas e em meio digital (pen drive

ou CD) em envelope lacrado, identificado como Envelope “1”, sob pena de desclassificação da proposta em caso de não apresentação ou não funcionamento da mídia. O modelo de planilha para o meio digital deverá ser solicitado com antecedência de até dois dias úteis da data da licitação, conforme Anexo VIII, através do e-mail compras@cisab.com.br.

6.1.1. Os valores constantes na proposta impressa deverão ser os mesmos da proposta digital. A conferência será feita aleatoriamente e em caso de divergências o menor valor será considerado como válido.

6.2. A proposta impressa e digital dos itens deverá ser apresentada conforme anexo VIII, em uma via, com a indicação do preço unitário e total, marca e fabricante, sendo que a marca deverá ser do produto final e não da matéria prima. No valor da proposta, deverão estar inclusas todas as despesas, como encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação, bem como frete para cada município, seguro, taxas, impostos e quaisquer encargos incidentes. A proposta deverá estar devidamente datada, rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

6.3. Os preços que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, deverão estar em acordo com o estabelecido no subitem 6.2. O CISAB não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

6.4. Na proposta deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

Designação do número desta licitação;

Conter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data de abertura. Na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea.

Oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

Não serão consideradas Propostas com oferta de vantagem não prevista neste Edital.

A apresentação da Proposta por parte do licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições desta Licitação e total sujeição à legislação pertinente.

6.5. Ficam vedadas:

- a) A subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;
- b) A cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

6.6. As empresas vencedoras deverão apresentar, no prazo de 03 dias, a proposta comercial atualizada.

7. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “2”

7.1. Os licitantes deverão apresentar no envelope “2” – Documentos de Habilitação”, documentos que demonstram atendimento às exigências indicadas neste item:

7.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual ou;
- b) Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de

- sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores ou;
- c) Comprovante de inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;
 - d) Decreto de autorização, em caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Fica dispensada a apresentação de documentos para habilitação jurídica que já tiverem sido entregues no ato do credenciamento.

7.1.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

7.1.3. REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

7.1.4. DECLARAÇÕES

- a) Declaração de Idoneidade (**modelo Anexo IV**).
- b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, (**modelo Anexo V**).

7.1.5. Para documentos expedidos sem expressa menção à sua validade, será aceito o prazo de 90 dias a partir da data de sua expedição.

7.2. Os licitantes legalmente qualificados como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123/2006, deverão apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal, ainda que existam pendências.

7.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado aos mesmos o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

7.2.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação.

7.3. Na abertura do envelope “Documentação” caso seja detectada ausência de qualquer dos documentos exigidos na fase de habilitação, o licitante estará inabilitado.

7.4. Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgãos de imprensa oficial.

7.4. No caso de apresentação de cópias, deverão ser autenticadas por tabelião ou apresentados os respectivos originais para conferência pela Pregoeira ou por membro da equipe de apoio.

8. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1. No dia, hora e local designados no Edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo credenciamento, **COMPROVANDO possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lances)** e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

8.2. A pregoeira procederá com a abertura dos envelopes “1” contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ela e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de **Menor Preço Por Item**, considerando aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço para o objeto licitado.

8.3. O autor da oferta de menor valor e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

8.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes dos licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

8.5. Não serão aceitos lances verbais com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado.

8.6. Quando não houver mais lances, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério do menor preço por item. **A fase de lances só ocorre quando há, no mínimo, dois licitantes a ofertar novos valores.**

8.7. Nos valores apresentados serão consideradas somente as duas casas decimais após a vírgula e sem arredondamento.

8.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.9. Mesmo que não se realizem lances verbais, sempre será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.10. Finda a fase de lances verbais, caso haja microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha apresentado lance até 5% (cinco por cento) superior ao licitante de menor lance, e desde que esse também não se enquadre como microempresa, lhe será dada oportunidade de no prazo máximo de 10 (dez) minutos, ofertar nova proposta inferior aquela, nos termos dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006.

8.10.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte **mais bem classificada** poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

8.10.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 8.10., serão convocadas as remanescentes **que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 8.10.**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.10.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.10., será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.11. Havendo empate entre empresas que não se enquadrem na Lei Complementar 123/2006, será obedecido o critério previsto no parágrafo 2º do artigo 3º da Lei 8.666/93, após o que, persistindo o empate, se fará sorteio público previsto no parágrafo 2º do artigo 45 da mesma Lei, independente da presença dos participantes ou seus prepostos, após convocados.

8.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.13. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas dos demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

8.14. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.15. Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências para a habilitação, a pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor. Em caso de inabilitação, em nenhuma hipótese será permitido o retorno à fase de lances.

8.16. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições.
- b) Apresentem valores manifestamente excessivos ou manifestamente inexequíveis.
- c) Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

8.17. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes.

8.19. Não serão motivos de desclassificação, simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta, que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

9. DA ATA E VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Adjudicada a presente licitação, o CISAB – ZONA DA MATA, lavrará documento denominado **ATA DE**

10

REGISTRO DE PREÇOS, conforme anexo VII, com os preços das propostas classificadas em primeiro lugar, devidamente registrados, destinado a subsidiar o Quadro Geral de Preços, o qual terá validade de **12 (doze) meses**, a contar de sua lavratura.

9.2. A Ata de Registro de Preços será lavrada em 2 (duas) vias devendo uma, ser juntada ao processo que lhe deu origem e a outra levada ao Quadro Geral de Preços e será devidamente publicada no site do CISAB.

9.3. Em cumprimento ao § 4º do art. 22 do Decreto 7892/13 e ao art. 1º do Decreto 9488/18, que regem que o instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços, fica estabelecido que:

9.3.1 Desde que **devidamente justificada a vantagem**, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, **mediante anuência do órgão gerenciador e do fornecedor**.

9.3.2 A manifestação do órgão gerenciador fica condicionada à realização de **estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração da utilização da ata de registro de preços**.

9.3.3 As adesões não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

9.3.4 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, **deverão consultar o órgão gerenciador da ata** para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

9.3.5 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

9.3.6. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório** e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

9.3.7. Após a autorização do órgão gerenciador, **o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias**, observado o prazo de vigência da ata.

9.3.8 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

10.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente para homologação.

10.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, o licitante vencedor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação específica, para assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na qual estão definidas as condições para entrega dos produtos, do pagamento, dos preços e as penalidades a que estará sujeita para eventual inobservância das condições ajustadas.

10.3. É facultado ao CISAB – ZONA DA MATA, quando o licitante recusar-se, injustificadamente, a entregar e cumprir com sua proposta vencedora, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

10.4. Ocorrendo essa hipótese, o Processo retornará à Pregoeira, que convocará os licitantes e, em sessão pública, procederá ao exame das demais Propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem de classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao Edital, sendo o seu autor declarado vencedor.

10.5. A aquisição pretendida deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.

11. DAS SANÇÕES

11.1. O licitante convocado, dentro do prazo de validade da sua proposta que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficando ainda sujeito a multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, conforme previsto nos artigos 86, 87 e 88, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98, além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo a superveniência comprovada de motivo de força maior desde aceito pelo CISAB – ZONA DA MATA.

11.2. Fica facultado ao CISAB – ZONA DA MATA, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, aplicar à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante. A multa poderá ser aplicada a cada novo período de 05 (cinco) dias de atraso.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias próprias de cada autarquia dos municípios consorciados participantes deste certame.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento pela entrega dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, mediante conferência e apresentação da Nota Fiscal, demonstrando a quantidade total de material fornecido até aquela data, com os respectivos preços unitário e total.

13.2. As Notas Fiscais deverão ser enviadas à CONTRATANTE juntamente com as vias de requisições recolhidas pela CONTRATADA, para efeito de conferência.

13.3. O pagamento das Notas será feito através de transferência, depósito bancário ou em cheque nominal à CONTRATADA, que, neste caso, deverá comparecer ao setor de pagamento da CONTRATANTE para recebê-lo.

13.4. A liberação do pagamento, contudo, ficará sujeita ao aceite do objeto pelo Departamento responsável de cada autarquia.

13.5. No caso da existência de pendências fiscais, relativos à documentação exigida no item nº 7, o pagamento referente à entrega dos materiais, só será efetuado mediante a regularização da documentação.

13.6. Ocorrendo o atraso no pagamento por omissão, erro ou dolo da CONTRATANTE, será pago ao CONTRATADO encargos calculados pela variação do INPC, *pro rata die*, sobre o valor devido.

13.7. Na extinção da relação contratual o pagamento será efetuado na forma direta, retratando a quantidade de material adquirido e eventualmente não compreendido na última quitação.

13.8. Não é permitido fazer pagamento adiantado em qualquer hipótese de acordo com a lei.

14. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

14.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

14.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

15. DOS RECURSOS

15.1. Existindo intenção de interpor recurso, o licitante deverá manifestá-la à pregoeira, de viva voz, imediatamente após a declaração do(s) vencedor(es).

15.2. A manifestação necessariamente explicitará motivação consistente, que será liminarmente avaliada pela pregoeira, a qual decidirá pela sua aceitação.

15.3. Admitido o recurso, o licitante disporá do prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, por escrito, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso

e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

15.6. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

16. DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pela pregoeira ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei nº 8.666/93.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O prazo para entrega deverá ser de no máximo 30 (trinta) dias após o recebimento da ordem de fornecimento.

17.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.3. Reservam-se à Pregoeira e aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

17.4. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

17.4.1. Adiada a data da abertura desta licitação.

17.4.2. Alteradas as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

17.5. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

17.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.

17.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.8. Quanto aos textos, as declarações anexas a este edital são modelos exemplificativos, exigindo-se expressamente, todavia, que **o licitante se faça identificar corretamente nelas com sua razão social, CNPJ e nome do representante legal quando proceder com a assinatura de cada uma delas**, sob pena de inabilitação expressa.

Viçosa-MG, 04 de julho de 2019.

Ângelo Chequer
Presidente do CISAB

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL 002/19 (REGISTRO DE PREÇOS) DATA: 18/07/2019

Objeto: Quantidades e especificações técnicas por município

Aquisição de tubos e conexões conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	CARANGOLA	CHALÉ	JEQUERI	LAJINHA	LIMA DUARTE	LUISBURGO	PEDRA DOURADA	RECREIO	RIO DOCE	S. FCO DO GLÓRIA	TOCANTINS	VIÇOSA	TOTAL	LC 147/14
001.1	TUBO PVC PONTA/BOLSA JEI/JERI CLASSE 15 DN50MM DE60MM X 6 METROS, C/ ANEL DE BORRACHA NORMAS: NBR 5647/1	Tubo	75	37	150	112			396	37	150	15	225	150	1347	AMPLA CONCORRÊNCIA
001.2	TUBO PVC PONTA/BOLSA JEI/JERI CLASSE 15 DN50MM DE60MM X 6 METROS, C/ ANEL DE BORRACHA NORMAS: NBR 5647/1	Tubo	25	13	50	38			132	13	50	5	75	50	451	EXCLUSIVO ME OU EPP
002.1	TUBO PVC/PBA JE/JEI/JERI CLASSE 15 DN75MM DE85MM X 6 METROS C/ ANEL DE	Tubo	112	60		37		22			75	7	225	150	688	AMPLA CONCORRÊNCIA



	BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1															
002.2	TUBO PVC/PBA JE/JEI/JERI CLASSE 15 DN75MM DE 85MM X 6 METROS C/ ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	Tubo	38	20		13		8			25	3	75	50	232	EXCLUSIVO ME OU EPP
003.1	TUBO PVC/PBA JEI/JERI CLASSE 15 DN100MM DE 110MM X 6 METROS, C/ ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	Tubo	112	75	75	112		22			75	37	225	150	883	AMPLA CONCORRÊNCIA
003.2	TUBO PVC/PBA JEI/JERI CLASSE 15 DN100MM DE 110MM X 6 METROS, C/ ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-2	Tubo	38	25	25	38		8			25	13	75	50	297	EXCLUSIVO ME OU EPP
004.1	TUBO PVC PONTA/BOLSA JEI/JERI CLASSE 20 DN50MM DE 60MM X 6 METROS, C/ ANEL DE BORRACHA NORMAS: NBR 5647/1	Tubo	150	75		150					150	22	225	150	922	AMPLA CONCORRÊNCIA
004.2	TUBO PVC PONTA/BOLSA JEI/JERI CLASSE 20 DN50MM DE 60MM X 6 METROS, C/ ANEL DE BORRACHA NORMAS: NBR 5647/1	Tubo	50	25		50					50	8	75	50	308	EXCLUSIVO ME OU EPP
005	TUBO PVC SOLDÁVEL CLASSE 15 20mm x 6 METROS, NORMAS: NBR 5648	Tubo	1500	400	500	500		200	83	300	200	100	500	1000	5283	EXCLUSIVO ME OU EPP



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS

AUTARQUIA INTERMUNICIPAL

CNPJ: 10.331.797/0001-63

www.cisab.com.br

006	TUBO PVC SOLDÁVEL CLASSE 15 25mm x 6 METROS, NORMAS: NBR 5648	Tubo	300	20	500	500	100			100	50	500	1000	3070	EXCLUSIVO ME OU EPP
007	TUBO PVC SOLDÁVEL CLASSE 15 32mm x 6 METROS, NORMAS: NBR 5648	Tubo	200	100	300	500	100		300	50	30	500	1000	3080	EXCLUSIVO ME OU EPP
008	TUBO PVC SOLDÁVEL CLASSE 15 40mm x 06 METROS, NORMAS: NBR 5648	Tubo	200			300	100			50	10	500	500	1660	EXCLUSIVO ME OU EPP
009	TUBO PVC SOLDÁVEL CLASSE 15 50mm X 06 METROS, NORMAS: NBR 5648	Tubo	200	30	100	300				100	30	400	200	1360	EXCLUSIVO ME OU EPP
010.1	TUBO PVC SOLDÁVEL CLASSE 15 60mm X 06 METROS, NORMAS: NBR 5648	Tubo	150	37	75	112	262		37	75	11	300	150	1209	AMPLA CONCORRÊNCIA
010.2	TUBO PVC SOLDÁVEL CLASSE 15 60mm X 06 METROS, NORMAS: NBR 5648	Tubo	50	13	25	38	88		13	25	4	100	50	406	EXCLUSIVO ME OU EPP
011	TUBO PVC BRANCO ROSCAVEL 1/2" X 6 METROS, NORMAS: peCP 34	Tubo	10			50				10	10	200		280	EXCLUSIVO ME OU EPP
012.1	TUBO DEFOFO MPVC PONTA/BOLSA JEI/JERI DN 100mm X 6 METROS, NORMAS: NBR 7665/2007 OU PVC-O PN12,5 NTS320.	Tubo	225	12		75		58	7	7	2	225	375	986	AMPLA CONCORRÊNCIA



012.2	TUBO DEFOFO MPVC PONTA/BOLSA JEI/JERI DN 100mm X 6 METROS, NORMAS: NBR 7665/2007 OU PVC-O PN12,5 NTS320.	Tubo	75	8	25			20	3	3	1	75	125	335	EXCLUSIVO ME OU EPP
013.1	TUBO PVC DEFOFO PONTA/BOLSA JEI/JERI DN150mm X 6 METROS, NORMAS: NBR 7665/2007 OU PVC-O PN12,5 NTS320.	Tubo	225	15	37			71				150	150	670	AMPLA CONCORRÊNCIA
013.2	TUBO PVC DEFOFO PONTA/BOLSA JEI/JERI DN150mm X 6 METROS, NORMAS: NBR 7665/2007 OU PVC-O PN12,5 NTS320.	Tubo	75	5	13			24				50	50	225	EXCLUSIVO ME OU EPP
014.1	TUBO PVC DEFOFO PONTA/BOLSA JEI/JERI DN200mm X 6 METROS, NORMAS: NBR 7665/2007 OU PVC-O PN12,5 NTS320.	Tubo	225		7				7	4		150	37	430	AMPLA CONCORRÊNCIA
014.2	TUBO PVC DEFOFO PONTA/BOLSA JEI/JERI DN200mm X 6 METROS, NORMAS: NBR 7665/2007 OU PVC-O PN12,5 NTS320.	Tubo	75		3				3	1		50	13	145	EXCLUSIVO ME OU EPP
015.1	TUBO PVC DEFOFO PONTA/BOLSA JEI/JERI DN300mm X 6 METROS, NORMAS: NBR 7665/2007 OU PVC-	Tubo	7							4		150	37	198	AMPLA CONCORRÊNCIA



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS

AUTARQUIA INTERMUNICIPAL

CNPJ: 10.331.797/0001-63

www.cisab.com.br

	O PN12,5 NTS320.														
015.2	TUBO PVC DEFOFO PONTA/BOLSA JEI/JERI DN300mm X 6 METROS, NORMAS: NBR 7665/2007 OU PVC-O PN12,5 NTS320.	Tubo	3							1		50	13	67	EXCLUSIVO ME OU EPP
016	ADAPTADOR PVC JE PONTA ROSCA PBA DN50 DE60MM, NORMAS: NBR 5647-1	Pç.	100	10		200				50	10	200	10	580	EXCLUSIVO ME OU EPP
017	ADAPTADOR PVC X FIBRO CIMENTO JE PBA DN50 DE60MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	Pç.	100	10						50		200	25	385	EXCLUSIVO ME OU EPP
018	ADAPTADOR PVC X FIBRO CIMENTO JE PBA DN75 DE85MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	Pç.	100							50		200	25	375	EXCLUSIVO ME OU EPP
019	ADAPTADOR PVC JE / ROSCA PBA DN75 DE85MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	Pç.	50	10				10		50		200	25	345	EXCLUSIVO ME OU EPP
020	ADAPTADOR PVC JE / ROSCA PBA DN100 DE110MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	Pç.	30	10						20		300	25	385	EXCLUSIVO ME OU EPP



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS

AUTARQUIA INTERMUNICIPAL

CNPJ: 10.331.797/0001-63

www.cisab.com.br

021	ADAPTADOR PVC JE / ROSCA PBA DN50 DE60MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	Pç.	50	10						50		200	25	335	EXCLUSIVO ME OU EPP
022	ADAPTADOR PVC X FIBRO CIMENTO JE PBA DN100 DE110MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	Pç.	10	15	20					20	10	300	10	385	EXCLUSIVO ME OU EPP
023	CAP PVC JE PBA DN50 DE60MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	Pç.	30	10	50			15	50	10	10	300	50	525	EXCLUSIVO ME OU EPP
024	CAP PVC JE PBA DN75 DE85MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	Pç.	30	10						10	10	200	50	310	EXCLUSIVO ME OU EPP
025	CAP PVC JE PBA DN100 DE110MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	Pç.	20	10	20			254		5	10	300	15	634	EXCLUSIVO ME OU EPP
026	CRUZETA PVC JE BBBB PBA DN50 DE60MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	Pç.	20					254		10		200	20	504	EXCLUSIVO ME OU EPP
027	CRUZETA DE REDUÇÃO PVC JE BBBB PBA DN 75X50MM DE 85X60MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	Pç.	10							10		200	20	240	EXCLUSIVO ME OU EPP



028	CRUZETA DE REDUÇÃO PVC JE BBBB PBA DN 100X50MM DE 110X60MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	Pç.	10							10		300	20	340	EXCLUSIVO ME OU EPP
029	CRUZETA DE REDUÇÃO PVC JE BBBB PBA DN 100X75MM DE 110X85MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	Pç.	10							10		200	15	235	EXCLUSIVO ME OU EPP
030	CRUZETA PVC JE BBBB PBA DN100 DE110MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647- 1	Pç.	10			20				10		300	15	355	EXCLUSIVO ME OU EPP
031	CURVA 22° PVC JE PB PBA DN50 DE60MM CL-20, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	Pç.	15	10		50				20	10	200	15	320	EXCLUSIVO ME OU EPP
032	CURVA 45° PVC JE PB PBA DN50 DE60MM CL-20, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	Pç.	15	30		20			50	30	10	100	15	270	EXCLUSIVO ME OU EPP
033	CURVA 90° PVC JE PB PBA DN50 DE60MM CL-20, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	Pç.	10	30		20			50	30	10	100	50	300	EXCLUSIVO ME OU EPP
034	CURVA 22° PVC JE PB PBA DN65 DE75MM CL-20, COM ANEL DE	Pç.	10			10				30		100	15	165	EXCLUSIVO ME OU EPP



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS

AUTARQUIA INTERMUNICIPAL

CNPJ: 10.331.797/0001-63

www.cisab.com.br

	BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1														
035	CURVA 22° PVC JE PB PBA DN75 DE85MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	Pç.	10	10	20					20		100	15	175	EXCLUSIVO ME OU EPP
036	CURVA 45° PVC JE PB PBA DN75 DE85MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	Pç.	10	10	20					20	5	100	15	180	EXCLUSIVO ME OU EPP
037	CURVA 90° PVC JE PB PBA DN75 DE85MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-2	Pç.	10	10	10					20		50	15	115	EXCLUSIVO ME OU EPP
038	CURVA 22° PVC JE PB DN100 DE110MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	Pç.	10	5	10					20		100	10	155	EXCLUSIVO ME OU EPP
039	CURVA 90° PVC JE PB DN100 DE110MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	Pç.	10	10	10					20		100	15	165	EXCLUSIVO ME OU EPP
040	CURVA 45° PVC JE PB DN100 DE110MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	Pç.	10	10	10					20		100	15	165	EXCLUSIVO ME OU EPP
041	JUNÇÃO PVC JE BBB PBA DN50 DE60MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	Pç.	20	10	20					15		100	15	180	EXCLUSIVO ME OU EPP



042	LUVA DE CORRER PVC BOLSA/BOLSA JUNTA ELÁSTICA DN50 DE60MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	Pç.	200	50	100	200				50	20	10	100	300	1030	EXCLUSIVO ME OU EPP
043	LUVA SIMPLES PVC JE PBA DN50 DE60MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	Pç.	200	50	50	200		30	200	100	20	10	50	25	935	EXCLUSIVO ME OU EPP
044	LUVA DE CORRER PVC BOLSA/BOLSA JUNTA ELÁSTICA DN60 DE75MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	Pç.	100	100	20	20		100			20	5	50	50	465	EXCLUSIVO ME OU EPP
045	LUVA DE CORRER PVC BOLSA/BOLSA JUNTA ELÁSTICA DN75 DE85MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	Pç.	100	100		20		20			20		50	50	360	EXCLUSIVO ME OU EPP
046	LUVA SIMPLES PVC JE PBA DN75 DE85MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	Pç.	100	10		20					20	10	50	50	260	EXCLUSIVO ME OU EPP
047	LUVA DE CORRER PVC BOLSA/BOLSA JUNTA ELÁSTICA DN100 DE110MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	Pç.	150	60	50	30					20	10	50	50	420	EXCLUSIVO ME OU EPP



048	LUVA SIMPLES PVC JE PBA DN100 DE110MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647- 1	Pç.	150	50	50	50					20	10	50	50	430	EXCLUSIVO ME OU EPP
049	LUVA DE CORRER PVC BOLSA/BOLSA JUNTA ELÁSTICA DE200MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	Pç.	100	10	20						10		50	50	240	EXCLUSIVO ME OU EPP
050	LUVA DE CORRER PVC BOLSA/BOLSA JUNTA ELÁSTICA DN150MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	Pç.	-50	10	10	50					15		50	15	100	EXCLUSIVO ME OU EPP
051	LUVA DE CORRER PVC BOLSA/BOLSA JUNTA ELÁSTICA DN125MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	Pç.	50			20					20		50	15	155	EXCLUSIVO ME OU EPP
052	REDUÇÃO PVC JE PB PBA 75MM x 60MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	Pç.	20	20		50					10		50	50	200	EXCLUSIVO ME OU EPP
053	REDUÇÃO PVC JE PB PBA 85MM x 60MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-0	Pç.	10	20		20					10		50	25	135	EXCLUSIVO ME OU EPP
054	REDUÇÃO PVC JE BB PBA 85MM x 60MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	Pç.	10	20		20					10		50	25	135	EXCLUSIVO ME OU EPP



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS

AUTARQUIA INTERMUNICIPAL

CNPJ: 10.331.797/0001-63

www.cisab.com.br

055	REDUÇÃO PVC JE PB PBA 85MM x 75MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	Pç.	10	20	10					10	30	25	105	EXCLUSIVO ME OU EPP	
056	REDUÇÃO PVC JE BB PBA 110MM x 85MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	Pç.	10	20	10					10	30	10	90	EXCLUSIVO ME OU EPP	
057	REDUÇÃO PVC JE BB PBA 110MM x 60MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1		10	20	10					10	100	20	170	EXCLUSIVO ME OU EPP	
058	REDUÇÃO PVC JE PB PBA 110MM x 60MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	Pç.	10	10	10					10	50	20	110	EXCLUSIVO ME OU EPP	
059	REDUÇÃO PVC JE PB PBA 110MM x 85MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	Pç.	10	10						10	10	50	20	110	EXCLUSIVO ME OU EPP
060	TÊ PVC JE BBB PBA DN50 DE60MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	Pç.	10	20	30				50	15	10	100	50	285	EXCLUSIVO ME OU EPP
061	TÊ DE REDUÇÃO JE BBB PBA DN 75MM X 50MM DE 85MM X 60MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	Pç.	10	20	20					15	10	50	50	175	EXCLUSIVO ME OU EPP



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS

AUTARQUIA INTERMUNICIPAL

CNPJ: 10.331.797/0001-63

www.cisab.com.br

062	TÊ PVC JE BBB PBA DN75 DE85MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	Pç.	5	20	20					15	50	25	135	EXCLUSIVO ME OU EPP	
063	TÊ PVC JE BBB PBA DN65 DE75MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-2		5	20	10					15	50	25	125	EXCLUSIVO ME OU EPP	
064	TÊ DE REDUÇÃO JE BBB PBA DN 100MM X 50MM DE 110MM X 60MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	Pç.	10	20	10					15	100	25	180	EXCLUSIVO ME OU EPP	
065	TÊ DE REDUÇÃO JE BBB PBA DN 100MM X 75MM DE 110MM X 85MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	Pç.	10	20	10					15	50	15	120	EXCLUSIVO ME OU EPP	
066	TÊ PVC JE BBB PBA DN100 DE110MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	Pç.		20	10					20	10	50	10	120	EXCLUSIVO ME OU EPP
067	TÊ DE REDUÇÃO JE BBB PBA DE150MM X 60MM COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647- 1	Pç.	10	10						10	50	10	90	EXCLUSIVO ME OU EPP	
068	TÊ DE REDUÇÃO JE PBA DN85MM X 60MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	Pç.	10	10						15	50	10	95	EXCLUSIVO ME OU EPP	



069	ADESIVO PLÁSTICO PARA TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO (BISNAGA) 75g	Pç.	1000	300	100	1000		30		500	150		50	2500	5630	EXCLUSIVO ME OU EPP
070	ADESIVO PLÁSTICO PARA TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO (FRASCO) 175g	Pç.	2000	100	100	500					100	20	100	100	3020	EXCLUSIVO ME OU EPP
071	ADESIVO PLÁSTICO PARA TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO (FRASCO) 850g	Pç.	100		100			30	30		50		50		360	EXCLUSIVO ME OU EPP
072	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50 METROS	Pç.	1000	60	100	1000		100			200	20	500	2500	5480	EXCLUSIVO ME OU EPP
073	PASTA LUBRIFICANTE EM BISNAGA COM BICO APLICADOR CAPACIDADE 160 GRS.	Pç.	500	20		100						10	50		680	EXCLUSIVO ME OU EPP
074	PASTA LUBRIFICANTE EM BISNAGA COM BICO APLICADOR CAPACIDADE 500 GRS.	Pç.	100								200		50	750	1100	EXCLUSIVO ME OU EPP
075	PASTA LUBRIFICANTE EM BISNAGA COM BICO APLICADOR CAPACIDADE 1.000 GRS.	Pç.	1000					30			50		30		1110	EXCLUSIVO ME OU EPP
076	SOLUÇÃO PREPARADORA FRASCO 1.000ML	Pç.		10									30	50	90	EXCLUSIVO ME OU EPP
077	LUVA DE CORRER DE FOFO MPVC BOLSA/BOLSA JE COM ANÉIS PARA TUBO PVC DEFOFO DN100MM,	Pç.	100	30	100	30					10		50	100	420	EXCLUSIVO ME OU EPP



	NORMAS: NBR 7665/2007														
078	LUVA DE CORRER DE FOFO MPVC BOLSA/BOLSA JE/JEI/JERI COM ANÉIS PARA TUBO PVC DEFOFO DN100MM, NORMAS: NBR 7665/2007	Pç.	100		50	30						100	100	380	EXCLUSIVO ME OU EPP
079	LUVA DE CORRER DEFOFO MPVC BOLSA/BOLSA JE COM ANÉIS PARA TUBO PVC DEFOFO DN150MM, NORMAS: NBR 7665/2007	Pç.	100	20		20	15				20	50	50	275	EXCLUSIVO ME OU EPP
080	LUVA DE CORRER DEFOFO MPVC BOLSA/BOLSA JE/JEI/JERI COM ANÉIS PARA TUBO PVC DEFOFO DN150MM, NORMAS: NBR 7665/2007	Pç.	100			20						100	50	270	EXCLUSIVO ME OU EPP
081	LUVA DE CORRER DEFOFO MPVC BOLSA/BOLSA JE COM ANÉIS PARA TUBO PVC DEFOFO DN200MM, NORMAS: NBR 7665/2007	Pç.	100								5	100	50	255	EXCLUSIVO ME OU EPP



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS

AUTARQUIA INTERMUNICIPAL

CNPJ: 10.331.797/0001-63

www.cisab.com.br

082	LUVA DE CORRER DEFOFO MPVC BOLSA/BOLSA JE/JEI/JERI COM ANÉIS PARA TUBO PVC DEFOFO DN200MM, NORMAS: NBR 7665/2007	Pç.	100									100	50	250	EXCLUSIVO ME OU EPP	
083	LUVA DE CORRER DEFOFO MPVC BOLSA/BOLSA JE COM ANÉIS PARA TUBO PVC DEFOFO DN300MM, NORMAS: NBR 7665/2007	Pç.	20							5		50	50	125	EXCLUSIVO ME OU EPP	
084	LUVA DE CORRER DEFOFO MPVC BOLSA/BOLSA JE/JEI/JERI COM ANÉIS PARA TUBO PVC DEFOFO DN300MM, NORMAS: NBR 7665/2007	Pç.	20									50	50	120	EXCLUSIVO ME OU EPP	
085	CURVA 90° DEFOFO MPVC, 150MM PONTA/BOLSA JE/JEI/JERI, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 7665/2007	Pç.	50	10		30			95		10	100	25	320	EXCLUSIVO ME OU EPP	
086	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PVC PARA REGISTRO DE 20MM X 1/2", NORMAS: NBR 5648	Pç.	2000	300	400	1000	300	300		500	200	100	200	1000	6300	EXCLUSIVO ME OU EPP



087	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PVC PARA REGISTRO DE 25MM X 3/4", NORMAS: NBR 5648	Pç.	1000		400	1000	300			50		30	200	5000	7980	EXCLUSIVO ME OU EPP
088	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PVC PARA REGISTRO DE 32MM X 1", NORMAS: NBR 5648	Pç.	500	50	300	700	50				50	10	200	200	2060	EXCLUSIVO ME OU EPP
089	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PVC PARA REGISTRO DE 40MMX1 1/4", NORMAS: NBR 5648	Pç.	500			200	50				50	5	200	50	1055	EXCLUSIVO ME OU EPP
090	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PVC PARA REGISTRO DE 50MMX1 1/2", NORMAS: NBR 5648	Pç.	200			200	25				200	20	100	50	795	EXCLUSIVO ME OU EPP
091	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PVC PARA REGISTRO DE 60MMX2", NORMAS: NBR 5648	Pç.	100	20		100	25	10			200	10	100	50	615	EXCLUSIVO ME OU EPP
092	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PVC PARA REGISTRO DE 75MMX2 1/2", NORMAS: NBR 5648	Pç.	100	30	10	50		10			50		50	50	350	EXCLUSIVO ME OU EPP
093	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PVC PARA REGISTRO DE	Pç.	100	30		20					30		50	50	280	EXCLUSIVO ME OU EPP



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS

AUTARQUIA INTERMUNICIPAL

CNPJ: 10.331.797/0001-63

www.cisab.com.br

	85MMX3", NORMAS: NBR 5648															
094	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'ÁGUA 110MM X 4", NORMAS: BR 5648	Pç.	10	20	20					20		100	10	180	EXCLUSIVO ME OU EPP	
095	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PVC 110MMX4", NORMAS: BR 5648	Pç.	10	20	20					15		100	10	175	EXCLUSIVO ME OU EPP	
096	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGES 60MM X 2", NORMAS: BR5648	Pç.	10	20	50	20				15	10	100	20	245	EXCLUSIVO ME OU EPP	
097	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE 85 MM X 3" NBR 5648	Pç.	10	20		20				15	10	50	20	145	EXCLUSIVO ME OU EPP	
098	ADAPTADOR PVC COM FLANGE 50 X 1, 1/2"	PÇ	10	20		20				30	10	100	20	210	EXCLUSIVO ME OU EPP	
099	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGE ANEL 25MM, PARA CAIXA D'ÁGUA, NORMA: BR 5648	Pç	10	10		20				100	20	200	50	410	EXCLUSIVO ME OU EPP	
100	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA PVC DE 25mmX20mm, NORMAS: NBR 5648	Pç.	100	300		1000		100		100	100	200	5000	7000	EXCLUSIVO ME OU EPP	
101	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA PVC DE 32mmX25mm, NORMAS: NBR 5648	Pç.	100	100		500		100		50	100	20	200	200	1370	EXCLUSIVO ME OU EPP
102	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA PVC DE 32mmX20mm,	Pç.	100	50		500	10			50	50	10	200	200	1170	EXCLUSIVO ME OU EPP



NORMAS: NBR 5648																
103	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA PVC DE 40mmX32mm, NORMAS: NBR 5648	Pç.	100			200				50	100	5	200	200	855	EXCLUSIVO ME OU EPP
104	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA PVC DE 40mmX25mm, NORMAS: NBR 5648	Pç.	100			150	10	100		50	100	5	200	50	765	EXCLUSIVO ME OU EPP
105	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA PVC DE 50mmX40mm, NORMAS: NBR 5648	Pç.	100	20		150				50	100	5	100	50	575	EXCLUSIVO ME OU EPP
106	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA PVC DE 50mmX25mm, NORMAS: NBR 5648	Pç.	50	20		50	10			50	100	10	200	25	515	EXCLUSIVO ME OU EPP
107	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA PVC DE 50mmX32mm, NORMAS: NBR 5648		50	30		50	10			50	100	10	200	25	525	EXCLUSIVO ME OU EPP
108	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA PVC DE 60mmX50mm, NORMAS: NBR 5648	Pç.	100	30		50				50	100	10	100	25	465	EXCLUSIVO ME OU EPP
109	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA PVC DE 60mmX25mm, NORMAS: NBR 5648	Pç.	50	20		50	10				100	5	100	25	360	EXCLUSIVO ME OU EPP
110	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA PVC DE 60mmX32mm, NORMAS: NBR 5648	Pç.	50	20		50	10			50	100	5	200	25	510	EXCLUSIVO ME OU EPP



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS

AUTARQUIA INTERMUNICIPAL

CNPJ: 10.331.797/0001-63

www.cisab.com.br

111	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA PVC DE 60mmX40mm, NORMAS: NBR 5648	Pç.	50	20		50	5			50	100	5	100	25	405	EXCLUSIVO ME OU EPP
112	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA PVC DE 60mmX50mm, NORMAS: NBR 5648	Pç.	50	20		50				50	100	5	100	25	400	EXCLUSIVO ME OU EPP
113	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA PVC DE 75mmX60mm, NORMAS: NBR 5648	Pç.	100	20		50				50	100		100	25	445	EXCLUSIVO ME OU EPP
114	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA PVC DE 75mmX50mm, NORMAS: NBR 5648	Pç.	50	10		20				50	100		50	25	305	EXCLUSIVO ME OU EPP
115	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA PVC DE 85MMX75MM, NORMAS: NBR 5648	Pç.	50	20		20				50	100		50	25	315	EXCLUSIVO ME OU EPP
116	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA PVC DE 110mmX60mm, NORMAS: NBR 5648	Pç.	50	20		20					100		70	25	285	EXCLUSIVO ME OU EPP
117	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA PVC DE 85mmX60mm, NORMAS: NBR 5648	Pç.	50	20		20				50	100		100	25	365	EXCLUSIVO ME OU EPP
118	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA PVC DE 110MMX85MM, NORMAS: NBR 5648	Pç.	30	20							100		100	25	275	EXCLUSIVO ME OU EPP
119	CAP SOLDÁVEL PVC DE 20 MM, NORMAS: NBR	Pç.	1000	200	50	1000		100	254		300	50	200	5000	8154	EXCLUSIVO ME OU EPP



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS

AUTARQUIA INTERMUNICIPAL

CNPJ: 10.331.797/0001-63

www.cisab.com.br

	5648														
120	CAP SOLDÁVEL PVC DE 25 MM, NORMAS: NBR 5648	Pç.	500	30	50	700				300	50	200	5000	6830	EXCLUSIVO ME OU EPP
121	CAP SOLDÁVEL PVC DE 32 MM, NORMAS: NBR 5648	Pç.	200	30	50	700				300	20	200	500	2000	EXCLUSIVO ME OU EPP
122	CAP SOLDÁVEL PVC DE 40 MM, NORMAS: NBR 5648	Pç.	200	0		500				200	10	200	200	1310	EXCLUSIVO ME OU EPP
123	CAP SOLDÁVEL PVC DE 50 MM, NORMAS: NBR 5648	Pç.	200	10		500				150	10	100	200	1170	EXCLUSIVO ME OU EPP
124	CAP SOLDÁVEL PVC DE 60 MM, NORMAS: NBR 5648	Pç.	100	10		500	30			100	5	100	200	1045	EXCLUSIVO ME OU EPP
125	CAP SOLDÁVEL PVC DE 75MM, NORMAS: NBR 5648	Pç.	100	10						100		50	200	460	EXCLUSIVO ME OU EPP
126	CAP SOLDÁVEL PVC DE 85 MM, NORMAS: NBR 5648	Pç.	50	10		20				100		50	200	430	EXCLUSIVO ME OU EPP
127	CAP SOLDÁVEL PVC DE 110 MM, NORMAS: NBR 5648	Pç.	50	10		20		254		100		50	50	534	EXCLUSIVO ME OU EPP
128	COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS EM PVC 32MM X 1/2", NORMAS: NBR 5648	Pç.	200	50		100	50		50	150	20	100		720	EXCLUSIVO ME OU EPP
129	COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS EM PVC 32MM X 3/4", NORMAS: NBR 5648	Pç.	100	50		50				150	20	100		470	EXCLUSIVO ME OU EPP



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS

AUTARQUIA INTERMUNICIPAL

CNPJ: 10.331.797/0001-63

www.cisab.com.br

130	COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS EM PVC 40MM X 1/2", NORMAS: NBR 5648	Pç.	300			100		50		50	200		100		800	EXCLUSIVO ME OU EPP
131	COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS EM PVC 40MM X 3/4", NORMAS: NBR 5648	Pç.	100	10		100					200		100		510	EXCLUSIVO ME OU EPP
132	COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS EM PVC 50MM X 1/2", NORMAS: NBR 5648	Pç.	500	50		150					200	10	100		1010	EXCLUSIVO ME OU EPP
133	COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS EM PVC 50MM X 3/4", NORMAS: NBR 5648	Pç.	100	50		150					200	10	100		610	EXCLUSIVO ME OU EPP
134	COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS EM PVC 60MM X 1/2", NORMAS: NBR 5648	Pç.	500	50		150		100		100	200	5	100		1205	EXCLUSIVO ME OU EPP
135	COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS EM PVC 60MM X 3/4", NORMAS: NBR 5648	Pç.	100	20		150					200	5	100		575	EXCLUSIVO ME OU EPP
136	COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS EM PVC 75MM X 1/2", NORMAS: NBR 5648	pç	200	20		100		50		50	200	30	50		700	EXCLUSIVO ME OU EPP
137	COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS EM PVC 75MM X 3/4", NORMAS: NBR 5648	Pç.	100	20		50					200	30	50		450	EXCLUSIVO ME OU EPP
138	COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS EM PVC 85MM X 1/2", NORMAS:	Pç.	200	60		50				50	150	30	50		590	EXCLUSIVO ME OU EPP



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS

AUTARQUIA INTERMUNICIPAL

CNPJ: 10.331.797/0001-63

www.cisab.com.br

	NBR 5648															
139	COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS EM PVC 85MM X 3/4", NORMAS: NBR 5648	Pç.	100	20		50					150	30	50		400	EXCLUSIVO ME OU EPP
140	COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS EM PVC 110MM X 1/2", NORMAS: NBR 5648	Pç.	100	100		50		30			100		100		480	EXCLUSIVO ME OU EPP
141	COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS EM PVC 110MM X 3/4", NORMAS: NBR 5648	Pç.	50	10		50					100		100		310	EXCLUSIVO ME OU EPP
142	CRUZETA SOLDÁVEL PVC 25MM, NORMAS: NBR 5648	Pç.	100			50					30		200	200	580	EXCLUSIVO ME OU EPP
143	CRUZETA SOLDÁVEL PVC 50MM, NORMAS: NBR 5648	Pç.	50								30		100	50	230	EXCLUSIVO ME OU EPP
144	CURVA 90° SOLDÁVEL PVC 20MM, NORMAS: NBR 5648	Pç.	100	200	50	1000		300			300	100	200	5000	7250	EXCLUSIVO ME OU EPP
145	CURVA 45° SOLDÁVEL PVC 25MM, NORMAS: NBR 5648	Pç.	100	20	50	200					300	40	200	200	1110	EXCLUSIVO ME OU EPP
146	CURVA 90° SOLDÁVEL PVC 25MM, NORMAS: NBR 5648	Pç.	100	20	50	700					300	100	200	2000	3470	EXCLUSIVO ME OU EPP
147	CURVA 45° SOLDÁVEL PVC 32MM, NORMAS: NBR 5648	Pç.	50	30	50	200					200	50	200	50	830	EXCLUSIVO ME OU EPP
148	CURVA 90° SOLDÁVEL PVC 32MM, NORMAS: NBR 5648	Pç.	50			200					100	30	100	100	580	EXCLUSIVO ME OU EPP



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS

AUTARQUIA INTERMUNICIPAL

CNPJ: 10.331.797/0001-63

www.cisab.com.br

149	CURVA 45° SOLDÁVEL PVC 40MM, NORMAS: NBR 5648	Pç.	50			100					200	10	100	50	510	EXCLUSIVO ME OU EPP
150	CURVA 90° SOLDÁVEL PVC 40MM, NORMAS: NBR 5648	Pç.	50			100					100	30	100	100	480	EXCLUSIVO ME OU EPP
151	CURVA 45° SOLDÁVEL PVC 50MM, NORMAS: NBR 5648	Pç.	50	30		100					100	20	100	50	450	EXCLUSIVO ME OU EPP
152	CURVA 90° SOLDÁVEL PVC 50MM, NORMAS: NBR 5648	Pç.	50	10		100					100	50	50	100	460	EXCLUSIVO ME OU EPP
153	CURVA 45° SOLDÁVEL PVC 60MM, NORMAS: NBR 5648	Pç.	50	0		100					100	10	50	50	360	EXCLUSIVO ME OU EPP
154	CURVA 90° SOLDÁVEL PVC 60MM, NORMAS: NBR 5648	Pç.	50	20		100					100	10	50	100	430	EXCLUSIVO ME OU EPP
155	CURVA 45° SOLDÁVEL PVC 75MM, NORMAS: NBR 5648	Pç.	50	20		100					200		50	50	470	EXCLUSIVO ME OU EPP
156	CURVA 90° SOLDÁVEL PVC 75MM, NORMAS: NBR 5648	Pç.	50								200		50	50	350	EXCLUSIVO ME OU EPP
157	CURVA 45° SOLDÁVEL PVC 85MM, NORMAS: NBR 5648	Pç.	50								200		50	25	325	EXCLUSIVO ME OU EPP
158	CURVA 90° SOLDÁVEL PVC 85MM, NORMAS: NBR 5648	Pç.	50								200		50	25	325	EXCLUSIVO ME OU EPP
159	CURVA 45° SOLDÁVEL PVC 110MM, NORMAS: NBR 5648	Pç.	50			20					100		50	25	245	EXCLUSIVO ME OU EPP
160	CURVA 90° SOLDÁVEL PVC 110MM, NORMAS:	Pç.	50			20					100		50	25	245	EXCLUSIVO ME OU EPP



NBR 5648																
161	JOELHO 90° SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) PVC 20MMX1/2" COM BUCHA LATÃO, NORMAS: NBR 5648	Pç.	2000	330		1000					100	30	50	100	3610	EXCLUSIVO ME OU EPP
162	JOELHO 90° SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) PVC 25MMX3/4", COM BUCHA LATÃO NORMAS: NBR 5648	Pç.	500	100		50					100	20	100	100	970	EXCLUSIVO ME OU EPP
163	JOELHO 90° SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) PVC 20MMX1/2", NORMAS: NBR 5648	Pç.	500	400							100	20	100	100	1220	EXCLUSIVO ME OU EPP
164	JOELHO 90° SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) PVC 25MMX3/4", NORMAS: NBR 5648	Pç.	100	200		100					100	20	100	100	720	EXCLUSIVO ME OU EPP
165	JOELHO REDUÇÃO 90° SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) PVC 25MMX1/2", NORMAS: NBR 5648	Pç.	200			100					100	20	100	100	620	EXCLUSIVO ME OU EPP
166	JOELHO 45° SOLDÁVEL PVC DE 20MM, NORMAS: NBR 5648	Pç.	1000			500					300	50	100	100	2050	EXCLUSIVO ME OU EPP
167	JOELHO 90° SOLDÁVEL PVC 20MM, NORMAS: NBR 5648	Pç.	2000		500	2000		300	508	500	300	100	100	5000	11308	EXCLUSIVO ME OU EPP
168	JOELHO 45° SOLDÁVEL PVC DE 25MM, NORMAS: NBR 5648	Pç.	500	100		500					300	50	100	500	2050	EXCLUSIVO ME OU EPP
169	JOELHO 90° SOLDÁVEL PVC 25MM,	Pç.	1000	100	500	1000				50	300	100	100	5000	8150	EXCLUSIVO ME OU EPP



NORMAS:NBR 5648																
170	JOELHO 45° SOLDAVEL PVC DE 32MM, NORMAS: NBR 5648	Pç.	500	100		500					300	30	100	50	1580	EXCLUSIVO ME OU EPP
171	JOELHO 90° SOLDÁVEL PVC 32MM, NORMAS: NBR 5648	Pç.	500	100	100	500			100	300	50	100	500	2250	EXCLUSIVO ME OU EPP	
172	JOELHO 45° SOLDAVEL PVC DE 40MM, NORMAS: NBR 5648	Pç.	100			200				300	20	100	50	770	EXCLUSIVO ME OU EPP	
173	JOELHO 90° SOLDÁVEL PVC 40MM, NORMAS: NBR 5648	Pç.	500			200			50	300	30	100	100	1280	EXCLUSIVO ME OU EPP	
174	JOELHO 45° SOLDAVEL PVC DE 50MM, NORMAS: NBR 5648	Pç.	100			200				300	50	100	50	800	EXCLUSIVO ME OU EPP	
175	JOELHO 90° SOLDÁVEL PVC 50MM, NORMAS:NBR 5648	Pç.	500	100		200		95	50	300	100	100	50	1495	EXCLUSIVO ME OU EPP	
176	JOELHO 45° SOLDAVEL PVC DE 60MM, NORMAS: NBR 5648	Pç.	100	50		100				300	20	100	50	720	EXCLUSIVO ME OU EPP	
177	JOELHO 90° SOLDÁVEL PVC 60MM, NORMAS: NBR 5648	Pç.	500	50		100			100	300	30	100	50	1230	EXCLUSIVO ME OU EPP	
178	JOELHO 90° SOLDÁVEL PVC 75MM, NORMAS: NBR 5648	Pç.	300	50	10	50				250		50	50	760	EXCLUSIVO ME OU EPP	
179	JOELHO 45° SOLDAVEL PVC DE 85MM, NORMAS: NBR 5648	Pç.	100	50		20				250		50	50	520	EXCLUSIVO ME OU EPP	
180	JOELHO 90° SOLDÁVEL PVC 85MM, NORMAS: NBR 5648	Pç.	300			20				250		50	50	670	EXCLUSIVO ME OU EPP	



181	JOELHO 45° SOLDÁVEL PVC DE 110MM, NORMAS: NBR 5648	Pç.	100			20			95		200		50	25	490	EXCLUSIVO ME OU EPP
182.1	JOELHO 90° SOLDÁVEL PVC 110MM, NORMAS: NBR 5648	Pç.	225			15			381		150		37	19	827	AMPLA CONCORRÊNCIA
182.2	JOELHO 90° SOLDÁVEL PVC 110MM, NORMAS: NBR 5648	Pç.	75			5			127		50		13	6	276	EXCLUSIVO ME OU EPP
183	LUVA DE CORRER PVC PARA TUBO SOLDÁVEL 20MM, COM ANÉIS DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5648	Pç.	2000	250		1000		300			150	30	100	100	3930	EXCLUSIVO ME OU EPP
184	LUVA DE CORRER PVC PARA TUBO SOLDÁVEL 25MM, COM ANÉIS DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5648	Pç.	1000	100		1000					150	30	100	100	2480	EXCLUSIVO ME OU EPP
185	LUVA DE CORRER PVC PARA TUBO SOLDÁVEL 32MM, COM ANÉIS DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5648	Pç.	500	50		500			50		150	20	100	500	1870	EXCLUSIVO ME OU EPP
186	LUVA DE CORRER PVC PARA TUBO SOLDÁVEL 40MM, COM ANÉIS DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5648	Pç.	500	50		300			50		150	10	100	400	1560	EXCLUSIVO ME OU EPP
187	LUVA DE CORRER PVC PARA TUBO SOLDÁVEL 50MM, COM ANÉIS DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5648	Pç.	500		50	300					150	10	50	400	1460	EXCLUSIVO ME OU EPP



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS

AUTARQUIA INTERMUNICIPAL

CNPJ: 10.331.797/0001-63

www.cisab.com.br

188	LUVA DE CORRER PVC PARA TUBO SOLDÁVEL 60MM, COM ANÉIS DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5648	Pç.	300		100	300		50		100	150	5	50	400	1455	EXCLUSIVO ME OU EPP
189	LUVA SOLDÁVEL PVC 20MM, NORMAS: NBR 5648	Pç.	2000	400		2000				1000	300	100	100	1000	6900	EXCLUSIVO ME OU EPP
190	LUVA SOLDÁVEL PVC 25MM, NORMAS: NBR 5648	Pç.	1000	150		1000					300	50	100	1000	3600	EXCLUSIVO ME OU EPP
191	LUVA SOLDÁVEL PVC 32MM, NORMAS: NBR 5648	Pç.	500	100		700				100	300	20	100	500	2320	EXCLUSIVO ME OU EPP
192	LUVA SOLDÁVEL PVC 40MM, NORMAS: NBR 5648	Pç.	300	50		500				100	300	10	100	250	1610	EXCLUSIVO ME OU EPP
193	LUVA SOLDÁVEL PVC 50MM, NORMAS: NBR 5648	Pç.	300	50		500					300	30	100	250	1530	EXCLUSIVO ME OU EPP
194	LUVA SOLDÁVEL PVC 60MM, NORMAS: NBR 5648	Pç.	300	50		100				100	300	10	100	250	1210	EXCLUSIVO ME OU EPP
195	LUVA SOLDÁVEL PVC 75MM, NORMAS: NBR 5648	Pç.	300	50		50					200		50	50	700	EXCLUSIVO ME OU EPP
196	LUVA SOLDÁVEL PVC 85MM, NORMAS: NBR 5648	Pç.	200			50					200		50	50	550	EXCLUSIVO ME OU EPP
197	LUVA SOLDÁVEL PVC 110MM, NORMAS: NBR 5648	Pç.	200			50					150		50	25	475	EXCLUSIVO ME OU EPP
198	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA(LR) PVC COM BUCHA LATÃO	Pç.	500			200					100	20	100	100	1020	EXCLUSIVO ME OU EPP



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS

AUTARQUIA INTERMUNICIPAL

CNPJ: 10.331.797/0001-63

www.cisab.com.br

	25MMX3/4", NORMAS: NBR 5648														
199	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA(LR) PVC COMBUCHA LATÃO 20MMX1/2", NORMAS: NBR 5648	Pç.	2000	250	500	50				100	30	100	5000	8030	EXCLUSIVO ME OU EPP
200	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) PVC COM BUCHA LATÃO 32MMX1", NORMAS: NBR 5648	Pç.	500	100	50					100	10	200	1000	1960	EXCLUSIVO ME OU EPP
201	LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL E COM ROSCA(LR) PVC COM BUCHA LATÃO 25MMX1/2", NORMAS: NBR 5648	Pç.	200	100	200					100	30	200	500	1330	EXCLUSIVO ME OU EPP
202	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) PVC 20MMX1/2", NORMAS: NBR 5648	Pç.	500	300	200				1000		30	200	5000	7230	EXCLUSIVO ME OU EPP
203	LUVA DE REDUÇÃO SOLDAVEL 25X20 MM, NORMAS: NBR 5648	Pç.	200	100	100					200	30	200	5000	5830	EXCLUSIVO ME OU EPP
204	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) PVC 25MMX1/2", NORMAS: NBR 5648	Pç.	200		100					150	30	200	250	930	EXCLUSIVO ME OU EPP
205	LUVA DE REDUÇÃO SOLDAVEL E COM ROSCA (LR) 25MM X 1/2", NORMAS: NBR 5648	Pç.	200		100					100	20	200	250	870	EXCLUSIVO ME OU EPP
206	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) PVC	Pç.	100	50	100					100	20	200	250	820	EXCLUSIVO ME OU EPP



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS

AUTARQUIA INTERMUNICIPAL

CNPJ: 10.331.797/0001-63

www.cisab.com.br

	25MMX3/4", NORMAS: NBR 5648														
207	LUVA DE REDUÇÃO SOLDAVEL 32X25 MM, NORMAS: NBR 5648	Pç.	200	50	100					100	50	200	500	1200	EXCLUSIVO ME OU EPP
208	LUVA SOLDAVEL E COM ROSCA (LR) 32MM X 1", NORMAS: NBR 5648	Pç.	100	50	100					100	20	200	200	770	EXCLUSIVO ME OU EPP
209	LUVA DE REDUÇÃO SOLDAVEL 40X32 MM, NORMAS: NBR 5648	Pç.	200	50	100					100	10	100	200	760	EXCLUSIVO ME OU EPP
210	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) PVC 32MM X1", NORMAS: NBR 5648	Pç.	100		50					100	10	200	200	660	EXCLUSIVO ME OU EPP
211	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) PVC 40MM X 1 1/4", NORMAS: NBR 5648	Pç.	100		20					100	10	100	50	380	EXCLUSIVO ME OU EPP
212	LUVA DE REDUÇÃO SOLDAVEL 50X40 MM, NORMAS: NBR 5648	Pç.	100	50	20					100	10	100	50	430	EXCLUSIVO ME OU EPP
213	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) PVC 50MM X 1 1/2", NORMAS: NBR 5648	Pç.	100	50	50						10	100	50	360	EXCLUSIVO ME OU EPP
214	LUVA DE REDUÇÃO SOLDAVEL 60X50 MM, NORMAS: NBR 5648	Pç.	100	50	100					100	10	100	50	510	EXCLUSIVO ME OU EPP
215	LUVA DE REDUÇÃO SOLDAVEL 75X60 MM, NORMAS: NBR 5648	Pç.	100	50	100					100		100	50	500	EXCLUSIVO ME OU EPP
216	LUVA DE REDUÇÃO SOLDAVEL 85X60 MM, NORMAS: NBR 5648	Pç.	50	50	100					150		100	25	475	EXCLUSIVO ME OU EPP



217	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 110X75 MM, NORMAS: NBR 5648	Pç.	50			50					150		50	25	325	EXCLUSIVO ME OU EPP
218	LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL E COM ROSCA(LR) PVC COM BUCHA LATÃO 32MM X 1", NORMAS: NBR 5648	Pç.	50			20							200	200	470	EXCLUSIVO ME OU EPP
219	LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA PVC 60MM X32MM NORMAS: NBR 5648	Pç.	30	50		20					200		100	50	450	EXCLUSIVO ME OU EPP
220	LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA PVC 40MM X32MM NORMAS: NBR 5648	Pç.	30	40		20					200		100	50	440	EXCLUSIVO ME OU EPP
221	TE 90° SOLDÁVEL PVC 20MM, NORMAS: NBR5648	Pç.	2000	300		1000		100		250	300	50	100	1000	5100	EXCLUSIVO ME OU EPP
222	TE 90° SOLDÁVEL PVC COM BUCHA LATÃO NA BOLSA CENTRAL 20MMX1/2", NORMAS: NBR 5648	Pç.	500	200		500					200	20	200	100	1720	EXCLUSIVO ME OU EPP
223	TE 90° SOLDÁVEL PVC COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL 20MMX1/2", NORMAS: NBR 5648	Pç.	200	200		200	50				100	50	200		1000	EXCLUSIVO ME OU EPP
224	TE 90° REDUÇÃO SOLDÁVEL PVC 25 MMX 20MM, NORMAS: NBR 5648	Pç.	200	100		100					200	50	200	100	950	EXCLUSIVO ME OU EPP
225	TE 90° SOLDÁVEL PVC 25MM, NORMAS: NBR 5648	Pç.	1000		100	200					200	50	200	100	1850	EXCLUSIVO ME OU EPP



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS

AUTARQUIA INTERMUNICIPAL

CNPJ: 10.331.797/0001-63

www.cisab.com.br

226	TE 90° SOLDÁVEL PVC COM BUCHA LATÃO NA BOLSA CENTRAL 25MMX3/4", NORMAS: NBR 5648	Pç.	1000	100	50					50	20	200	100	1520	EXCLUSIVO ME OU EPP
227	TE 90° SOLDÁVEL PVC COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL 25MMX1/2", NORMAS: NBR 5648	Pç.	50	50	100					50	20	200		470	EXCLUSIVO ME OU EPP
228	TE 90° SOLDÁVEL PVC COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL 25MMX3/4", NORMAS: NBR 5648	Pç.	50	150	100					30	20	200		550	EXCLUSIVO ME OU EPP
229	TE 90° REDUÇÃO SOLDÁVEL PVC 32 MMX 25MM, NORMAS: NBR 5648	Pç.	50		200					30		200	100	580	EXCLUSIVO ME OU EPP
230	TE 90° SOLDÁVEL PVC 32MM, NORMAS: NBR 5648	Pç.	50		200				50	30	10	200	200	740	EXCLUSIVO ME OU EPP
231	TE 90° SOLDÁVEL PVC COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL 32MMX3/4", NORMAS: NBR 5648	Pç.	50		50					30		200		330	EXCLUSIVO ME OU EPP
232	TE 90° REDUÇÃO SOLDÁVEL PVC 40 MMX 25MM, NORMAS: NBR 5648	PÇ	50	50	50					200		100	100	550	EXCLUSIVO ME OU EPP
233	TE 90° REDUÇÃO SOLDÁVEL PVC 40 MMX 32MM, NORMAS: NBR 5648	Pç.	50	40	100					200		100	100	590	EXCLUSIVO ME OU EPP
234	TE 90° SOLDÁVEL PVC 40MM, NORMAS: NBR 5648	Pç.	100	20	200				50	200	5	50	100	725	EXCLUSIVO ME OU EPP



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS

AUTARQUIA INTERMUNICIPAL

CNPJ: 10.331.797/0001-63

www.cisab.com.br

235	TE 90º REDUÇÃO SOLDÁVEL PVC 50 MMX 20MM, NORMAS: NBR 5648	Pç.	50			200			254		200	20	100	50	874	EXCLUSIVO ME OU EPP
236	TE 90º REDUÇÃO SOLDÁVEL PVC 50 MMX 25MM, NORMAS: NBR 5648	Pç.	50			100					200	10	100	50	510	EXCLUSIVO ME OU EPP
237	TE 90º REDUÇÃO SOLDÁVEL PVC 50 MMX 32MM, NORMAS: NBR 5648	Pç.	50			100					200		100	50	500	EXCLUSIVO ME OU EPP
238	TE 90º REDUÇÃO SOLDÁVEL PVC 50 MMX 40MM, NORMAS: NBR 5648	Pç.	50	20		50					200		100	50	470	EXCLUSIVO ME OU EPP
239	TE 90º REDUÇÃO SOLDÁVEL PVC 60 MMX 25MM, NORMAS: NBR 5648	Pç.	50	50		200					200	20	100	50	670	EXCLUSIVO ME OU EPP
240	TE 90º REDUÇÃO SOLDÁVEL PVC 60 MMX 50MM, NORMAS: NBR 5648	Pç.	50	50		100					300		100	50	650	EXCLUSIVO ME OU EPP
241	TE 90º SOLDÁVEL PVC 50MM, NORMAS: NBR 5648	Pç.	200	50		200			50		300	20	100	50	970	EXCLUSIVO ME OU EPP
242	TE 90º SOLDÁVEL PVC 60MM, NORMAS: NBR 5648	Pç.	50	50		100				50	300		100	50	700	EXCLUSIVO ME OU EPP
243	TE 90º REDUÇÃO SOLDÁVEL PVC 85 MM X 60MM, NORMAS: NBR 5648	Pç.	50	50		50					300		100	50	600	EXCLUSIVO ME OU EPP
244	TE 90º SOLDÁVEL PVC	Pç.	100	50		20					200		100	50	520	EXCLUSIVO ME



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS

AUTARQUIA INTERMUNICIPAL

CNPJ: 10.331.797/0001-63

www.cisab.com.br

	75MM, NORMAS: NBR 5648														OU EPP	
245	TE 90° SOLDÁVEL PVC 85MM, NORMAS: NBR 5648	Pç.	50	50		20				200		100	50	470	EXCLUSIVO ME OU EPP	
246	TE 90° REDUÇÃO SOLDÁVEL PVC 110 MM X 60MM, NORMAS: NBR 5648	Pç.	50	60		20				150		100	15	395	EXCLUSIVO ME OU EPP	
247	TE 90° SOLDÁVEL PVC 110MM, NORMAS: NBR 5648	Pç.	50	60		10				150		100	15	385	EXCLUSIVO ME OU EPP	
248	UNIÃO SOLDÁVEL PVC 50MM, NORMAS: NBR 5648	Pç.	50	40						100	10	100	15	315	EXCLUSIVO ME OU EPP	
249	UNIÃO SOLDÁVEL PVC 60MM, NORMAS: NBR 5648	Pç.	50	5						100	5	100	15	275	EXCLUSIVO ME OU EPP	
250	REGISTRO DE ESFERA EM PVC ROSCÁVEL 1/2MM, NORMAS: NBR 5626	Pç.		100				50		500	100	5	100		855	EXCLUSIVO ME OU EPP
251	REGISTRO DE ESFERA COM BORBOLETA EM PVC 1/2, NORMAS: NBR 11306	Pç.	500	450		50		50		100	20	100		1270	EXCLUSIVO ME OU EPP	
252	REGISTRO DE ESFERA ROSCA FÊMEA COM BORBOLETA EM PVC 1/2	Pç.	500	50	100	50				100	20	100		920	EXCLUSIVO ME OU EPP	
253	REGISTRO DE ESFERA EM PVC ROSCÁVEL 3/4, NORMAS: NBR 5626	Pç.	300			50				100	20	100		570	EXCLUSIVO ME OU EPP	
254	REGISTRO DE ESFERA COM BORBOLETA EM PVC 3/4, NORMAS: NBR	Pç.	300	50	100	50				100	20	100		720	EXCLUSIVO ME OU EPP	



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS

AUTARQUIA INTERMUNICIPAL

CNPJ: 10.331.797/0001-63

www.cisab.com.br

	11306														
255	REGISTRO DE ESFERA ROSCA FÊMEA COM BORBOLETA EM PVC 3/4	Pç.	100	3	50					20	100		273	EXCLUSIVO ME OU EPP	
256	REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDÁVEL 20MM, NORMAS: NBR 5626	Pç.	100	100	50				100	20	200		570	EXCLUSIVO ME OU EPP	
257	REGISTRO DE ESFERA E UNIÃO EM PVC SOLDÁVEL 20MM, NORMAS: NBR 5626	Pç.	100	100					100	10	200		510	EXCLUSIVO ME OU EPP	
258	REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDÁVEL 25MM, NORMAS: NBR 5626	Pç.	200	50	50					10	200		510	EXCLUSIVO ME OU EPP	
259	REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDÁVEL 32MM, NORMAS: NBR 5626	Pç.	200	50	50					10	200		510	EXCLUSIVO ME OU EPP	
260	REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDÁVEL 40MM, NORMAS: NBR 5626	Pç.	200	30	50				30	5	100		415	EXCLUSIVO ME OU EPP	
261	REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDÁVEL 50MM, NORMAS: NBR 5626 BORBOLETA	Pç.	200	40	50				30	10	100		430	EXCLUSIVO ME OU EPP	
262	REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDÁVEL 60MM, NORMAS: NBR 5626	Pç.	200	40	50	20			30	5	100		445	EXCLUSIVO ME OU EPP	



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS

AUTARQUIA INTERMUNICIPAL

CNPJ: 10.331.797/0001-63

www.cisab.com.br

263	REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDÁVEL 60MM, NORMAS: NBR 5627 COM ALAVANCA	Pç.	100	50	50					30	5	100		335	EXCLUSIVO ME OU EPP
264	ADAPTADOR EM PVC ROSCÁVEL COM ANEL 1/2" PARA CAIXA D'ÁGUA	Pç.	50	30	100					50	20	50	15	315	EXCLUSIVO ME OU EPP
265	ADAPTADOR EM PVC ROSCÁVEL COM ANEL 3/4" PARA CAIXA D'ÁGUA	Pç.	50	20	100					50	20	50	15	305	EXCLUSIVO ME OU EPP
266	ADAPTADOR EM PVC ROSCÁVEL COM ANEL 1" PARA CAIXA D'ÁGUA	Pç.	50		100					30	20	50	15	265	EXCLUSIVO ME OU EPP
267	ADAPTADOR EM PVC ROSCÁVEL COM ANEL 2" PARA CAIXA D'ÁGUA	Pç.	50	20	50					30	20	50	15	235	EXCLUSIVO ME OU EPP
268	BUCHA EM PVC REDUÇÃO ROSCÁVEL CURTA PVC DE 3/4"X1/2", NORMAS: NBR 5648	Pç.	100	150	50					50	30	50	5000	5430	EXCLUSIVO ME OU EPP
269	BUCHA EM PVC REDUÇÃO ROSCÁVEL CURTA PVC DE 1 1/2"X 1", NORMAS: NBR 5648	Pç.	100	50	50					50		50	50	350	EXCLUSIVO ME OU EPP
270	BUCHA EM PVC REDUÇÃO ROSCÁVEL CURTA PVC DE 1 1/2"X3/4", NORMAS: NBR 5648	Pç.	100	50	50					30		50	50	330	EXCLUSIVO ME OU EPP
271	BUCHA EM PVC REDUÇÃO ROSCÁVEL CURTA PVC DE 1"X1/2", NORMAS: NBR 5648	Pç.	100	50	50					30		50	50	330	EXCLUSIVO ME OU EPP



272	BUCHA EM PVC REDUÇÃO ROSCÁVEL CURTA PVC DE 1"X3/4", NORMAS: NBR 5648	Pç.	100	30		50					30		50	50	310	EXCLUSIVO ME OU EPP
273	BUCHA EM PVC REDUÇÃO ROSCÁVEL CURTA PVC DE 2"X1", NORMAS: NBR 5648	Pç.	100	20		50					50		50	50	320	EXCLUSIVO ME OU EPP
274	CAP EM PVC ROSCÁVEL DE 1/2", NORMAS: NBR 5648	Pç.	100	100							50	50	50	200	550	EXCLUSIVO ME OU EPP
275	CAP EM PVC ROSCÁVEL DE 3/4", NORMAS: NBR 5648	Pç.	50	20							50	50	50	200	420	EXCLUSIVO ME OU EPP
276	CAP EM PVC ROSCÁVEL DE 1", NORMAS: NBR 5648	Pç.	50	20							50	20	50	200	390	EXCLUSIVO ME OU EPP
277	CAP EM PVC ROSCÁVEL DE 1 1/4", NORMAS: NBR 5648	Pç.	50	20							50		50	50	220	EXCLUSIVO ME OU EPP
278	CAP EM PVC ROSCÁVEL DE 1 1/2", NORMAS: NBR 5648	Pç.	50	10							80		50	15	205	EXCLUSIVO ME OU EPP
279	CAP EM PVC ROSCÁVEL DE 2", NORMAS: - NBR 5648	Pç.	50	20							80		50	15	215	EXCLUSIVO ME OU EPP
280	CAP EM PVC ROSCÁVEL DE 2 1/2", NORMAS: NBR 5648	Pç.	50	20							50		50	15	185	EXCLUSIVO ME OU EPP
281	CAP EM PVC ROSCÁVEL DE 3", NORMAS: NBR 5648	Pç.	30	25							50		50	15	170	EXCLUSIVO ME OU EPP
282	CAP EM PVC ROSCÁVEL DE 4", NORMAS: NBR 5648	Pç.	30	10		20					50		50	10	170	EXCLUSIVO ME OU EPP



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS

AUTARQUIA INTERMUNICIPAL

CNPJ: 10.331.797/0001-63

www.cisab.com.br

283	CURVA 90° EM PVC ROSCÁVEL DE 1/2", NORMAS: NBR 5648	Pç.	50	30	10					150	10	50	25	325	EXCLUSIVO ME OU EPP
284	CURVA 90° EM PVC ROSCÁVEL DE 3/4", NORMAS: NBR 5648	Pç.	50	10	10					150	10	50	25	305	EXCLUSIVO ME OU EPP
285	CURVA 90° EM PVC ROSCÁVEL DE 1", NORMAS: NBR 5649	Pç.	50	20	10					100	10	50	25	265	EXCLUSIVO ME OU EPP
286	CURVA 90° EM PVC ROSCÁVEL DE 2", NORMAS: - NBR 5648	Pç.	50	20	10					100		50	25	255	EXCLUSIVO ME OU EPP
287	JOELHO 90° EM PVC ROSCÁVEL DE 1/2", NORMAS: NBR 5648	Pç.	50	450	10					150	20	50	25	755	EXCLUSIVO ME OU EPP
288	JOELHO 90° EM PVC ROSCÁVEL DE 3/4", NORMAS: NBR 5648	Pç.	50	200	10					150	10	50	25	495	EXCLUSIVO ME OU EPP
289	JOELHO DE REDUÇÃO 90° EM PVC 3/4" X 1/2", NORMAS: NBR 5648	Pç.	50	150	10					200		50	25	485	EXCLUSIVO ME OU EPP
290	JOELHO 90° EM PVC ROSCÁVEL DE 1", NORMAS: NBR 5648	Pç.	50		10					150		50	25	285	EXCLUSIVO ME OU EPP
291	JOELHO 90° EM PVC ROSCÁVEL DE 1 1/2", NORMAS: NBR 5648	Pç.	50	45	10					150		50	25	330	EXCLUSIVO ME OU EPP
292	JOELHO DE REDUÇÃO 90° EM PVC 1" X 3/4", NORMAS: NBR 5648	Pç.	50	4	10					150	10	50	50	324	EXCLUSIVO ME OU EPP
293	JOELHO 90° EM PVC ROSCÁVEL DE 2", NORMAS: - NBR 5648	Pç.	50	20	10					150		50	25	305	EXCLUSIVO ME OU EPP



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS

AUTARQUIA INTERMUNICIPAL

CNPJ: 10.331.797/0001-63

www.cisab.com.br

294	JOELHO 90° EM PVC ROSCÁVEL DE 2 1/2", NORMAS: NBR 5648	Pç.	30	23	10					150		50	25	288	EXCLUSIVO ME OU EPP
295	LUVA DE CORRER EM PVC PARA TUBO ROSCÁVEL DE 1/2", NORMAS: NBR 5648	Pç.	10	100	100					200	10	50	25	495	EXCLUSIVO ME OU EPP
296	LUVA EM PVC ROSCÁVEL DE 1/2", NORMAS: NBR 5648	Pç.	10	50	100					200	10	50	25	445	EXCLUSIVO ME OU EPP
297	LUVA DE CORRER EM PVC PARA TUBO ROSCÁVEL DE 3/4", NORMAS: NBR 5648	Pç.	10	50	100					200	10	50	25	445	EXCLUSIVO ME OU EPP
298	LUVA DE REDUÇÃO EM PVC 3/4"X 1/2", NORMAS: NBR 5648	Pç.	10		50					200	10	50	25	345	EXCLUSIVO ME OU EPP
299	LUVA EM PVC ROSCÁVEL DE 3/4", NORMAS: NBR 5648	Pç.	10	20	50					200	10	50	25	365	EXCLUSIVO ME OU EPP
300	LUVA DE CORRER EM PVC PARA TUBO ROSCÁVEL DE 1", NORMAS: NBR 5648	Pç.	10	20						200	10	50	25	315	EXCLUSIVO ME OU EPP
301	LUVA DE REDUÇÃO EM PVC 1" X 3/4", NORMAS: NBR 5648	Pç.	10	30	20					250	10	50	50	420	EXCLUSIVO ME OU EPP
302	LUVA EM PVC ROSCÁVEL DE 1", NORMAS: NBR 5648	Pç.	10	20	20					250	10	50	25	385	EXCLUSIVO ME OU EPP
303	LUVA EM PVC ROSCÁVEL DE 1 1/4", NORMAS: NBR 5648	Pç.	10	20	20					200		50	25	325	EXCLUSIVO ME OU EPP
304	LUVA EM PVC ROSCÁVEL DE 1 1/2",	Pç.	10	20	20					200		50	25	325	EXCLUSIVO ME OU EPP



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS

AUTARQUIA INTERMUNICIPAL

CNPJ: 10.331.797/0001-63

www.cisab.com.br

	NORMAS: NBR 5648														
305	LUVA EM PVC ROSCÁVEL DE 2", NORMAS: - NBR 5648	Pç.	10	20	20					200		50	25	325	EXCLUSIVO ME OU EPP
306	LUVA EM PVC ROSCÁVEL DE 2 1/2", NORMAS: NBR 5648	Pç.	10	10	20					150		50	25	265	EXCLUSIVO ME OU EPP
307	LUVA EM PVC ROSCÁVEL DE 4", NORMAS: NBR 5648	Pç.	10		20					150		50	10	240	EXCLUSIVO ME OU EPP
308	NIPEL EM PVC ROSCÁVEL DE 1/2", NORMAS: NBR 5648	Pç.	100	50	20					150	50	50	25	445	EXCLUSIVO ME OU EPP
309	NIPEL EM PVC ROSCÁVEL DE 3/4", NORMAS: NBR 5648	Pç.	100	25	20					150	50	50	25	420	EXCLUSIVO ME OU EPP
310	NIPEL EM PVC ROSCÁVEL DE 1", NORMAS: NBR 5648	Pç.	100	20	20					150	20	50	25	385	EXCLUSIVO ME OU EPP
311	NIPEL EM PVC ROSCÁVEL DE 1 1/4", NORMAS: NBR 5648	Pç.	100	20	20					150		50	25	365	EXCLUSIVO ME OU EPP
312	NIPEL EM PVC ROSCÁVEL DE 1 1/2", NORMAS: NBR 5648	Pç.	100	10	20					150		50	25	355	EXCLUSIVO ME OU EPP
313	NIPEL EM PVC ROSCÁVEL DE 2", NORMAS: - NBR 5648	Pç.	100	20	20					150		50	25	365	EXCLUSIVO ME OU EPP
314	NIPEL EM PVC ROSCÁVEL DE 2 1/2", NORMAS: NBR 5648	Pç.	100	20	20					150		50	25	365	EXCLUSIVO ME OU EPP
315	NIPEL EM PVC ROSCÁVEL DE 3", NORMAS: NBR 5648	Pç.	50	20	20					150		50	25	315	EXCLUSIVO ME OU EPP



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS

AUTARQUIA INTERMUNICIPAL

CNPJ: 10.331.797/0001-63

www.cisab.com.br

316	PLUG EM PVC ROSCÁVEL DE 1/2", NORMAS: NBR 5648	Pç.	100	50	20					50	10	50	100	380	EXCLUSIVO ME OU EPP
317	PLUG EM PVC ROSCÁVEL DE 3/4", NORMAS: NBR 5648	Pç.	100	25	20					50	10	50	100	355	EXCLUSIVO ME OU EPP
318	PLUG EM PVC ROSCÁVEL DE 1", NORMAS: NBR 5648	Pç.	100	20	20						10	50	100	300	EXCLUSIVO ME OU EPP
319.1	TUBO PVC LISO ESGOTO OCRE JEI/JERI 100MM X 6 METROS, C/ANEL DE BORRACHA, NORMAS: - NBR 7362-0	Tubo	750	52	75	75	75	58		225		75	375	1760	AMPLA CONCORRÊNCIA
319.2	TUBO PVC LISO ESGOTO OCRE JEI/JERI 100MM X 6 METROS, C/ANEL DE BORRACHA, NORMAS: - NBR 7362-0	Tubo	250	18	25	25	25	20		75		25	125	588	EXCLUSIVO ME OU EPP
320.1	TUBO PVC LISO ESGOTO OCRE JEI/JERI 150MM X 6 METROS, C/ANEL DE BORRACHA, NORMAS: - NBR 7362-0	Tubo	750	37	225	150	150	71		112		150	375	2020	AMPLA CONCORRÊNCIA
320.2	TUBO PVC LISO ESGOTO OCRE JEI/JERI 150MM X 6 METROS, C/ANEL DE BORRACHA, NORMAS: - NBR 7362-0	Tubo	250	13	75	50	50	24		38		50	125	675	EXCLUSIVO ME OU EPP
321.1	TUBO PVC LISO ESGOTO OCRE JEI/JERI 200MM X 6 METROS, C/ANEL DE BORRACHA, NORMAS: - NBR 7362-0	Tubo	375	7	75	15				60		150	37	719	AMPLA CONCORRÊNCIA



321.2	TUBO PVC LISO ESGOTO OCRE JEI/JERI 200MM X 6 METROS, C/ANEL DE BORRACHA, NORMAS: - NBR 7362-0	Tubo	125	3	25	5					20	50	13	241	EXCLUSIVO ME OU EPP	
322.1	TUBO PVC LISO ESGOTO OCRE JEI/JERI 250MM X 6 METROS, C/ANEL DE BORRACHA, NORMAS: - NBR 7362-0	Tubo	150	4							22	75	37	288	AMPLA CONCORRÊNCIA	
322.2	TUBO PVC LISO ESGOTO OCRE JEI/JERI 250MM X 6 METROS, C/ANEL DE BORRACHA, NORMAS: - NBR 7362-0	Tubo	50	1							8	25	13	97	EXCLUSIVO ME OU EPP	
323.1	TUBO PVC LISO ESGOTO OCRE JEI/JERI 300MM X 6 METROS, C/ANEL DE BORRACHA, NORMAS: - NBR 7362-0	Tubo	150			7						75	37	269	AMPLA CONCORRÊNCIA	
323.2	TUBO PVC LISO ESGOTO OCRE JEI/JERI 300MM X 6 METROS, C/ANEL DE BORRACHA, NORMAS: - NBR 7362-0	Tubo	50			3						25	13	91	EXCLUSIVO ME OU EPP	
324	TUBO PVC PONTA/BOLSA JE ESGOTO PRIMÁRIO DN 40MM X 06 METROS, C/ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5688	Tubo	50	30				20			100	100	200	50	550	EXCLUSIVO ME OU EPP
325	TUBO PVC PONTA/BOLSA JE ESGOTO PRIMÁRIO DN 50MM X 06 METROS,	Tubo	50	40		50					100	100	200	50	590	EXCLUSIVO ME OU EPP



	C/ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5688														
326	TUBO PVC PONTA/BOLSA JE ESGOTO PRIMÁRIO DN 75MM X 06 METROS, C/ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5688	Tubo	50	40	50					150	50	200	50	590	EXCLUSIVO ME OU EPP
327	TUBO PVC PONTA/BOLSA JE ESGOTO PRIMÁRIO DN100 X 06 METROS, C/ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5688	Tubo	500	80	300			78	30	300	100	200	50	1638	EXCLUSIVO ME OU EPP
328.1	TUBO PVC PONTA/BOLSA JE ESGOTO PRIMÁRIO DN150MM X 06 METROS, C/ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5687	Tubo	375	67	225			71		37		150	37	962	AMPLA CONCORRÊNCIA
328.2	TUBO PVC PONTA/BOLSA JE ESGOTO PRIMÁRIO DN150MM X 06 METROS, C/ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5687	Tubo	125	23	75			24		13		50	13	323	EXCLUSIVO ME OU EPP
329.1	TUBO PVC PONTA/BOLSA JE ESGOTO PRIMÁRIO DN 200MM X 06 METROS, C/ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5687	Tubo	75	4	75							150	37	341	AMPLA CONCORRÊNCIA



329.2	TUBO PVC PONTA/BOLSA JE ESGOTO PRIMÁRIO DN 200MM X 06 METROS, C/ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5687	Tubo	25	1	25							50	13	114	EXCLUSIVO ME OU EPP
330.1	ADAPTADOR PVC BOLSA ELÁSTICA ESGOTO PRIMÁRIO 100MMX PONTA COLETOR ESGOTO OCRE 110MM, NORMAS: NBR 5688	Pç.	75		75					75		150	375	750	AMPLA CONCORRÊNCIA
330.2	ADAPTADOR PVC BOLSA ELÁSTICA ESGOTO PRIMÁRIO 100MMX PONTA COLETOR ESGOTO OCRE 110MM, NORMAS: NBR 5688	Pç.	25		25					25		50	125	250	EXCLUSIVO ME OU EPP
331	ADAPTADOR PVC BOLSA ELÁSTICA ESGOTO PRIMÁRIO 150MMX PONTA COLETOR ESGOTO OCRE 110MM, NORMAS: NBR 5688	Pç.	100	20	100							200	100	520	EXCLUSIVO ME OU EPP
332	CAP PVC ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL 50MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 5688	Pç.	100	20	20					100	20	200	50	510	EXCLUSIVO ME OU EPP
333	CAP PVC ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL 75MM, COM	Pç.	100	20	20					100	10	200	50	500	EXCLUSIVO ME OU EPP



	ANÉIS, NORMAS: NBR 5688															
334	CAP PVC ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL 100MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR5688	Pç.	200			100			50		100	30	200	50	730	EXCLUSIVO ME OU EPP
335	CAP PVC ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL 150MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR5688	Pç.	200			50			80		30		200	50	610	EXCLUSIVO ME OU EPP
336	CAP PVC ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL 200MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR5688	Pç.	50	5									200	10	265	EXCLUSIVO ME OU EPP
337	CURVA CURTA 90° PVC ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL DN 50MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 5688	Pç.	50	20							300	20	100	50	540	EXCLUSIVO ME OU EPP
338	CURVA CURTA 45° PVC ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL DN 100MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 5688	Pç.	50	20		50					300	20	100	50	590	EXCLUSIVO ME OU EPP
339	CURVA CURTA 90° PVC ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL DN 100MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 5688	Pç.	300			100			50		300	20	100	50	920	EXCLUSIVO ME OU EPP



340	CURVA LONGA 45° PVC ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL DN 100MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 5688	Pç.	200			50				300	20	200	100	870	EXCLUSIVO ME OU EPP
341	CURVA LONGA 90° PVC ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL DN 100MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 5688	Pç.	100	30		50				300	20	200	50	750	EXCLUSIVO ME OU EPP
342	CURVA LONGA 45° PVC ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL DN 150MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 5688	Pç.	200	20		50		95		100		200	50	715	EXCLUSIVO ME OU EPP
343	CURVA LONGA 90° PVC ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL DN 150MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 5688	Pç.	100	20		30				100		100	50	400	EXCLUSIVO ME OU EPP
344	CURVA LONGA 45° PVC ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL DN 200MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 5688	Pç.	100	20								100	50	270	EXCLUSIVO ME OU EPP
345	CURVA LONGA 90° PVC ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL 200MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 5688	Pç.	100									100	25	225	EXCLUSIVO ME OU EPP
346	JOELHO 90° PVC ESGOTO PRIMÁRIO	Pç.	100	20			20			300	50	100	50	640	EXCLUSIVO ME OU EPP



	SÉRIE NORMAL 50MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 5688														
347	JOELHO 90° PVC ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL 75MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 5688	Pç.	100							200	10	100	25	435	EXCLUSIVO ME OU EPP
348	JOELHO 45° PVC ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL 100MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 5688	Pç.	500	20		200				300	20	100	25	1165	EXCLUSIVO ME OU EPP
349	JOELHO 90° PVC ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL DN 100MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 5688	Pç.	500	20		500			50	300	100	200	25	1695	EXCLUSIVO ME OU EPP
350	JOELHO 45° PVC ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL 150MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 5688	Pç.	100			100				50		200	25	475	EXCLUSIVO ME OU EPP
351	JOELHO 90° PVC ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL DN 150MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 5688	Pç.	200	30		100			95	50		200	10	685	EXCLUSIVO ME OU EPP
352	JOELHO 45° PVC ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL 200MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 5688	Pç.	100	5		10						100	10	225	EXCLUSIVO ME OU EPP
353	JOELHO 90° PVC ESGOTO PRIMÁRIO	Pç.	100	5								100	25	230	EXCLUSIVO ME OU EPP



	SÉRIE NORMAL DN 200MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 5688														
354	JOELHO 45° PVC ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL DN 75MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 5688	Pç.	100	20						300	20	100	25	565	EXCLUSIVO ME OU EPP
355	JUNÇÃO SIMPLES PVC, ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL 100MMX100MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 5688	Pç.	500		200					200	10	100	25	1035	EXCLUSIVO ME OU EPP
356	JUNÇÃO SIMPLES PVC, ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL 150MMX100MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 5688	Pç.	200	30	150					100		150	25	655	EXCLUSIVO ME OU EPP
357	JUNÇÃO SIMPLES PVC, ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL 150MMX150MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 5688	Pç.	200	20	100					100		200	25	645	EXCLUSIVO ME OU EPP
358	LUVA DE CORRER PVC ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL 75MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 5688	Pç.	150	40	50					200	10	200	25	675	EXCLUSIVO ME OU EPP
359	LUVA DE CORRER PVC ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE	Pç.	300	50	200		20			200	20	200	100	1090	EXCLUSIVO ME OU EPP



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS

AUTARQUIA INTERMUNICIPAL

CNPJ: 10.331.797/0001-63

www.cisab.com.br

	NORMAL DN 100MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 5688															
360	LUVA SIMPLES PVC ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL DN 100MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 5688	Pç.	500			200					200	20	200	100	1220	EXCLUSIVO ME OU EPP
361	LUVA DE CORRER PVC ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL DN 150MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 5688	Pç.	300	30	50	150					50		100	50	730	EXCLUSIVO ME OU EPP
362	LUVA SIMPLES PVC ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL DN 150MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 5688	Pç.	300	20		100					50		100	50	620	EXCLUSIVO ME OU EPP
363	LUVA DE CORRER PVC ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL 200MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 5688	Pç.	200	5									200	25	430	EXCLUSIVO ME OU EPP
364	LUVA SIMPLES PVC ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL 200MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 5688	Pç.	100	5									100	25	230	EXCLUSIVO ME OU EPP
365	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC, ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL 100MMX50MM, COM	Pç.	200			50					100	10	200	0	560	EXCLUSIVO ME OU EPP



	ANÉIS, NORMAS: NBR 5688														
366	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC, ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL 100MMX75MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 5688	Pç.	300	10	50					100		100	0	560	EXCLUSIVO ME OU EPP
367	REDUÇÃO CONCÊNTRICA PVC, ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL 150MMX100MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 5688	Pç.	100	20	100			254		50		100	50	674	EXCLUSIVO ME OU EPP
368	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC, ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL 150MMX100MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 5688	Pç.	500	10	100					50		100	50	810	EXCLUSIVO ME OU EPP
369	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC, ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL 200MMX150MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 5688	Pç.	500	5	50							100	25	680	EXCLUSIVO ME OU EPP
370	TÊ PVC, ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL 50MMX50MM, COM ANÉIS, NORMAS:	Pç.	100							200	50	100	25	475	EXCLUSIVO ME OU EPP



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS

AUTARQUIA INTERMUNICIPAL

CNPJ: 10.331.797/0001-63

www.cisab.com.br

NBR 5688																
371	TÊ PVC ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL 75MMX50MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 5688	Pç.	50	10							200	20	100	25	405	EXCLUSIVO ME OU EPP
372	TÊ PVC ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL 75MMX75MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 5688	Pç.	50	10							200	20	100	25	405	EXCLUSIVO ME OU EPP
373	TÊ PVC ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL 100MMX50MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 5688	Pç.	100	30	20						200	50	100	25	525	EXCLUSIVO ME OU EPP
374	TÊ PVC ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL 100MMX75MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 5688	Pç.	100	30	50						200	20	100	25	525	EXCLUSIVO ME OU EPP
375	TÊ PVC, ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL 100MMX100MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 5688	Pç.	500	30	150						200	50	200	25	1155	EXCLUSIVO ME OU EPP
376	TÊ PVC ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL 150MMX100MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 5688	Pç.	100	20	100			254			50		200	25	749	EXCLUSIVO ME OU EPP



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS

AUTARQUIA INTERMUNICIPAL

CNPJ: 10.331.797/0001-63

www.cisab.com.br

377	TÊ PVC ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL 150MMX150MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 5688	Pç.	50	20	50					50		100	10	280	EXCLUSIVO ME OU EPP
378	TÊ PVC CURTO REDUÇÃO ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL 200MMX150MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 5688	Pç.	100	10	30							100	10	250	EXCLUSIVO ME OU EPP
379	VALVULA DE RETENÇÃO PVC ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL DN 100MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 568	Pç.	50		50					150		200	100	550	EXCLUSIVO ME OU EPP
380	VALVULA DE RETENÇÃO PVC ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL DN 150MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 5688	Pç.	50	10								100	50	210	EXCLUSIVO ME OU EPP
381	ADAPTADOR PVC PONTA COLETOR ESGOTO OCRE X BOLSA TUBO CERÂMICO 100MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 7362-1	Pç.	100	20	50					150		200	100	620	EXCLUSIVO ME OU EPP
382	ADAPTADOR PVC PONTA COLETOR ESGOTO OCRE X	Pç.	50	10	50					50		100	100	360	EXCLUSIVO ME OU EPP



	BOLSA TUBO CERÂMICO 150MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 7362-1														
383	ADAPTADOR PVC PONTA COLETOR ESGOTO OCREX BOLSA TUBO CERÂMICO 200MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 7362-1	Pç.	50	5								100	25	180	EXCLUSIVO ME OU EPP
384	ADAPTADOR PVC PONTA COLETOR ESGOTO OCRE X BOLSA TUBO CERÂMICO 250MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 7362-1	Pç.	30									50	25	105	EXCLUSIVO ME OU EPP
385	ADAPTADOR PVC PONTA COLETOR ESGOTO OCRE X BOLSA TUBO CERÂMICO 250MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 7362-1	Pç.	30	5								50	10	95	EXCLUSIVO ME OU EPP
386	CAP PVC COLETOR ESGOTO OCRE 100MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 7362-1	Pç.	100	30						150		100	50	430	EXCLUSIVO ME OU EPP
387	CAP PVC COLETOR ESGOTO OCRE 150MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 7362-1	Pç.	50	20						50		100	25	245	EXCLUSIVO ME OU EPP
388	CAP PVC COLETOR ESGOTO OCRE 200MM, COM ANÉIS, COM	Pç.	50	5								50	10	115	EXCLUSIVO ME OU EPP



	ANÉIS, NORMAS: NBR 7362-1														
389	CAP PVC COLETOR ESGOTO OCRE 250MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 7362-1	Pç	50	5								50	10	115	EXCLUSIVO ME OU EPP
390	CURVA CURTA PVC 90° COLETORA ESGOTO OCRE PONTA BOLSA 100MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 7362-1	Pç	200	10	20	150			100			100	100	680	EXCLUSIVO ME OU EPP
391	CURVA LONGA PVC 22° COLETORA ESGOTO OCRE PONTA BOLSA 100MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 7362-1	Pç.	300	10	20				100			100	25	555	EXCLUSIVO ME OU EPP
392	CURVA LONGA PVC 45° COLETORA ESGOTO OCRE PONTA BOLSA 100MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 7362-1	Pç.	300	10	20				100			100	300	830	EXCLUSIVO ME OU EPP
393	CURVA LONGA PVC 90° COLETORA ESGOTO OCRE PONTA BOLSA 100MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 7362-1	Pç.	100	10	20	100			100			100	300	730	EXCLUSIVO ME OU EPP
394	CURVA LONGA PVC 22° COLETORA ESGOTO OCRE PONTA BOLSA 150MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 7362-1	Pç.	200	10	10				50			50	50	370	EXCLUSIVO ME OU EPP



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS

AUTARQUIA INTERMUNICIPAL

CNPJ: 10.331.797/0001-63

www.cisab.com.br

395	CURVA LONGA PVC 45° COLETORA ESGOTO OCRE PONTA BOLSA 150MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 7362-1	Pç.	200	10	10					50	50	50	370	EXCLUSIVO ME OU EPP
396	CURVA LONGA PVC 90° COLETORA ESGOTO OCRE PONTA BOLSA 150MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 7362-1	Pç.	150	15	10					50	50	100	375	EXCLUSIVO ME OU EPP
397	CURVA LONGA PVC 22° COLETORA ESGOTO OCRE PONTA BOLSA 200MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 7362-1	Pç.	100								50	15	165	EXCLUSIVO ME OU EPP
398	CURVA LONGA PVC 45° COLETORA ESGOTO OCRE PONTA BOLSA 200MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 7362-1	Pç.	100	5							50	15	170	EXCLUSIVO ME OU EPP
399	CURVA LONGA PVC 90° COLETORA ESGOTO OCRE PONTA BOLSA 200MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 7362-1	Pç.	100	5							50	15	170	EXCLUSIVO ME OU EPP
400	CURVA LONGA PVC 45° COLETORA ESGOTO OCRE PONTA BOLSA 250MM, COM ANÉIS NORMAS: NBR	Pç.	100	5							50	15	170	EXCLUSIVO ME OU EPP



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS

AUTARQUIA INTERMUNICIPAL

CNPJ: 10.331.797/0001-63

www.cisab.com.br

	7362-1														
401	CURVA LONGA PVC 90° COLETORA ESGOTO OCRE PONTA BOLSA 250MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 7362-1	Pç.	100									50	15	165	EXCLUSIVO ME OU EPP
402	CURVA LONGA PVC 45° COLETORA ESGOTO OCRE PONTA BOLSA 300MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 7362-1	Pç.	50		2							50	15	117	EXCLUSIVO ME OU EPP
403	CURVA LONGA PVC 90° COLETORA ESGOTO OCRE PONTA BOLSA 300MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 7362-1	Pç.	50									50	15	115	EXCLUSIVO ME OU EPP
404	JOELHO PVC ESGOTO OCRE JE 100MM X 45° C/ANEL, NORMAS: NBR 7362-1	PÇ	300	10		50				200		50	200	810	EXCLUSIVO ME OU EPP
405	JOELHO PVC ESGOTO OCRE JE 100MM X 90° C/ANEL, NORMAS: NBR 7362-1	Pç	300	10		50				200		50	200	810	EXCLUSIVO ME OU EPP
406	JOELHO PVC ESGOTO OCRE JE 150MM X 90° C/ANEL, NORMAS: NBR 7362-1	Pç	100	10		50				50		50	200	460	EXCLUSIVO ME OU EPP



407	JUNÇÃO PVC 45° COLETORA ESGOTO BBB 150MM X 150MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 7362-1	Pç.	200	10	20					50	50	50	380	EXCLUSIVO ME OU EPP
408	JUNÇÃO PVC 45° REDUÇÃO COLETORA ESGOTO OCRE BBB 150MM X 100MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 7362-1	Pç.	200	20	20					150	50	50	490	EXCLUSIVO ME OU EPP
409	JUNÇÃO PVC 45° COLETORA ESGOTO BBB 300MM X 300MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 7362-1	Pç.	50	20							50	10	130	EXCLUSIVO ME OU EPP
410	LUVA PVC DE CORRER COLETORA ESGOTO OCRE 100MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 7362- 1	Pç.	500		50		10			150	100	100	910	EXCLUSIVO ME OU EPP
411	LUVA PVC DE CORRER COLETORA ESGOTO OCRE 150MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 7362- 1	Pç.	500	25	30					50	100	100	805	EXCLUSIVO ME OU EPP
412	LUVA PVC DUPLA DE CORRER COLETORA ESGOTO OCRE 150MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 7362-1	Pç.	500	20	30					50	100	100	800	EXCLUSIVO ME OU EPP
413	LUVA PVC DE CORRER COLETORA ESGOTO OCRE 200MM, COM ANÉIS, NORMAS:	Pç.	300	5							50	50	405	EXCLUSIVO ME OU EPP



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS

AUTARQUIA INTERMUNICIPAL

CNPJ: 10.331.797/0001-63

www.cisab.com.br

NBR 7362- 1																
414	LUVA PVC DE CORRER COLETORA ESGOTO OCRE 250MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 7362- 1	Pç.	200	5								50	15	270	EXCLUSIVO ME OU EPP	
415	LUVA PVC DE CORRER COLETORA ESGOTO OCRE 300MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 7362- 1	Pç.	100									50	15	165	EXCLUSIVO ME OU EPP	
416	REDUÇÃO PVC EXCÊNTRICA COLETORA ESGOTO OCRE PONTA BOLSA 150MM X 100MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 7362-1	Pç.	500			10						50	100	15	675	EXCLUSIVO ME OU EPP
417	REDUÇÃO PVC EXCÊNTRICA COLETORA ESGOTO OCRE PONTA BOLSA 200MM X 150MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 7362-1	Pç.	300	5		20							50	15	390	EXCLUSIVO ME OU EPP
418	REDUÇÃO PVC EXCÊNTRICA COLETORA ESGOTO OCRE PONTA BOLSA 250MM X 200MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 7362-1	Pç.	100	5									50	15	170	EXCLUSIVO ME OU EPP
419	SELIM 90º ELÁSTICO COM TRAVAS COLETOR	Pç.	100			50		30					100	200	480	EXCLUSIVO ME OU EPP



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS

AUTARQUIA INTERMUNICIPAL

CNPJ: 10.331.797/0001-63

www.cisab.com.br

	ESGOTO OCRE 150MM X 100MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 7362-1															
420	SELIM COMPACTO COLETOR ESGOTO OCRE JEI 150MM X 100MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 7362-1	Pç.	100	40		50		30			200		100	200	720	EXCLUSIVO ME OU EPP
421	TÊ PVC 90° COLETOR ESGOTO OCRE BBB 100MM X100MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 7362-1	Pç.	200	30		100					200		100	25	655	EXCLUSIVO ME OU EPP
422	TÊ PVC 90° COLETOR ESGOTO OCRE BBB 150MM X150MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 7362-1	Pç.	200	30		50					50		50	25	405	EXCLUSIVO ME OU EPP
423	TÊ PVC 90° REDUÇÃO COLETOR ESGOTO OCRE BBB 150MM X100MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 7362-1	Pç.	200	20		20					150		100	25	515	EXCLUSIVO ME OU EPP
424	TÊ PVC 90° COLETOR ESGOTO OCRE BBB 200MM X200MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 7362-1	Pç.	200										50	10	260	EXCLUSIVO ME OU EPP
425	TÊ PVC 90° REDUÇÃO COLETOR ESGOTO OCRE BBB 200MM X100MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 7362-1	Pç.	200	5							150		50	10	415	EXCLUSIVO ME OU EPP



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS

AUTARQUIA INTERMUNICIPAL

CNPJ: 10.331.797/0001-63

www.cisab.com.br

426	TÊ PVC 90° REDUÇÃO COLETOR ESGOTO OCRE BBB 200MM X150MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 7362-1	Pç.	200	5						50		50	10	315	EXCLUSIVO ME OU EPP
427	TÊ PVC 90° COLETOR ESGOTO OCRE BBB 250MM X250MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 7362-1	Pç.	100	0								50	10	160	EXCLUSIVO ME OU EPP
428	CURVA EM FERRO FUNDIDO, BBB, JE DN 100MM X 90°, COM ANÉIS DE BORRACHA	Pç	100		5					100		100	15	320	EXCLUSIVO ME OU EPP
429	CURVA EM FERRO FUNDIDO, BBB, JE DN 100MM X 45°, COM ANÉIS DE BORRACHA	Pç	100	10						100		100	15	325	EXCLUSIVO ME OU EPP
430	CURVA EM FERRO FUNDIDO DN 75MM X 90°, COM FLANGES, ANÉIS DE BORRACHA	Pç	100	5						100		50	15	270	EXCLUSIVO ME OU EPP
431	CURVA EM FERRO FUNDIDO DN 100MM X 90°, COM FLANGES, ANÉIS DE BORRACHA	Pç	100	10	5					100		100	10	325	EXCLUSIVO ME OU EPP
432	CURVA EM FERRO FUNDIDO DN 150MM X 90°, COM FLANGES, ANÉIS DE BORRACHA	Pç	100	10	2					50		50	10	222	EXCLUSIVO ME OU EPP
433	CURVA EM FERRO FUNDIDO DN 75MM X 45°, COM FLANGES, ANÉIS DE BORRACHA	Pç	100	10						50		50	10	220	EXCLUSIVO ME OU EPP



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS

AUTARQUIA INTERMUNICIPAL

CNPJ: 10.331.797/0001-63

www.cisab.com.br

434	EXTREMIDADE EM FERRO FUNDIDO, C/FLANGE, DN 150 MM, C/BOLSA P/PVC.	Pç	200									50	10	260	EXCLUSIVO ME OU EPP
435	JUNTA GILBAULT F.F. DN50mm P/F.FUNDIDO C/ANEIS E PARAFUSOS.	Un	100	30								50		180	EXCLUSIVO ME OU EPP
436	JUNTA GILBAULT DN 100mm P/Tubo CA CL-20 REVESTIDA ESMALTE BETUMINOSO C/ANEIS E PARAFUSOS.	Pç	100	20		20						50		190	EXCLUSIVO ME OU EPP
437	JUNTA GILBAULT DN 100mm P/Tubo Fº C/ANEIS E PARAFUSOS.	Pç	100	10								50		160	EXCLUSIVO ME OU EPP
438	JUNTA GILBAULT DN 75MMMM P/ TUBO F.F. C/ PARAFUSOS E ANEIS.	Pç	100	10								50		160	EXCLUSIVO ME OU EPP
439	JUNTA GILBAULT DN 150MM P/ TUBO F.C. C/ PARAFUSOS E ANEIS.	Pç	100	10		30						50		190	EXCLUSIVO ME OU EPP
440	JUNTA GILBAULT DN 150MM P/ TUBO F.F. C/ PARAFUSOS E ANEIS.	Pç	100	10		30						50		190	EXCLUSIVO ME OU EPP
441	JUNTA GILBAULT DN 200MM P/ TUBO F.C. C/ PARAFUSOS E ANEIS.	Pç	100									50		150	EXCLUSIVO ME OU EPP
442	JUNTA GILBAULT DN 200MM P/ TUBO F.F. C/ PARAFUSOS E ANEIS.	Pç	100									30		130	EXCLUSIVO ME OU EPP
443	JUNTA GILBAULT EM FERRO FUNDIDO DN 250MM,REVESTIDA COM ESMALTE	Pç	100									30		130	EXCLUSIVO ME OU EPP



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS

AUTARQUIA INTERMUNICIPAL

CNPJ: 10.331.797/0001-63

www.cisab.com.br

	BETUMINOSO, C/ANEIS E PARAFUSOS, PARA TUBO F. F.														
444	TÊ EM FERRO FUNDIDO BBB JE DN-150mm X 100mm P/ TUBO PBA NBR-7665/07, C/ anéis de borracha	Pç	30	10								50	10	100	EXCLUSIVO ME OU EPP
445.1	TÊ EM F.FUNDIDO COM FLANGE DN-150mm X 85mm com ponta p/ tubo PVC PBA, JE, NBR- 7665/07, c/ anéis de borracha	Pç	22	975								37	7	1041	AMPLA CONCORRÊNCIA
445.2	TÊ EM F.FUNDIDO COM FLANGE DN-150mm X 85mm com ponta p/ tubo PVC PBA, JE, NBR- 7665/07, c/ anéis de borracha	Pç	8	325								13	3	349	EXCLUSIVO ME OU EPP
446	TÊ EM F.FUNDIDO BBB JE DN-100mm NBR-7665/07, c/ anéis de borracha	Pç	30	10								50	10	100	EXCLUSIVO ME OU EPP
447	Redução em ferro fundido PB JEI 150mm x 100mm para DEFOFO	Pç	100	20		30						50	10	210	EXCLUSIVO ME OU EPP
448	TAMPÃO ARTICULADO Comprimento da tampa 600x600mm altura da tampa 20mm Base do Assentamento 690x640mm Medida interna do quadro 605X605 Altura do quadro 30mm Norma de	Pç									30			30	EXCLUSIVO ME OU EPP



	Refência NBR10160														
449	JUNTA ADAPTAVEL P/UNIAO DE TUBOS DE FF/PVC DEFOFO C/CA DE MIN=25MM E DE MAX=75MM/ JUNTA ADAPTAVEL P/UNIAO DE TUBOS DE FF/PVC DEFOFO C/CA DE MIN=25MM E DE MAX=75MM, COMPRIMENTO MÍNIMO DO CORPO DE 90MM OU LUVA DE UNIAO MULTIDIMENSIONAL P/ REPAROS EM REDES DE AGUA COM TUBULACOES DE MATERIAIS E DIAMETROS EXTERNOS (DE) DIFERENTES, DEVERA SER CONSTRUIDA TAL QUE ABSORVA PEQUENAS VARIACOES ANGULARES E PEQUENOS DESALINHAMENTOS DOS TUBOS E ATENDER A UNIAO DE PONTAS DE TODOS OS	Pç	10									10	20	EXCLUSIVO ME OU EPP	



<p>DIAMENTROS DE TUBOS DE: PVC DEFOFO, FERRO FUNDIDO, ACO E FIBRO CIMENTO (CA), CONFORME NBR 6916 E SER REVESTIDA INTERNAMENTE A BASE DE EPOXI, CONTENDO BORRACHA INTERNA NATURAL OU NITRILICA, DOTADA DE PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS EM ACO ZINCADO A FOGO. OS DIAMETROS MINIMOS E MAXIMOS DEVERAO SER ATENDIDOS PARA CONDICAO PLENA DE ESTANQUEIDADE.</p>																								
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



450	<p>JUNTA ADAPTAVEL P/UNIAO DE TUBOS DE FF/PVC DEFOFO C/ CA DE MIN=50MM E DE MAX=100MM/ JUNTA ADAPTAVEL P/UNIAO DE TUBOS DE FF/PVC DEFOFO C/CA DE MIN=50MM E DE MAX=100MM, COMPRIMENTO MÍNIMO DO CORPO DE 150MM OU LUVA DE UNIAO MULTIDIMENSIONAL P/REPAROS EM REDES DE AGUA COM TUBULACOES DE MATERIAIS E DIAMETROS EXTERNOS(DE) DIFERENTES,DEVERA SER CONSTRUIDA TAL QUE ABSORVA PEQUENAS VARIACOES ANGULARES E PEQUENOS DESALINHAMENTOS DOS TUBOS E ATENDER A UNIAO DE PONTAS DE TODOS OS DIAMENTROS DE TUBOS DE: PVC DEFOFO, FERRO FUNDIDO, ACO E FIBRO CIMENTO (CA) CONFORME NBR 6916 E</p>	Pç	10												10	20	EXCLUSIVO ME OU EPP
-----	---	----	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	----	---------------------



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS

AUTARQUIA INTERMUNICIPAL

CNPJ: 10.331.797/0001-63

www.cisab.com.br

SER REVESTIDA INTERNAMENTE A BASE DE EPOXI, CONTENDO BORRACHA INTERNA NATURAL OU NITRILICA, DOTADA DE PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS EM ACO ZINCADO A FOGO. OS DIAMETROS MINIMOS E MAXIMOS DEVERAO SER ATENDIDOS PARA CONDICA O PLENA DE ESTANQUEIDADE.														
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



451	JUNTA ADAPTAVEL P/UNIAO DE TUBOS DE FF/PVC DEFOFO C/ CA DE MIN=75MM E DE MAX=125MM/ JUNTA ADAPTAVEL P/UNIAO DE TUBOS DE FF/PVC DEFOFO C/CA DE MIN=75MM E DE MAX=125MM, COMPRIMENTO MÍNIMO DO CORPO DE 180MM OU LUVA DE UNIAO MULTIDIMENSIONAL P/REPAROS EM REDES DE AGUA COM TUBULACOES DE MATERIAIS E DIAMETROS EXTERNOS (DE) DIFERENTES, DEVERA SER CONSTRUIDA TAL QUE ABSORVA PEQUENAS VARIACOES ANGULARES E PEQUENOS DESALINHAMENTOS DOS TUBOS E ATENDER A UNIAO DE PONTAS DE TODOS OS DIAMETROS DE TUBOS DE: PVC DEFOFO, FERRO FUNDIDO, ACO E FIBRO CIMENTO(CA) CONFORME NBR 6916 E SER REVESTIDA	Pç	10								10	20	EXCLUSIVO ME OU EPP
-----	--	----	----	--	--	--	--	--	--	--	----	----	---------------------



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS

AUTARQUIA INTERMUNICIPAL

CNPJ: 10.331.797/0001-63

www.cisab.com.br

<p>INTERNAMENTE A BASE DE EPOXI, CONTENDO BORRACHA INTERNA NATURAL OU NITRILICA, DOTADA DE PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS EM ACO ZINCADO A FOGO. OS DIAMETROS MINIMOS E MAXIMOS DEVERAO SER ATENDIDOS PARA CONDICAO PLENA DE ESTANQUEIDADE.</p>														
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



452	<p>JUNTA ADAPTAVEL P/UNIAO DE TUBOS DE FF/PVC DEFOFO C/ CA DE MIN=100MM E DE MAX=150MM/ JUNTA ADAPTAVEL P/UNIAO DE TUBOS DE FF/PVC DEFOFO C/CA DE MIN=100MM E DE MAX=150MM, COMPRIMENTO MÍNIMO DO CORPO DE 180MM OU LUVA DE UNIAO MULTIDIMENSIONAL P/REPAROS EM REDES DE AGUA COM TUBULACOES DE MATERIAIS E DIAMETROS EXTERNOS(DE) DIFERENTES,DEVERA SER CONSTRUIDA TAL QUE ABSORVA PEQUENAS VARIACOES ANGULARES E PEQUENOS DESALINHAMENTOS DOS TUBOS E ATENDER A UNIAO DE PONTAS DE TODOS OS DIAMENTROS DE TUBOS DE: PVC DEFOFO, FERRO FUNDIDO, ACO E FIBRO CIMENTO (CA) CONFORME NBR 6916 E</p>	Pç	15												15	30	EXCLUSIVO ME OU EPP
-----	---	----	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	----	---------------------



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS

AUTARQUIA INTERMUNICIPAL

CNPJ: 10.331.797/0001-63

www.cisab.com.br

SER REVESTIDA INTERNAMENTE A BASE DE EPOXI, CONTENDO BORRACHA INTERNA NATURAL OU NITRILICA, DOTADA DE PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS EM ACO ZINCADO A FOGO. OS DIAMETROS MINIMOS E MAXIMOS DEVERAO SER ATENDIDOS PARA CONDICAO PLENA DE ESTANQUEIDADE.																			
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



453	<p>JUNTA ADAPTAVEL P/UNIAO DE TUBOS DE FF/PVC DEFOFO C/CA DE MIN=150MM E DE MAX=200MM/ JUNTA ADAPTAVEL P/UNIAO DE TUBOS DE FF/PVC DEFOFO C/CA DE MIN=150MM E DE MAX=200MM, COMPRIMENTO MÍNIMO DO CORPO DE 180MM OU LUYA DE UNIAO MULTIDIMENSIONAL REPAROS EM REDES DE AGUA C/ TUBULACOES DE MATERIAIS E DIAMETROS EXTERNOS (DE) DIFERENTES, DEVERA SER CONSTRUIDA TAL QUE ABSORVA PEQUENAS VARIACOES ANGULARES E PEQUENOS DESALINHAMENTOS DOS TUBOS E ATENDER A UNIAO DE PONTAS DE TODOS OS DIAMENTROS DE TUBOS DE: PVC DEFOFO, FERRO FUNDIDO, ACO E FIBRO CIMENTO (CA) CONFORME NBR 6916 E</p>	Pç	10												10	20	EXCLUSIVO ME OU EPP
-----	---	----	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	----	---------------------



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS

AUTARQUIA INTERMUNICIPAL

CNPJ: 10.331.797/0001-63

www.cisab.com.br

SER REVESTIDA INTERNAMENTE A BASE DE EPOXI, CONTENDO BORRACHA INTERNA NATURAL OU NITRILICA, DOTADA DE PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS EM ACO ZINCADO A FOGO. OS DIAMETROS MINIMOS E MAXIMOS DEVERAO SER ATENDIDOS PARA CONDICAO PLENA DE ESTANQUEIDADE.																			
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



454	<p>JUNTA ADAPTAVEL P/UNIAO DE TUBOS DE FF/PVC DEFOFO C/CA DE MIN=200MM E DE MAX=250MM/ JUNTA ADAPTAVEL P/UNIAO TUBOS DE FF/PVC DEFOFO C/CA DE MIN=200MM E DE MAX=250MM, COMPRIMENTO MÍNIMO DO CORPO DE 180MM OU LUVA DE UNIAO MULTIDIMENSIONAL P/REPAROS EM REDES DE AGUA COM TUBULACOES DE MATERIAIS E DIAMETROS EXTERNOS(DE) DIFERENTES, DEVERA SER CONSTRUIDA TAL QUE ABSORVA PEQUENAS VARIACOES ANGULARES E PEQUENOS DESALINHAMENTOS DOS TUBOS E ATENDER A UNIAO DE PONTAS DE TODOS OS DIAMENTROS DE TUBOS DE: PVC DEFOFO, FERRO FUNDIDO, ACO E FIBRO CIMENTO (CA) CONFORME NBR 6916 E</p>	Pç	10											10	20	EXCLUSIVO ME OU EPP
-----	--	----	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	----	---------------------



455	<p>JUNTA ADAPTAVEL P/UNIAO DE TUBOS DE FF/PVC DEFOFO C/CA DE MIN=250MM E DE MAX=300MM/ JUNTA ADAPTAVEL P/UNIAO TUBOS DE FF/PVC DEFOFO C/CA DE MIN=250MM E DE MAX=300MM, COMPRIMENTO MÍNIMO DO CORPO DE 180MM OU LUVA DE UNIAO MULTIDIMENSIONAL P/REPAROS EM REDES DE AGUA COM TUBULACOES DE MATERIAIS E DIAMETROS EXTERNOS(DE) DIFERENTES, DEVERA SER CONSTRUIDA TAL QUE ABSORVA PEQUENAS VARIACOES ANGULARES E PEQUENOS DESALINHAMENTOS DOS TUBOS E ATENDER A UNIAO DE PONTAS DE TODOS OS DIAMENTROS DE TUBOS DE: PVC DEFOFO, FERRO FUNDIDO, ACO E FIBRO CIMENTO (CA) CONFORME NBR 6916 E</p>	Pç	10												10	20	EXCLUSIVO ME OU EPP
-----	--	----	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	----	---------------------



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS

AUTARQUIA INTERMUNICIPAL

CNPJ: 10.331.797/0001-63

www.cisab.com.br

<p>SER REVESTIDA INTERNAMENTE A BASE DE EPOXI, CONTENDO BORRACHA INTERNA NATURAL OU NITRILICA, DOTADA DE PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS EM ACO ZINCADO A FOGO. OS DIAMETROS MINIMOS E MAXIMOS DEVERAO SER ATENDIDOS PARA CONDICAO PLENA DE ESTANQUEIDADE.</p>																					
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



456	<p>JUNTA ADAPTAVEL P/UNIAO DE TUBOS DE FF/PVC DEFOFO C/CA DE MIN=300MM E DE MAX=350MM/ JUNTA ADAPTAVEL P/UNIAO TUBOS DE FF/PVC DEFOFO C/CA DE MIN=300MM E DE MAX=350MM, COMPRIMENTO MÍNIMO DO CORPO DE 180MM OU LUVA DE UNIAO MULTIDIMENSIONAL P/REPAROS EM REDES DE AGUA COM TUBULACOES DE MATERIAIS E DIAMETROS EXTERNOS(DE) DIFERENTES, DEVERA SER CONSTRUIDA TAL QUE ABSORVA PEQUENAS VARIACOES ANGULARES E PEQUENOS DESALINHAMENTOS DOS TUBOS E ATENDER A UNIAO DE PONTAS DE TODOS OS DIAMENTROS DE TUBOS DE: PVC DEFOFO, FERRO FUNDIDO, ACO E FIBRO CIMENTO (CA) CONFORME NBR 6916 E</p>	Pç	10												10	20	EXCLUSIVO ME OU EPP
-----	--	----	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	----	---------------------



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS

AUTARQUIA INTERMUNICIPAL

CNPJ: 10.331.797/0001-63

www.cisab.com.br

SER REVESTIDA INTERNAMENTE A BASE DE EPOXI, CONTENDO BORRACHA INTERNA NATURAL OU NITRILICA, DOTADA DE PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS EM ACO ZINCADO A FOGO. OS DIAMETROS MINIMOS E MAXIMOS DEVERAO SER ATENDIDOS PARA CONDICAO PLENA DE ESTANQUEIDADE.																				
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



457	<p>JUNTA ADAPTAVEL P/UNIAO DE TUBOS DE FF/PVC DEFOFO C/CA DE MIN=400MM E DE MAX=450MM/ JUNTA ADAPTAVEL P/UNIAO TUBOS DE FF/PVC DEFOFO C/CA DE MIN=400MM E DE MAX=450MM, COMPRIMENTO MÍNIMO DO CORPO DE 180MM OU LUVA DE UNIAO MULTIDIMENSIONAL P/REPAROS EM REDES DE AGUA COM TUBULACOES DE MATERIAIS E DIAMETROS EXTERNOS(DE) DIFERENTES, DEVERA SER CONSTRUIDA TAL QUE ABSORVA PEQUENAS VARIACOES ANGULARES E PEQUENOS DESALINHAMENTOS DOS TUBOS E ATENDER A UNIAO DE PONTAS DE TODOS OS DIAMENTROS DE TUBOS DE: PVC DEFOFO, FERRO FUNDIDO, ACO E FIBRO CIMENTO (CA) CONFORME NBR 6916 E</p>	Pç	5												5	10	EXCLUSIVO ME OU EPP
-----	--	----	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	---	----	---------------------



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS

AUTARQUIA INTERMUNICIPAL

CNPJ: 10.331.797/0001-63

www.cisab.com.br

(International Laboratory Accreditation Cooperation). O laudo deverá ser atualizado toda vez em que houver mudança da liga metálica, do revestimento, do fabricante do revestimento, do composto elastomérico, ou do processo de fabricação. Não serão aceitos, sob hipótese alguma, materiais recebidos sem a apresentação dos laudos aqui exigidos.

***Todas as despesas referentes aos itens anteriores serão de responsabilidade do fornecedor.

**** Os itens cuja média de preço representa mais de R\$80.000,00 (oitenta mil reais) foram divididos em duas cotas: 75% do quantitativo terá disputa em ampla concorrência, podendo participar TODAS as empresas. 25% do quantitativo serão destinados EXCLUSIVAMENTE às micro e pequenas empresas.

***** Será verificada a compatibilidade dos preços ofertados com a média de mercado para sua aceitabilidade.

***** Não havendo competidores enquadrados como Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório relativamente aos itens **exclusivamente a elas reservados**, poderão as demais empresas apresentar proposta. A proposta de empresas que não se enquadram como ME ou EPP somente será computada **nos itens exclusivos** caso ocorra a situação anteriormente prevista.

***** Não havendo competidores enquadrados como Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório relativamente aos itens **com cota reservada**, será o item adjudicado ao vencedor da cota principal e, obrigatoriamente, pelo mesmo valor unitário adjudicado.

Motivação

Atender os serviços de manutenção e instalação de redes e ramais das prefeituras e autarquias consorciadas ao CISAB Zona da Mata.

Prazo, local e condições de entrega ou execução

Local de entrega: almoxarifado central das prefeituras e autarquias consorciadas ao CISAB Zona da Mata requisitantes no Pregão Presencial 002/2019.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS

AUTARQUIA INTERMUNICIPAL

CNPJ: 10.331.797/0001-63

www.cisab.com.br

- SEMASA Carangola – MG (Cep: 36.800-000)
- SAAE Chalé – MG (Cep: 36.985-000)
- DEMAÉ Jequeri – MG (Cep: 35.390-000)
- SAAE Lajinha – MG (Cep: 36.980-000)
- DEMAÉ Lima Duarte – MG (Cep: 36.140-000)
- Prefeitura Municipal de Luisburgo – MG (Cep: 36.923-000)
- Prefeitura Municipal de Pedra Dourada – MG (Cep: 36.847-000)
- SAAE Recreio – MG (Cep: 36.740-000)
- DEMAÉ Rio Doce – MG (Cep: 35.442-000)
- Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória – MG (Cep: 35.810-000)
- Prefeitura Municipal de Tocantins – MG (Cep: 35.512-000)
- SAAE Viçosa – MG (Cep: 35.570-210)

Prazo de entrega: até 30 dias a partir da ordem de fornecimento.

A entrega dos produtos nos municípios solicitantes poderá ser parcelada em até três vezes, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, devendo ser acordadas as datas entre o fornecedor e a autarquia/prefeitura.

Somente serão aceitos os materiais entregues com seus respectivos laudos e notas fiscais, conforme exigências desse edital.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS

AUTARQUIA INTERMUNICIPAL

CNPJ: 10.331.797/0001-63

www.cisab.com.br

Responsável, endereço eletrônico e telefone

Em caso de dúvidas sobre a entrega, solicitar contato e/ou endereço de cada município através do telefone do CISAB Zona da Mata (31) 3891-5636 ou pelo e-mail compras@cisab.com.br.

Entrega e pagamento

A entrega deverá ser realizada num prazo de 30 dias, **mediante apresentação da nota de empenho global e/ou contrato administrativo**. O pagamento será efetuado em até 15 dias a partir da entrega do material juntamente com a apresentação da nota fiscal. Na entrega será exigida a apresentação dos laudos constantes nas exigências desse termo de referência.

Obrigações da contratante

Observar as normas legais, proceder com o pagamento, fiscalizar o fornecimento e gerenciar o contrato (se houver).

Obrigações da contratada

Proceder com o fornecimento em atendimento a todas as cláusulas do edital de Pregão 002/2019 e seus anexos.

Critério de avaliação das propostas

Julgamento das propostas: menor preço por item.



ANEXO II

PREGÃO Nº 002/2019

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Pregoeira e Equipe de Apoio
CISAB – ZONA DA MATA

A signatária (**Razão Social do Licitante**), inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na (**endereço**), vem pela presente, CREDENCIAR o Sr.(a)....., portador(a) da cédula de identidade sob o nº, CPF sob o nº....., para o fim especial de representá-la junto ao CISAB, no Processo Licitatório sob a modalidade de PREGAO nº....., com poderes para apresentar Envelopes Proposta e Documentos de Habilitação, formular ofertas e lances de preços na sessão pública, apresentar impugnações, interpor recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Local e Data

NOME E ASSINATURA DO LICITANTE
RAZAO SOCIAL, CNPJ

- Item 4.1.1, do Edital

Obs.: Este documento deverá ser entregue FORA DO ENVELOPE, juntamente com uma via do contrato social e logo no início da sessão, assim que o solicitar a Pregoeira, devendo ser devidamente assinado e com reconhecimento de firma.



ANEXO III

PREGÃO Nº 002/2019

DECLARAÇÃO

Razão Social do Licitante, inscrita no CNPJ sob o nº., sediada (endereço), por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, para fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital e declara também estar de acordo com todos os termos do Edital de Pregão 002/2019 do CISAB Zona da Mata e de todos os seus anexos, todos de seu integral conhecimento.

Local e Data

**NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
RAZAO SOCIAL, CNPJ**

- **Item 5.1.1, do Edital**

Obs.: Esta Declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento, FORA DO ENVELOPE, logo no início da sessão, assim que o solicitar o Pregoeiro sob as penas previstas no presente Edital.



ANEXO IV

PREGÃO Nº 002/2019

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

**À Pregoeira e Equipe de Apoio
CISAB – ZONA DA MATA**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão nº 002/2019, instaurado pelo CISAB, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e Data

**NOME E ASSINATURA DO DECLARANTE
RAZAO SOCIAL, CNPJ**

- **Item 7.1.4 – letra “a” do Edital**

Obs.: Esta Declaração deverá estar DENTRO DO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO.



ANEXO V

PREGÃO Nº 002/2019

DECLARAÇÃO

Razão Social do Licitante, inscrita no CNPJ sob o nº, sediada (endereço), DECLARA, sob as penas da Lei, para fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 19 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Local e Data

**NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
RAZAO SOCIAL, CNPJ**

- **Item 7.1.4 - letra "b" do Edital**

Obs.: Esta Declaração deverá estar DENTRO DO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO.



ANEXO VI

PREGÃO Nº 002/2019

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº _____, por intermédio de seu representante legal _____ Identidade nº _____, expedida pela (o) _____ CPF/MF nº _____, em atendimento ao disposto no Edital de Pregão 002/2019, DECLARA, sob as penas da Lei, que é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006

ou

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006

DECLARA ainda que esta empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

_____, _____ de _____ de 2019.

NOME
Representante legal da empresa
CARIMBO DA EMPRESA



ANEXO VII

PREGÃO Nº 002/2019

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

**PROCESSO Nº. 0xx/2019
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019**

Aos xx dias do mês de xxxxxx do ano de 2019, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS – CISAB ZONA DA MATA**, com sede na Rua Gomes Barbosa, 942 – Sala 801 Centro, Viçosa-MG, CNPJ: 10.331.797.0001-63, adiante designado **FUTURO/PROMITENTE COMPRADOR**, representado neste ato por seu Presidente Sr. Ângelo Chequer, doravante simplesmente denominado CISAB e a(s) empresa(s) relacionadas abaixo, representada pelo preposto/sócio administrador, doravante denominada(s) **FUTURA/PROMITENTE FORNECEDORA**, celebram a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em decorrência do Pregão Presencial 002/2019, nos termos do Decreto federal 3.555/00, Decretos Municipais 3.893/2004, 3906/2005 e 4002/2006, bem como pela Lei nº 10.520/02, retificada em 19 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente procedimento licitatório limita-se ao registro de Preços para firmar Termo de Contrato de expectativa de contratação de empresa para fornecimento de tubos e conexões, de acordo com as especificações e condições contidas no anexo I desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses. É admitida sua prorrogação quando os preços continuarem se mostrando mais vantajosos, e desde que haja anuência do órgão gestor do Registro de Preços e Futura Fornecedora.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o CISAB não será obrigado a firmar contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Os preços ofertados pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços estão especificados no Anexo I desta ata.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 002/2019.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão nº 002/2019, pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integram.



O CISAB Zona da Mata poderá solicitar adesão de outros participantes a esta ata, ficando a cargo da(s) detentora(s) o aceite ou a recusa, conforme item 9.3 do edital de Pregão nº 002/2019.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

A entrega dos produtos solicitados, de acordo com as requisições, será no depósito de cada Autarquia consorciada, em local indicado pelas mesmas.

O prazo para entrega deverá ser de **no máximo 30 (trinta) dias após o recebimento da ordem de fornecimento.**

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O pagamento pelo fornecimento dos produtos será **até 15 (quinze) dias, mediante conferência e apresentação da Nota Fiscal**, demonstrando a quantidade total de material fornecido até aquela data, com os respectivos preços unitário e total.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos serviços/resultados só estará caracterizada se acompanhada da ordem de Fornecimento.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal/fatura correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

Ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, mencionadas no art. 393 do Código Civil, a empresa signatária responderá, com suporte no princípio da culpa objetiva, pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CISAB, ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivos ou omissivos da empresa signatária ou de seus prepostos.

Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no parágrafo anterior, o CISAB ao seu alvedrio, o declarará e fixará o seu valor, podendo abatê-lo dos vencimentos mensais devidos à empresa signatária, ou, se inviável a compensação, prover a execução judicial, independentemente da participação da empresa signatária na apuração do prejuízo, através da expedição de letra de câmbio de valor equivalente ao dano, com força de título executivo extrajudicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis.

Fica facultado ao CISAB, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, aplicar multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global contrato. A multa poderá ser aplicada a cada novo período de 05 (cinco) dias de atraso.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O fornecimento poderá ser rescindido, quer pela inexecução das obrigações pactuadas, quer pela superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexigível, ou desde que ocorra

qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, à qual as partes expressamente se submetem, podendo a rescisão ser determinada:

- a) Mediante a denúncia da parte interessada, com antecedência de 30 (trinta) dias da data para a extinção da vigência desta ata.
- b) Por ato unilateral e escrito do CISAB nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do supra citado artigo, quando nenhuma indenização será devida à empresa signatária.
- c) Judicial, nos termos da Lei.

CLÁUSULA NONA – DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

Com base no Decreto 7892/13, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado poderão ser liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DEZ – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O fornecimento dos produtos, objetos desta Ata de Registro de Preços será supervisionado pelo requisitante consoante o disposto no Art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA ONZE – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

- b) a detentora não cumprir os prazos estabelecidos e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita formalmente, pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

Pelas detentoras, quando:

- a) mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta ata, caso não aceite as razões do pedido.

CLÁUSULA DOZE – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS REQUISIÇÕES DE FORNECIMENTO

Para as aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços, cada Autarquia comunicará por escrito à empresa fornecedora, o nome e a identidade dos seus servidores credenciados a assinar requisições, e será responsável por todo e qualquer fornecimento pelos mesmos solicitados.

CLÁUSULA TREZE - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros destinados ao pagamento da importância mencionada na cláusula anterior acham-se previstos nas dotações orçamentárias de cada Autarquia para **o exercício de 2019**.

CLÁUSULA QUATORZE – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Viçosa - MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que seja para a solução de qualquer pendência atinente a este contrato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias para um só efeito, depois de lido e achado conforme na presença de duas testemunhas.

Viçosa - MG, xx de xxxxxxxx de 2019.

Consórcio Intermunicipal da Zona da Mata - CISAB

Ângelo Chequer
Presidente do CISAB



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS

AUTARQUIA INTERMUNICIPAL

CNPJ: 10.331.797/0001-63

www.cisab.com.br

DETENTORA

TESTEMUNHAS: _____
Nome e CPF

Nome e CPF



ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2019

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA	FABRICANTE
...

ANEXO VIII

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO Nº002/2019

EMPRESA:

ENDEREÇO:

TELEFONE: FAX:

E-MAIL:

C. N. P. J INSC. ESTADUAL:.....

Pela presente, formulamos proposta Comercial para, de acordo com todas as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 002/2019 e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA	FABRICANTE
001.1	TUBO PVC PONTA/BOLSA JEI/JERI CLASSE 15 DN50MM DE60MM X 6 METROS, C/ ANEL DE BORRACHA NORMAS: NBR 5647/1	1347				
001.2	TUBO PVC PONTA/BOLSA JEI/JERI CLASSE 15 DN50MM DE60MM X 6 METROS, C/ ANEL DE BORRACHA NORMAS: NBR 5647/1	451				
002.1	TUBO PVC/PBA JE/JEI/JERI CLASSE 15 DN75MM DE85MM X 6 METROS C/ ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	688				

002.2	TUBO PVC/PBA JE/JEI/JERI CLASSE 15 DN75MM DE 85MM X 6 METROS C/ ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	232				
003.1	TUBO PVC/PBA JEI/JERI CLASSE 15 DN100MM DE 110MM X 6 METROS, C/ ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	883				
003.2	TUBO PVC/PBA JEI/JERI CLASSE 15 DN100MM DE 110MM X 6 METROS, C/ ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	297				
004.1	TUBO PVC PONTA/BOLSA JEI/JERI CLASSE 20 DN50MM DE 60MM X 6 METROS, C/ ANEL DE BORRACHA NORMAS: NBR 5647/1	922				
004.2	TUBO PVC PONTA/BOLSA JEI/JERI CLASSE 20 DN50MM DE 60MM X 6 METROS, C/ ANEL DE BORRACHA NORMAS: NBR 5647/1	308				
005	TUBO PVC SOLDÁVEL CLASSE 15 20mm x 6 METROS, NORMAS: NBR 5648	5283				

006	TUBO PVC SOLDÁVEL CLASSE 15 25mm x 6 METROS, NORMAS: NBR 5648	3070				
007	TUBO PVC SOLDÁVEL CLASSE 15 32mm x 6 METROS, NORMAS: NBR 5648	3080				
008	TUBO PVC SOLDÁVEL CLASSE 15 40mm x 06 METROS, NORMAS: NBR 5648	1660				
009	TUBO PVC SOLDÁVEL CLASSE 15 50mm X 06 METROS, NORMAS: NBR 5648	1360				
010.1	TUBO PVC SOLDÁVEL CLASSE 15 60mm X 06 METROS, NORMAS: NBR 5648	1209				
010	TUBO PVC SOLDÁVEL CLASSE 15 60mm X 06 METROS, NORMAS: NBR 5648	406				

011	TUBO PVC BRANCO ROSCAVEL 1/2" X 6 METROS, NORMAS: peCP 34	280				
012.1	TUBO DEFOFO MPVC PONTA/BOLSA JEI/JERI DN 100mm X 6 METROS, NORMAS: NBR 7665/2007 OU PVC-O PN12,5 NTS320.	986				
012.2	TUBO DEFOFO MPVC PONTA/BOLSA JEI/JERI DN 100mm X 6 METROS, NORMAS: NBR 7665/2007 OU PVC-O PN12,5 NTS320.	335				
013.1	TUBO PVC DEFOFO PONTA/BOLSA JEI/JERI DN150mm X 6 METROS, NORMAS: NBR 7665/2007 OU PVC-O PN12,5 NTS320.	670				
013.2	TUBO PVC DEFOFO PONTA/BOLSA JEI/JERI DN150mm X 6 METROS, NORMAS: NBR 7665/2007 OU PVC-O PN12,5 NTS320.	225				

014.1	TUBO PVC DEFOFO PONTA/BOLSA JEI/JERI DN200mm X 6 METROS, NORMAS: NBR 7665/2007 OU PVC- O PN12,5 NTS320.	430				
014.2	TUBO PVC DEFOFO PONTA/BOLSA JEI/JERI DN200mm X 6 METROS, NORMAS: NBR 7665/2007 OU PVC- O PN12,5 NTS320.	145				
015.1	TUBO PVC DEFOFO PONTA/BOLSA JEI/JERI DN300mm X 6 METROS, NORMAS: NBR 7665/2007 OU PVC- O PN12,5 NTS320.	198				
015.2	TUBO PVC DEFOFO PONTA/BOLSA JEI/JERI DN300mm X 6 METROS, NORMAS: NBR 7665/2007 OU PVC- O PN12,5 NTS320.	67				
016	ADAPTADOR PVC JE PONTA ROSCA PBA DN50 DE60MM, NORMAS: NBR 5647-1	580				

017	ADAPTADOR PVC X FIBRO CIMENTO JE PBA DN50 DE60MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	385				
018	ADAPTADOR PVC X FIBRO CIMENTO JE PBA DN75 DE85MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	375				
019	ADAPTADOR PVC JE / ROSCA PBA DN75 DE85MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	345				
020	ADAPTADOR PVC JE / ROSCA PBA DN100 DE110MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	385				
021	ADAPTADOR PVC JE / ROSCA PBA DN50 DE60MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	335				
022	ADAPTADOR PVC X FIBRO CIMENTO JE PBA DN100 DE110MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	385				

023	CAP PVC JE PBA DN50 DE60MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	525				
024	CAP PVC JE PBA DN75 DE85MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	310				
025	CAP PVC JE PBA DN100 DE110MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-	634				
026	CRUZETA PVC JE BBBB PBA DN50 DE60MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647- 1	504				
027	CRUZETA DE REDUÇÃO PVC JE BBBB PBA DN 75X50MM DE 85X60MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	240				
028	CRUZETA DE REDUÇÃO PVC JE BBBB PBA DN 100X50MM DE 110X60MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	340				

029	CRUZETA DE REDUÇÃO PVC JE BBBB PBA DN 100X75MM DE 110X85MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	235				
030	CRUZETA PVC JE BBBB PBA DN100 DE110MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647- 1	355				
031	CURVA 22° PVC JE PB PBA DN50 DE60MM CL- 20, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	320				
032	CURVA 45° PVC JE PB PBA DN50 DE60MM CL- 20, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	270				
033	CURVA 90° PVC JE PB PBA DN50 DE60MM CL- 20, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	300				
034	CURVA 22° PVC JE PB PBA DN65 DE75MM CL- 20, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	165				
035	CURVA 22° PVC JE PB PBA DN75 DE85MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	175				

036	CURVA 45° PVC JE PB PBA DN75 DE85MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	180				
037	CURVA 90° PVC JE PB PBA DN75 DE85MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-2	115				
038	CURVA 22° PVC JE PB DN100 DE110MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	155				
039	CURVA 90° PVC JE PB DN100 DE110MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	165				
040	CURVA 45° PVC JE PB DN100 DE110MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	165				
041	JUNÇÃO PVC JE BBB PBA DN50 DE60MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	180				

042	LUVA DE CORRER PVC BOLSA/BOLSA JUNTA ELÁSTICA DN50 DE60MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	1030				
043	LUVA SIMPLES PVC JE PBA DN50 DE60MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	935				
044	LUVA DE CORRER PVC BOLSA/BOLSA JUNTA ELÁSTICA DN60 DE75MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	465				
045	LUVA DE CORRER PVC BOLSA/BOLSA JUNTA ELÁSTICA DN75 DE85MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	360				
046	LUVA SIMPLES PVC JE PBA DN75 DE85MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	260				

047	LUVA DE CORRER PVC BOLSA/BOLSA JUNTA ELÁSTICA DN100 DE110MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	420				
048	LUVA SIMPLES PVC JE PBA DN100 DE110MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647- 1	430				
049	LUVA DE CORRER PVC BOLSA/BOLSA JUNTA ELÁSTICA DE200MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	240				
050	LUVA DE CORRER PVC BOLSA/BOLSA JUNTA ELÁSTICA DN150MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	100				
051	LUVA DE CORRER PVC BOLSA/BOLSA JUNTA ELÁSTICA DN125MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	155				
052	REDUÇÃO PVC JE PB PBA 75MM x 60MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	200				

053	REDUÇÃO PVC JE BB PBA 85MM x 60MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	135				
054	REDUÇÃO PVC JE PB PBA 85MM x 60MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	135				
055	REDUÇÃO PVC JE PB PBA 85MM x 75MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	105				
056	REDUÇÃO PVC JE BB PBA 110MM x 85MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	90				
057	REDUÇÃO PVC JE BB PBA 110MM x 60MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	170				
058	REDUÇÃO PVC JE PB PBA 110MM x 60MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	110				
059	REDUÇÃO PVC JE PB PBA 110MM x 85MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	110				

060	TÊ PVC JE BBB PBA DN50 DE60MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	285				
061	TÊ DE REDUÇÃO JE BBB PBA DN 75MM X 50MM DE 85MM X 60MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	175				
062	TÊ PVC JE BBB PBA DN75 DE85MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	135				
063	TÊ PVC JE BBB PBA DN65 DE75MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-2	125				
064	TÊ DE REDUÇÃO JE BBB PBA DN 100MM X 50MM DE 110MM X 60MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	180				
065	TÊ DE REDUÇÃO JE BBB PBA DN 100MM X 75MM DE 110MM X 85MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	120				

066	TÊ PVC JE BBB PBA DN100 DE110MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	120				
067	TÊ DE REDUÇÃO JE BBB PBA DE150MM X 60MM COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647- 1	90				
068	TÊ DE REDUÇÃO JE PBA DN85MM X 60MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	95				
069	ADESIVO PLÁSTICO PARA TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO (BISNAGA) 75g	5630				
070	ADESIVO PLÁSTICO PARA TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO (FRASCO) 175g	3020				
071	ADESIVO PLÁSTICO PARA TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO (FRASCO) 850g	360				
072	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50 METROS	5480				
073	PASTA LUBRIFICANTE EM BISNAGA COM BICO APLICADOR CAPACIDADE 160 GRS.	680				

074	PASTA LUBRIFICANTE EM BISNAGA COM BICO APLICADOR CAPACIDADE 500 GRS.	1100				
075	PASTA LUBRIFICANTE EM BISNAGA COM BICO APLICADOR CAPACIDADE 1.000 GRS.	1110				
076	SOLUÇÃO PREPARADORA FRASCO 1.000ML	90				
077	LUVA DE CORRER DE FOFO MPVC BOLSA/BOLSA JE COM ANÉIS PARA TUBO PVC DEFOFO DN100MM, NORMAS: NBR 7665/2007	420				
078	LUVA DE CORRER DE FOFO MPVC BOLSA/BOLSA JE/JEI/JERI COM ANÉIS PARA TUBO PVC DEFOFO DN100MM, NORMAS: NBR 7665/2007	380				

079	LUVA DE CORRER DEFOFO MPVC BOLSA/BOLSA JE COM ANÉIS PARA TUBO PVC DEFOFO DN150MM, NORMAS: NBR 7665/2007	275				
080	LUVA DE CORRER DEFOFO MPVC BOLSA/BOLSA JE/JEI/JERI COM ANÉIS PARA TUBO PVC DEFOFO DN150MM, NORMAS: NBR 7665/2007	270				
081	LUVA DE CORRER DEFOFO MPVC BOLSA/BOLSA JE COM ANÉIS PARA TUBO PVC DEFOFO DN200MM, NORMAS: NBR 7665/2007	255				
082	LUVA DE CORRER DEFOFO MPVC BOLSA/BOLSA JE/JEI/JERI COM ANÉIS PARA TUBO PVC DEFOFO DN200MM, NORMAS: NBR 7665/2007	250				
083	LUVA DE CORRER DEFOFO MPVC BOLSA/BOLSA JE COM ANÉIS PARA TUBO PVC DEFOFO DN300MM, NORMAS: NBR 7665/2007	125				

084	LUVA DE CORRER DEFOFO MPVC BOLSA/BOLSA JE/JEI/JERI COM ANÉIS PARA TUBO PVC DEFOFO DN300MM, NORMAS: NBR 7665/2007	120				
085	CURVA 90° DEFOFO MPVC, 150MM PONTA/BOLSA JE/JEI/JERI, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 7665/2007	320				
086	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PVC PARA REGISTRO DE 20MM X 1/2", NORMAS: NBR 5648	6300				
087	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PVC PARA REGISTRO DE 25MM X 3/4", NORMAS: NBR 5648	7980				
088	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PVC PARA REGISTRO DE 32MM X 1", NORMAS: NBR 5648	2060				

089	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PVC PARA REGISTRO DE 40MMX1 ¼", NORMAS: NBR 5648	1055				
090	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PVC PARA REGISTRO DE 50MMX1 ½", NORMAS: NBR 5648	795				
091	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PVC PARA REGISTRO DE 60MMX2", NORMAS: NBR 5648	615				
092	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PVC PARA REGISTRO DE 75MMX2 ½", NORMAS: NBR 5648	350				
093	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PVC PARA REGISTRO DE 85MMX3", NORMAS: NBR 5648	280				
094	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'ÁGUA 110MM X 4", NORMAS: BR 5648	180				
095	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PVC 110MMX4", NORMAS: BR 5648	175				

096	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGES 60MM X 2", NORMAS: BR5648	245				
097	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE 85 MM X 3" NBR 5648	145				
098	ADAPTADOR PVC COM FLANGE 50 X 1, 1/2"	210				
099	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGE ANEL 25MM, PARA CAIXA D'ÁGUA, NORMA: BR 5648	410				
100	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA PVC DE 25mmX20mm, NORMAS: NBR 5648	7000				
101	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA PVC DE 32mmX25mm, NORMAS: NBR 5648	1370				
102	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA PVC DE 32mmX20mm, NORMAS: NBR 5648	1170				

103	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA PVC DE 40mmX32mm, NORMAS: NBR 5648	855				
104	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA PVC DE 40mmX25mm, NORMAS: NBR 5648	765				
105	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA PVC DE 50mmX40mm, NORMAS: NBR 5648	575				
106	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA PVC DE 50mmX25mm, NORMAS: NBR 5648	515				
107	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA PVC DE 50mmX32mm, NORMAS: NBR 5648	525				
108	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA PVC DE 60mmX50mm, NORMAS: NBR 5648	465				
109	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA PVC DE 60mmX25mm, NORMAS: NBR 5648	360				

110	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA PVC DE 60mmX32mm, NORMAS: NBR 5648	510				
111	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA PVC DE 60mmX40mm, NORMAS: NBR 5648	405				
112	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA PVC DE 60mmX50mm, NORMAS: NBR 5648	400				
113	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA PVC DE 75mmX60mm, NORMAS: NBR 5648	445				
114	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA PVC DE 75mmX50mm, NORMAS: NBR 5648	305				
115	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA PVC DE 85MMX75MM, NORMAS: NBR 5648	315				
116	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA PVC DE 110mmX60mm, NORMAS: NBR 5648	285				

117	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA PVC DE 85mmX60mm, NORMAS: NBR 5648	365				
118	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA PVC DE 110MMX85MM, NORMAS: NBR 5648	275				
119	CAP SOLDÁVEL PVC DE 20 MM, NORMAS: NBR 5648	8154				
120	CAP SOLDÁVEL PVC DE 25 MM, NORMAS: NBR 5648	6830				
121	CAP SOLDÁVEL PVC DE 32 MM, NORMAS: NBR 5648	2000				
122	CAP SOLDÁVEL PVC DE 40 MM, NORMAS: NBR 5648	1310				
123	CAP SOLDÁVEL PVC DE 50 MM, NORMAS: NBR 5648	1170				
124	CAP SOLDÁVEL PVC DE 60 MM, NORMAS: NBR 5648	1045				
125	CAP SOLDÁVEL PVC DE 75MM, NORMAS: NBR 5648	460				
126	CAP SOLDÁVEL PVC DE 85 MM, NORMAS: NBR 5648	430				
127	CAP SOLDÁVEL PVC DE 110 MM, NORMAS: NBR 5648	534				

128	COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS EM PVC 32MM X 1/2", NORMAS: NBR 5648	720				
129	COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS EM PVC 32MM X 3/4", NORMAS: NBR 5648	470				
130	COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS EM PVC 40MM X 1/2", NORMAS: NBR 5648	800				
131	COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS EM PVC 40MM X 3/4", NORMAS: NBR 5648	510				
132	COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS EM PVC 50MM X 1/2", NORMAS: NBR 5648	1010				
133	COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS EM PVC 50MM X 3/4", NORMAS: NBR 5648	610				
134	COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS EM PVC 60MM X 1/2", NORMAS: NBR 5648	1205				
135	COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS EM PVC 60MM X 3/4", NORMAS: NBR 5648	575				

136	COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS EM PVC 75MM X 1/2", NORMAS: NBR 5648	700				
137	COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS EM PVC 75MM X 3/4", NORMAS: NBR 5648	450				
138	COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS EM PVC 85MM X 1/2", NORMAS: NBR 5648	590				
139	COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS EM PVC 85MM X 3/4", NORMAS: NBR 5648	400				
140	COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS EM PVC 110MM X 1/2", NORMAS: NBR 5648	480				
141	COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS EM PVC 110MM X 3/4", NORMAS: NBR 5648	310				
142	CRUZETA SOLDÁVEL PVC 25MM, NORMAS: NBR 5648	580				
143	CRUZETA SOLDÁVEL PVC 50MM, NORMAS: NBR 5648	230				
144	CURVA 90° SOLDÁVEL PVC 20MM, NORMAS: NBR 5648	7250				
145	CURVA 45° SOLDÁVEL PVC 25MM, NORMAS: NBR 5648	1110				

146	CURVA 90° SOLDÁVEL PVC 25MM, NORMAS: NBR 5648	3470				
147	CURVA 45° SOLDÁVEL PVC 32MM, NORMAS:NBR 5648	830				
148	CURVA 90° SOLDÁVEL PVC 32MM, NORMAS: NBR 5648	580				
149	CURVA 45° SOLDÁVEL PVC 40MM, NORMAS: NBR 5648	510				
150	CURVA 90° SOLDÁVEL PVC 40MM, NORMAS: NBR 5648	480				
151	CURVA 45° SOLDÁVEL PVC 50MM, NORMAS: NBR 5648	450				
152	CURVA 90° SOLDÁVEL PVC 50MM, NORMAS: NBR 5648	460				
153	CURVA 45° SOLDÁVEL PVC 60MM, NORMAS: NBR 5648	360				
154	CURVA 90° SOLDÁVEL PVC 60MM, NORMAS: NBR 5648	430				
155	CURVA 45° SOLDÁVEL PVC 75MM, NORMAS: NBR 5648	470				
156	CURVA 90° SOLDÁVEL PVC 75MM, NORMAS: NBR 5648	350				
157	CURVA 45° SOLDÁVEL PVC 85MM, NORMAS: NBR 5648	325				

158	CURVA 90° SOLDÁVEL PVC 85MM, NORMAS: NBR 5648	325				
159	CURVA 45° SOLDÁVEL PVC 110MM, NORMAS: NBR 5648	245				
160	CURVA 90° SOLDÁVEL PVC 110MM, NORMAS: NBR 5648	245				
161	JOELHO 90° SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) PVC 20MMX1/2" COM BUCHA LATÃO, NORMAS: NBR 5648	3610				
162	JOELHO 90° SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) PVC 25MMX3/4", COM BUCHA LATÃO NORMAS: NBR 5648	970				
163	JOELHO 90° SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) PVC 20MMX1/2", NORMAS: NBR 5648	1220				
164	JOELHO 90° SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) PVC 25MMX3/4", NORMAS: NBR 5648	720				

165	JOELHO REDUÇÃO 90° SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) PVC 25MMX1/2", NORMAS: NBR 5648	620				
166	JOELHO 45° SOLDAVEL PVC DE 20MM, NORMAS: NBR 5648	2050				
167	JOELHO 90° SOLDÁVEL PVC 20MM, NORMAS: NBR 5648	11308				
168	JOELHO 45° SOLDAVEL PVC DE 25MM, NORMAS: NBR 5648	2050				
169	JOELHO 90° SOLDÁVEL PVC 25MM, NORMAS: NBR 5648	8150				
170	JOELHO 45° SOLDAVEL PVC DE 32MM, NORMAS: NBR 5648	1580				
171	JOELHO 90° SOLDÁVEL PVC 32MM, NORMAS: NBR 5648	2250				
172	JOELHO 45° SOLDAVEL PVC DE 40MM, NORMAS: NBR 5648	770				
173	JOELHO 90° SOLDÁVEL PVC 40MM, NORMAS: NBR 5648	1280				
174	JOELHO 45° SOLDAVEL PVC DE 50MM, NORMAS: NBR 5648	800				

175	JOELHO 90° SOLDÁVEL PVC 50MM, NORMAS:NBR 5648	1495				
176	JOELHO 45° SOLDAVEL PVC DE 60MM, NORMAS: NBR 5648	720				
177	JOELHO 90° SOLDÁVEL PVC 60MM, NORMAS: NBR 5648	1230				
178	JOELHO 90° SOLDÁVEL PVC 75MM, NORMAS: NBR 5648	760				
179	JOELHO 45° SOLDAVEL PVC DE 85MM, NORMAS: NBR 5648	520				
180	JOELHO 90° SOLDÁVEL PVC 85MM, NORMAS: NBR 5648	670				
181	JOELHO 45° SOLDAVEL PVC DE 110MM, NORMAS: NBR 5648	490				
182.1	JOELHO 90° SOLDÁVEL PVC 110MM, NORMAS: NBR 5648	827				

182.2	JOELHO 90° SOLDÁVEL PVC 110MM, NORMAS: NBR 5648	276				
183	LUVA DE CORRER PVC PARA TUBO SOLDAVEL 20MM, COM ANÉIS DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5648	3930				
184	LUVA DE CORRER PVC PARA TUBO SOLDAVEL 25MM, COM ANÉIS DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5648	2480				
185	LUVA DE CORRER PVC PARA TUBO SOLDAVEL 32MM, COM ANÉIS DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5648	1870				
186	LUVA DE CORRER PVC PARA TUBO SOLDAVEL 40MM, COM ANÉIS DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5648	1560				
187	LUVA DE CORRER PVC PARA TUBO SOLDAVEL 50MM, COM ANÉIS DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5648	1460				
188	LUVA DE CORRER PVC PARA TUBO SOLDAVEL 60MM, COM ANÉIS DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5648	1455				

189	LUVA SOLDÁVEL PVC 20MM, NORMAS: NBR 5648	6900				
190	LUVA SOLDÁVEL PVC 25MM, NORMAS: NBR 5648	3600				
191	LUVA SOLDÁVEL PVC 32MM, NORMAS: NBR 5648	2320				
192	LUVA SOLDÁVEL PVC 40MM, NORMAS: NBR 5648	1610				
193	LUVA SOLDÁVEL PVC 50MM, NORMAS: NBR 5648	1530				
194	LUVA SOLDÁVEL PVC 60MM, NORMAS: NBR 5648	1210				
195	LUVA SOLDÁVEL PVC 75MM, NORMAS: NBR 5648	700				
196	LUVA SOLDÁVEL PVC 85MM, NORMAS: NBR 5648	550				
197	LUVA SOLDÁVEL PVC 110MM, NORMAS: NBR 5648	475				

198	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA(LR) PVC COM BUCHA LATÃO 25MMX3/4", NORMAS: NBR 5648	1020				
199	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA(LR) PVC COMBUCHA LATÃO 20MMX1/2", NORMAS: NBR 5648	8030				
200	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) PVC COM BUCHA LATÃO 32MMX1", NORMAS: NBR 5648	1960				
201	LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL E COM ROSCA(LR) PVC COM BUCHA LATÃO 25MMX1/2", NORMAS: NBR 5648	1330				
202	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) PVC 20MMX1/2", NORMAS: NBR 5648	7230				
203	LUVA DE REDUÇÃO SOLDAVEL 25X20 MM, NORMAS: NBR 5648	5830				
204	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) PVC 25MMX1/2", NORMAS: NBR 5648	930				
205	LUVA DE REDUÇÃO SOLDAVEL E COM ROSCA (LR) 25MM X 1/2", NORMAS: NBR 5648	870				

206	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) PVC 25MMX3/4", NORMAS: NBR 5648	820				
207	LUVA DE REDUÇÃO SOLDAVEL 32X25 MM, NORMAS: NBR 5648	1200				
208	LUVA SOLDAVEL E COM ROSCA (LR) 32MM X 1", NORMAS: NBR 5648	770				
209	LUVA DE REDUÇÃO SOLDAVEL 40X32 MM, NORMAS: NBR 5648	760				
210	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) PVC 32MM X1", NORMAS: NBR 5648	660				
211	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) PVC 40MM X 1 1/4", NORMAS: NBR 5648	380				
212	LUVA DE REDUÇÃO SOLDAVEL 50X40 MM, NORMAS: NBR 5648	430				
213	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) PVC 50MM X 1 1/2", NORMAS: NBR 5648	360				

214	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 60X50 MM, NORMAS: NBR 5648	510				
215	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 75X60 MM, NORMAS: NBR 5648	500				
216	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 85X60 MM, NORMAS: NBR 5648	475				
217	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 110X75 MM, NORMAS: NBR 5648	325				
218	LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL E COM ROSCA(LR) PVC COM BUCHA LATÃO 32MM X 1", NORMAS: NBR 5648	470				
219	LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA PVC 60MM X32MM NORMAS: NBR 5648	450				
220	LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA PVC 40MM X32MM NORMAS: NBR 5648	440				
221	TE 90° SOLDÁVEL PVC 20MM, NORMAS: NBR5648	5100				

222	TE 90° SOLDÁVEL PVC COM BUCHA LATÃO NA BOLSA CENTRAL 20MMX1/2", NORMAS: NBR 5648	1720				
223	TE 90° SOLDÁVEL PVC COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL 20MMX1/2", NORMAS: NBR 5648	1000				
224	TE 90° REDUÇÃO SOLDÁVEL PVC 25 MMX 20MM, NORMAS: NBR 5648	950				
225	TE 90° SOLDÁVEL PVC 25MM, NORMAS: NBR 5648	1850				
226	TE 90° SOLDÁVEL PVC COM BUCHA LATÃO NA BOLSA CENTRAL 25MMX3/4", NORMAS: NBR 5648	1520				
227	TE 90° SOLDÁVEL PVC COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL 25MMX1/2", NORMAS: NBR 5648	470				
228	TE 90° SOLDÁVEL PVC COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL 25MMX3/4", NORMAS: NBR 5648	550				
229	TE 90° REDUÇÃO SOLDÁVEL PVC 32 MMX 25MM, NORMAS: NBR 5648	580				

230	TE 90° SOLDÁVEL PVC 32MM, NORMAS: NBR 5648	740				
231	TE 90° SOLDÁVEL PVC COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL 32MMX3/4", NORMAS: NBR 5648	330				
232	TE 90° REDUÇÃO SOLDÁVEL PVC 40 MMX 25MM, NORMAS: NBR 5648	550				
233	TE 90° REDUÇÃO SOLDÁVEL PVC 40 MMX 32MM, NORMAS: NBR 5648	590				
234	TE 90° SOLDÁVEL PVC 40MM, NORMAS: NBR 5648	725				
235	TE 90° REDUÇÃO SOLDÁVEL PVC 50 MMX 20MM, NORMAS: NBR 5648	874				
236	TE 90° REDUÇÃO SOLDÁVEL PVC 50 MMX 25MM, NORMAS: NBR 5648	510				
237	TE 90° REDUÇÃO SOLDÁVEL PVC 50 MMX 32MM, NORMAS: NBR 5648	500				
238	TE 90° REDUÇÃO SOLDÁVEL PVC 50 MMX 40MM, NORMAS: NBR 5648	470				

239	TE 90° REDUÇÃO SOLDÁVEL PVC 60 MMX 25MM, NORMAS: NBR 5648	670				
240	TE 90° REDUÇÃO SOLDÁVEL PVC 60 MMX 50MM, NORMAS: NBR 5648	650				
241	TE 90° SOLDÁVEL PVC 50MM, NORMAS: NBR 5648	970				
242	TE 90° SOLDÁVEL PVC 60MM, NORMAS: NBR 5648	700				
243	TE 90° REDUÇÃO SOLDÁVEL PVC 85 MM X 60MM, NORMAS: NBR 5648	600				
244	TE 90° SOLDÁVEL PVC 75MM, NORMAS: NBR 5648	520				
245	TE 90° SOLDÁVEL PVC 85MM, NORMAS: NBR 5648	470				
246	TE 90° REDUÇÃO SOLDÁVEL PVC 110 MM X 60MM, NORMAS: NBR 5648	395				
247	TE 90° SOLDÁVEL PVC 110MM, NORMAS: NBR 5648	385				
248	UNIÃO SOLDÁVEL PVC 50MM, NORMAS: NBR 5648	315				

249	UNIÃO SOLDÁVEL PVC 60MM, NORMAS: NBR 5648	275				
250	REGISTRO DE ESFERA EM PVC ROSCÁVEL 1/2MM, NORMAS: NBR 5626	855				
251	REGISTRO DE ESFERA COM BORBOLETA EM PVC 1/2, NORMAS: NBR 11306	1270				
252	REGISTRO DE ESFERA ROSCA FÊMEA COM BORBOLETA EM PVC 1/2	920				
253	REGISTRO DE ESFERA EM PVC ROSCÁVEL 3/4, NORMAS: NBR 5626	570				
254	REGISTRO DE ESFERA COM BORBOLETA EM PVC 3/4, NORMAS: NBR 11306	720				
255	REGISTRO DE ESFERA ROSCA FÊMEA COM BORBOLETA EM PVC 3/4	273				
256	REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDÁVEL 20MM, NORMAS: NBR 5626	570				
257	REGISTRO DE ESFERA E UNIÃO EM PVC SOLDÁVEL 20MM, NORMAS: NBR 5626	510				

258	REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDÁVEL 25MM, NORMAS: NBR 5626	510				
259	REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDÁVEL 32MM, NORMAS: NBR 5626	510				
260	REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDÁVEL 40MM, NORMAS: NBR 5626	415				
261	REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDÁVEL 50MM, NORMAS: NBR 5626 BORBOLETA	430				
262	REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDÁVEL 60MM, NORMAS: NBR 5626	445				
263	REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDÁVEL 60MM, NORMAS: NBR 5627 COM ALAVANCA	335				
264	ADAPTADOR EM PVC ROSCÁVEL COM ANEL 1/2" PARA CAIXA D'ÁGUA	315				
265	ADAPTADOR EM PVC ROSCÁVEL COM ANEL 3/4" PARA CAIXA D'ÁGUA	305				
266	ADAPTADOR EM PVC ROSCÁVEL COM ANEL 1" PARA CAIXA D'ÁGUA	265				

267	ADAPTADOR EM PVC ROSCÁVEL COM ANEL 2" PARA CAIXA D'ÁGUA	235				
268	BUCHA EM PVC REDUÇÃO ROSCÁVEL CURTA PVC DE 3/4"X1/2", NORMAS: NBR 5648	5430				
269	BUCHA EM PVC REDUÇÃO ROSCÁVEL CURTA PVC DE 1 1/2"X 1", NORMAS: NBR 5648	350				
270	BUCHA EM PVC REDUÇÃO ROSCÁVEL CURTA PVC DE 1 1/2"X3/4", NORMAS: NBR 5648	330				
271	BUCHA EM PVC REDUÇÃO ROSCÁVEL CURTA PVC DE 1"X1/2", NORMAS: NBR 5648	330				
272	BUCHA EM PVC REDUÇÃO ROSCÁVEL CURTA PVC DE 1"X3/4", NORMAS: NBR 5648	310				
273	BUCHA EM PVC REDUÇÃO ROSCÁVEL CURTA PVC DE 2"X1", NORMAS: NBR 5648	320				
274	CAP EM PVC ROSCÁVEL DE 1/2", NORMAS: NBR 5648	550				
275	CAP EM PVC ROSCÁVEL DE 3/4", NORMAS: NBR 5648	420				
276	CAP EM PVC ROSCÁVEL DE 1", NORMAS: NBR 5648	390				

277	CAP EM PVC ROSCÁVEL DE 1 1/4", NORMAS: NBR 5648	220				
278	CAP EM PVC ROSCÁVEL DE 1 1/2", NORMAS: NBR 5648	205				
279	CAP EM PVC ROSCÁVEL DE 2", NORMAS: - NBR 5648	215				
280	CAP EM PVC ROSCÁVEL DE 2 1/2", NORMAS: NBR 5648	185				
281	CAP EM PVC ROSCÁVEL DE 3", NORMAS: NBR 5648	170				
282	CAP EM PVC ROSCÁVEL DE 4", NORMAS: NBR 5648	170				
283	CURVA 90° EM PVC ROSCÁVEL DE 1/2", NORMAS: NBR 5648	325				
284	CURVA 90° EM PVC ROSCÁVEL DE 3/4", NORMAS: NBR 5648	305				
285	CURVA 90° EM PVC ROSCÁVEL DE 1", NORMAS: NBR 5649	265				
286	CURVA 90° EM PVC ROSCÁVEL DE 2", NORMAS: - NBR 5648	255				
287	JOELHO 90° EM PVC ROSCÁVEL DE 1/2", NORMAS: NBR 5648	755				

288	JOELHO 90° EM PVC ROSCÁVEL DE 3/4", NORMAS: NBR 5648	495				
289	JOELHO DE REDUÇÃO 90° EM PVC 3/4"X 1/2", NORMAS: NBR 5648	485				
290	JOELHO 90° EM PVC ROSCÁVEL DE 1", NORMAS: NBR 5648	285				
291	JOELHO 90° EM PVC ROSCÁVEL DE 1 1/2", NORMAS: NBR 5648	330				
292	JOELHO DE REDUÇÃO 90° EM PVC 1" X 3/4", NORMAS: NBR 5648	324				
293	JOELHO 90° EM PVC ROSCÁVEL DE 2", NORMAS: - NBR 5648	305				
294	JOELHO 90° EM PVC ROSCÁVEL DE 2 1/2", NORMAS: NBR 5648	288				
295	LUVA DE CORRER EM PVC PARA TUBO ROSCÁVEL DE 1/2", NORMAS: NBR 5648	495				
296	LUVA EM PVC ROSCÁVEL DE 1/2", NORMAS: NBR 5648	445				
297	LUVA DE CORRER EM PVC PARA TUBO ROSCÁVEL DE 3/4", NORMAS: NBR 5648	445				

298	LUVA DE REDUÇÃO EM PVC 3/4"X 1/2", NORMAS: NBR 5648	345				
299	LUVA EM PVC ROSCÁVEL DE 3/4", NORMAS: NBR 5648	365				
300	LUVA DE CORRER EM PVC PARA TUBO ROSCÁVEL DE 1", NORMAS: NBR 5648	315				
301	LUVA DE REDUÇÃO EM PVC 1" X 3/4", NORMAS: NBR 5648	420				
302	LUVA EM PVC ROSCÁVEL DE 1", NORMAS: NBR 5648	385				
303	LUVA EM PVC ROSCÁVEL DE 1 1/4", NORMAS: NBR 5648	325				
304	LUVA EM PVC ROSCÁVEL DE 1 1/2", NORMAS: NBR 5648	325				
305	LUVA EM PVC ROSCÁVEL DE 2", NORMAS: - NBR 5648	325				
306	LUVA EM PVC ROSCÁVEL DE 2 1/2", NORMAS: NBR 5648	265				
307	LUVA EM PVC ROSCÁVEL DE 4", NORMAS: NBR 5648	240				
308	NIPEL EM PVC ROSCÁVEL DE 1/2", NORMAS: NBR 5648	445				
309	NIPEL EM PVC ROSCÁVEL DE 3/4", NORMAS: NBR 5648	420				

310	NIPEL EM PVC ROSCÁVEL DE 1", NORMAS: NBR 5648	385				
311	NIPEL EM PVC ROSCÁVEL DE 1 1/4", NORMAS: NBR 5648	365				
312	NIPEL EM PVC ROSCÁVEL DE 1 1/2", NORMAS: NBR 5648	355				
313	NIPEL EM PVC ROSCÁVEL DE 2", NORMAS: - NBR 5648	365				
314	NIPEL EM PVC ROSCÁVEL DE 2 1/2", NORMAS: NBR 5648	365				
315	NIPEL EM PVC ROSCÁVEL DE 3", NORMAS: NBR 5648	315				
316	PLUG EM PVC ROSCÁVEL DE 1/2", NORMAS: NBR 5648	380				
317	PLUG EM PVC ROSCÁVEL DE 3/4", NORMAS: NBR 5648	355				
318	PLUG EM PVC ROSCÁVEL DE 1", NORMAS: NBR 5648	300				

319.1	TUBO PVC LISO ESGOTO OCRE JEI/JERI 100MM X 6 METROS, C/ANEL DE BORRACHA, NORMAS: - NBR 7362-0	1760				
319.2	TUBO PVC LISO ESGOTO OCRE JEI/JERI 100MM X 6 METROS, C/ANEL DE BORRACHA, NORMAS: - NBR 7362-0	588				
320.1	TUBO PVC LISO ESGOTO OCRE JEI/JERI 150MM X 6 METROS, C/ANEL DE BORRACHA, NORMAS: - NBR 7362-0	2020				
320.2	TUBO PVC LISO ESGOTO OCRE JEI/JERI 150MM X 6 METROS, C/ANEL DE BORRACHA, NORMAS: - NBR 7362-0	675				
321.1	TUBO PVC LISO ESGOTO OCRE JEI/JERI 200MM X 6 METROS, C/ANEL DE BORRACHA, NORMAS: - NBR 7362-0	719				
321.2	TUBO PVC LISO ESGOTO OCRE JEI/JERI 200MM X 6 METROS, C/ANEL DE BORRACHA, NORMAS: - NBR 7362-0	241				

322.1	TUBO PVC LISO ESGOTO OCRE JEI/JERI 250MM X 6 METROS, C/ANEL DE BORRACHA, NORMAS: - NBR 7362-0	288				
322.2	TUBO PVC LISO ESGOTO OCRE JEI/JERI 250MM X 6 METROS, C/ANEL DE BORRACHA, NORMAS: - NBR 7362-0	97				
323.1	TUBO PVC LISO ESGOTO OCRE JEI/JERI 300MM X 6 METROS, C/ANEL DE BORRACHA, NORMAS: - NBR 7362-0	269				
323.2	TUBO PVC LISO ESGOTO OCRE JEI/JERI 300MM X 6 METROS, C/ANEL DE BORRACHA, NORMAS: - NBR 7362-0	91				
324	TUBO PVC PONTA/BOLSA JE ESGOTO PRIMÁRIO DN 40MM X 06 METROS, C/ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5688	550				

325	TUBO PVC PONTA/BOLSA JE ESGOTO PRIMÁRIO DN 50MM X 06 METROS, C/ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5688	590				
326	TUBO PVC PONTA/BOLSA JE ESGOTO PRIMÁRIO DN 75MM X 06 METROS, C/ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5688	590				
327	TUBO PVC PONTA/BOLSA JE ESGOTO PRIMARIO DN100 X 06 METROS, C/ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5688	1638				
328.1	TUBO PVC PONTA/BOLSA JE ESGOTO PRIMÁRIO DN150MM X 06 METROS, C/ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5687	962				
328.2	TUBO PVC PONTA/BOLSA JE ESGOTO PRIMÁRIO DN150MM X 06 METROS, C/ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5687	323				

329.1	TUBO PVC PONTA/BOLSA JE ESGOTO PRIMÁRIO DN 200MM X 06 METROS, C/ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5687	341				
329	TUBO PVC PONTA/BOLSA JE ESGOTO PRIMÁRIO DN 200MM X 06 METROS, C/ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5687	114				
330.1	ADAPTADOR PVC BOLSA ELÁSTICA ESGOTO PRIMÁRIO 100MMX PONTA COLETOR ESGOTO OCRE 110MM, NORMAS: NBR 5688	750				
330.2	ADAPTADOR PVC BOLSA ELÁSTICA ESGOTO PRIMÁRIO 100MMX PONTA COLETOR ESGOTO OCRE 110MM, NORMAS: NBR 5688	250				
331	ADAPTADOR PVC BOLSA ELÁSTICA ESGOTO PRIMÁRIO 150MMX PONTA COLETOR ESGOTO OCRE 110MM, NORMAS: NBR 5688	520				
332	CAP PVC ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL 50MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 5688	510				

333	CAP PVC ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL 75MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 5688	500				
334	CAP PVC ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL 100MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR5688	730				
335	CAP PVC ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL 150MM, COM ANÉIS, NORMAS:NBR5688	610				
336	CAP PVC ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL 200MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR5688	265				
337	CURVA CURTA 90° PVC ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL DN 50MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 5688	540				
338	CURVA CURTA 45° PVC ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL DN 100MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 5688	590				

339	CURVA CURTA 90° PVC ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL DN 100MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 5688	920				
340	CURVA LONGA 45° PVC ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL DN 100MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 5688	870				
341	CURVA LONGA 90° PVC ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL DN 100MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 5688	750				
342	CURVA LONGA 45° PVC ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL DN 150MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 5688	715				
343	CURVA LONGA 90° PVC ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL DN 150MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 5688	400				
344	CURVA LONGA 45° PVC ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL DN 200MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 5688	270				

345	CURVA LONGA 90° PVC ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL 200MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 5688	225				
346	JOELHO 90° PVC ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL 50MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 5688	640				
347	JOELHO 90° PVC ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL 75MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 5688	435				
348	JOELHO 45° PVC ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL 100MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 5688	1165				
349	JOELHO 90° PVC ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL DN 100MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 5688	1695				
350	JOELHO 45° PVC ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL 150MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 5688	475				
351	JOELHO 90° PVC ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL DN 150MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 5688	685				

352	JOELHO 45° PVC ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL 200MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 5688	225				
353	JOELHO 90° PVC ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL DN 200MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 5688	230				
354	JOELHO 45° PVC ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL DN 75MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 5688	565				
355	JUNÇÃO SIMPLES PVC, ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL 100MMX100MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 5688	1035				
356	JUNÇÃO SIMPLES PVC, ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL 150MMX100MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 5688	655				
357	JUNÇÃO SIMPLES PVC, ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL 150MMX150MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 5688	645				

358	LUVA DE CORRER PVC ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL 75MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 5688	675				
359	LUVA DE CORRER PVC ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL DN 100MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 5688	1090				
360	LUVA SIMPLES PVC ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL DN 100MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 5688	1220				
361	LUVA DE CORRER PVC ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL DN 150MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 5688	730				
362	LUVA SIMPLES PVC ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL DN 150MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 5688	620				
363	LUVA DE CORRER PVC ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL 200MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 5688	430				

364	LUVA SIMPLES PVC ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL 200MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 5688	230				
365	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC, ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL 100MMX50MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 5688	560				
366	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC, ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL 100MMX75MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 5688	560				
367	REDUÇÃO CONCÊNTRICA PVC, ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL 150MMX100MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 5688	674				
368	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC, ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL 150MMX100MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 5688	810				
369	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC, ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL 200MMX150MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 5688	680				

370	TÊ PVC, ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL 50MMX50MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 5688	475				
371	TÊ PVC ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL 75MMX50MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 5688	405				
372	TÊ PVC ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL 75MMX75MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 5688	405				
373	TÊ PVC ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL 100MMX50MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 5688	525				
374	TÊ PVC ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL 100MMX75MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 5688	525				
375	TÊ PVC, ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL 100MMX100MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 5688	1155				

376	TÊ PVC ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL 150MMX100MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 5688	749				
377	TÊ PVC ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL 150MMX150MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 5688	280				
378	TÊ PVC CURTO REDUÇÃO ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL 200MMX150MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 5688	250				
379	VALVULA DE RETENÇÃO PVC ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL DN 100MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 568	550				
380	VALVULA DE RETENÇÃO PVC ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL DN 150MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 5688	210				

381	ADAPTADOR PVC PONTA COLETOR ESGOTO OCRE X BOLSA TUBO CERÂMICO 100MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 7362-1	620				
382	ADAPTADOR PVC PONTA COLETOR ESGOTO OCRE X BOLSA TUBO CERÂMICO 150MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 7362-1	360				
383	ADAPTADOR PVC PONTA COLETOR ESGOTO OCREX BOLSA TUBO CERÂMICO 200MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 7362-1	180				
384	ADAPTADOR PVC PONTA COLETOR ESGOTO OCRE X BOLSA TUBO CERÂMICO 250MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 7362-1	105				
385	ADAPTADOR PVC PONTA COLETOR ESGOTO OCRE X BOLSA TUBO CERÂMICO 250MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 7362-1	95				
386	CAP PVC COLETOR ESGOTO OCRE 100MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 7362-1	430				

387	CAP PVC COLETOR ESGOTO OCRE 150MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 7362-1	245				
388	CAP PVC COLETOR ESGOTO OCRE 200MM, COM ANÉIS, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 7362-1	115				
389	CAP PVC COLETOR ESGOTO OCRE 250MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 7362-1	115				
390	CURVA CURTA PVC 90° COLETORA ESGOTO OCRE PONTA BOLSA 100MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 7362-1	680				
391	CURVA LONGA PVC 22° COLETORA ESGOTO OCRE PONTA BOLSA 100MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 7362-1	555				

392	CURVA LONGA PVC 45° COLETORA ESGOTO OCRE PONTA BOLSA 100MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 7362-1	830				
393	CURVA LONGA PVC 90° COLETORA ESGOTO OCRE PONTA BOLSA 100MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 7362-1	730				
394	CURVA LONGA PVC 22° COLETORA ESGOTO OCRE PONTA BOLSA 150MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 7362-1	370				
395	CURVA LONGA PVC 45° COLETORA ESGOTO OCRE PONTA BOLSA 150MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 7362-1	370				
396	CURVA LONGA PVC 90° COLETORA ESGOTO OCRE PONTA BOLSA 150MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 7362-1	375				
397	CURVA LONGA PVC 22° COLETORA ESGOTO OCRE PONTA BOLSA 200MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 7362-1	165				

398	CURVA LONGA PVC 45° COLETORA ESGOTO OCRE PONTA BOLSA 200MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 7362-1	170				
399	CURVA LONGA PVC 90° COLETORA ESGOTO OCRE PONTA BOLSA 200MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 7362-1	170				
400	CURVA LONGA PVC 45° COLETORA ESGOTO OCRE PONTA BOLSA 250MM, COM ANÉIS NORMAS: NBR 7362-1	170				
401	CURVA LONGA PVC 90° COLETORA ESGOTO OCRE PONTA BOLSA 250MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 7362-1	165				
402	CURVA LONGA PVC 45° COLETORA ESGOTO OCRE PONTA BOLSA 300MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 7362-1	117				
403	CURVA LONGA PVC 90° COLETORA ESGOTO OCRE PONTA BOLSA 300MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 7362-1	115				

404	JOELHO PVC ESGOTO OCRE JE 100MM X 45° C/ANEL, NORMAS: NBR 7362-1	810				
405	JOELHO PVC ESGOTO OCRE JE 100MM X 90° C/ANEL, NORMAS: NBR 7362-1	810				
406	JOELHO PVC ESGOTO OCRE JE 150MM X 90° C/ANEL, NORMAS: NBR 7362-1	460				
407	JUNÇÃO PVC 45° COLETORA ESGOTO BBB 150MM X 150MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 7362-1	380				
408	JUNÇÃO PVC 45° REDUÇÃO COLETORA ESGOTO OCRE BBB 150MM X 100MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 7362-1	490				
409	JUNÇÃO PVC 45° COLETORA ESGOTO BBB 300MM X 300MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 7362-1	130				
410	LUVA PVC DE CORRER COLETORA ESGOTO OCRE 100MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 7362- 1	910				

411	LUVA PVC DE CORRER COLETORA ESGOTO OCRE 150MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 7362- 1	805				
412	LUVA PVC DUPLA DE CORRER COLETORA ESGOTO OCRE 150MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 7362-1	800				
413	LUVA PVC DE CORRER COLETORA ESGOTO OCRE 200MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 7362- 1	405				
414	LUVA PVC DE CORRER COLETORA ESGOTO OCRE 250MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 7362- 1	270				
415	LUVA PVC DE CORRER COLETORA ESGOTO OCRE 300MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 7362- 1	165				
416	REDUÇÃO PVC EXCÊNTRICA COLETORA ESGOTO OCRE PONTA BOLSA 150MM X 100MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 7362-1	675				

417	REDUÇÃO PVC EXCÊNTRICA COLETORA ESGOTO OCRE PONTA BOLSA 200MM X 150MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 7362-1	390				
418	REDUÇÃO PVC EXCÊNTRICA COLETORA ESGOTO OCRE PONTA BOLSA 250MM X 200MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 7362-1	170				
419	SELIM 90º ELÁSTICO COM TRAVAS COLETOR ESGOTO OCRE 150MM X 100MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 7362-1	480				
420	SELIM COMPACTO COLETOR ESGOTO OCRE JEI 150MM X 100MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 7362-1	720				
421	TÊ PVC 90º COLETOR ESGOTO OCRE BBB 100MM X100MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 7362-1	655				

422	TÊ PVC 90° COLETOR ESGOTO OCRE BBB 150MM X150MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 7362-1	405				
423	TÊ PVC 90° REDUÇÃO COLETOR ESGOTO OCRE BBB 150MM X100MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 7362-1	515				
424	TÊ PVC 90° COLETOR ESGOTO OCRE BBB 200MM X200MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 7362-1	260				
425	TÊ PVC 90° REDUÇÃO COLETOR ESGOTO OCRE BBB 200MM X100MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 7362-1	415				
426	TÊ PVC 90° REDUÇÃO COLETOR ESGOTO OCRE BBB 200MM X150MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 7362-1	315				
427	TÊ PVC 90° COLETOR ESGOTO OCRE BBB 250MM X250MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 7362-1	160				

428	CURVA EM FERRO FUNDIDO, BBB, JE DN 100MM X 90°, COM ANÉIS DE BORRACHA	320				
429	CURVA EM FERRO FUNDIDO, BBB, JE DN 100MM X 45°, COM ANÉIS DE BORRACHA	325				
430	CURVA EM FERRO FUNDIDO DN 75MM X 90°, COM FLANGES, ANÉIS DE BORRACHA	270				
431	CURVA EM FERRO FUNDIDO DN 100MM X 90°, COM FLANGES, ANÉIS DE BORRACHA	325				
432	CURVA EM FERRO FUNDIDO DN 150MM X 90°, COM FLANGES, ANÉIS DE BORRACHA	222				
433	CURVA EM FERRO FUNDIDO DN 75MM X 45°, COM FLANGES, ANÉIS DE BORRACHA	220				
434	EXTREMIDADE EM FERRO FUNDIDO, C/FLANGE, DN 150 MM, C/BOLSA P/PVC.	260				
435	JUNTA GIBault F.F. DN50mm P/F.FUNDIDO C/ANEIS E PARAFUSOS.	180				

436	JUNTA GILBAULT DN 100mm P/Tubo CA CL-20 REVESTIDA ESMALTE BETUMINOSO C/ANEIS E PARAFUSOS.	190				
437	JUNTA GILBAULT DN 100mm P/Tubo Fºº C/ANEIS E PARAFUSOS.	160				
438	JUNTA GILBAULT DN 75MMMM P/ TUBO F.F. C/ PARAFUSOS E ANEIS.	160				
439	JUNTA GILBAULT DN 150MM P/ TUBO F.C. C/ PARAFUSOS E ANEIS.	190				
440	JUNTA GILBAULT DN 150MM P/ TUBO F.F. C/ PARAFUSOS E ANEIS.	190				
441	JUNTA GILBAULT DN 200MM P/ TUBO F.C. C/ PARAFUSOS E ANEIS.	150				
442	JUNTA GILBAULT DN 200MM P/ TUBO F.F. C/ PARAFUSOS E ANEIS.	130				
443	JUNTA GILBAULT EM FERRO FUNDIDO DN 250MM,REVESTIDA COM ESMALTE BETUMINOSO, C/ANEIS E PARAFUSOS, PARA TUBO F. F.	130				
444	TÊ EM FERRO FUNDIDO BBB JE DN-150mm X 100mm P/ TUBO PBA NBR-7665/07, C/ anéis de borracha	100				

445.1	TÊ EM F.FUNDIDO COM FLANGE DN-150mm X 85mm com ponta p/ tubo PVC PBA, JE, NBR- 7665/07, c/ anéis de borracha	1041				
445.2	TÊ EM F.FUNDIDO COM FLANGE DN-150mm X 85mm com ponta p/ tubo PVC PBA, JE, NBR- 7665/07, c/ anéis de borracha	349				
446	TÊ EM F.FUNDIDO BBB JE DN-100mm NBR- 7665/07, c/ anéis de borracha	100				
447	Redução em ferro fundido PB JEI 150mm x 100mm para DEFOFO	210				
448	TAMPÃO ARTICULADO Comprimento da tampa 600x600mm altura da tampa 20mm Base do Assentamento 690x640mm Medida interna do quadro 605X605 Altura do quadro 30mm Norma de Referência NBR10160	30				
449	JUNTA ADAPTAVEL P/UNIAO DE TUBOS DE FF/PVC DEFOFO C/CA DE MIN=25MM E DE MAX=75MM/ JUNTA ADAPTAVEL P/UNIAO DE TUBOS DE FF/PVC DEFOFO C/CA DE MIN=25MM E DE MAX=75MM, COMPRIMENTO MÍNIMO DO CORPO DE 90MM OU LUYA DE UNIAO MULTIDIMENSIONAL P/ REPAROS EM REDES	20				

	<p>DE AGUA COM TUBULACOES DE MATERIAIS E DIAMETROS EXTERNOS (DE) DIFERENTES, DEVERA SER CONSTRUIDA TAL QUE ABSORVA PEQUENAS VARIACOES ANGULARES E PEQUENOS DESALINHAMENTOS DOS TUBOS E ATENDER A UNIAO DE PONTAS DE TODOS OS DIAMENTROS DE TUBOS DE: PVC DEFOFO, FERRO FUNDIDO, ACO E FIBRO CIMENTO (CA), CONFORME NBR 6916 E SER REVESTIDA INTERNAMENTE A BASE DE EPOXI, CONTENDO BORRACHA INTERNA NATURAL OU NITRILICA, DOTADA DE PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS EM ACO ZINCADO A FOGO. OS DIAMETROS MINIMOS E MAXIMOS DEVERAO SER ATENDIDOS PARA CONDICAO PLENA DE ESTANQUEIDADE.</p>					
450	<p>JUNTA ADAPTAVEL P/UNIAO DE TUBOS DE FF/PVC DEFOFO C/ CA DE MIN=50MM E DE MAX=100MM/ JUNTA ADAPTAVEL P/UNIAO DE TUBOS DE FF/PVC DEFOFO C/CA DE MIN=50MM E DE MAX=100MM, COMPRIMENTO MÍNIMO DO CORPO DE 150MM OU LUVA DE UNIAO MULTIDIMENSIONAL P/REPAROS EM REDES DE AGUA COM TUBULACOES DE MATERIAIS E DIAMETROS EXTERNOS(DE) DIFERENTES, DEVERA SER CONSTRUIDA TAL QUE ABSORVA PEQUENAS VARIACOES</p>	20				

	<p>ANGULARES E PEQUENOS DESALINHAMENTOS DOS TUBOS E ATENDER A UNIAO DE PONTAS DE TODOS OS DIAMENTROS DE TUBOS DE: PVC DEFOFO, FERRO FUNDIDO, ACO E FIBRO CIMENTO (CA) CONFORME NBR 6916 E SER REVESTIDA INTERNAMENTE A BASE DE EPOXI, CONTENDO BORRACHA INTERNA NATURAL OU NITRILICA, DOTADA DE PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS EM ACO ZINCADO A FOGO. OS DIAMETROS MINIMOS E MAXIMOS DEVERAO SER ATENDIDOS PARA CONDICAO PLENA DE ESTANQUEIDADE.</p>					
451	<p>JUNTA ADAPTAVEL P/UNIAO DE TUBOS DE FF/PVC DEFOFO C/ CA DE MIN=75MM E DE MAX=125MM/ JUNTA ADAPTAVEL P/UNIAO DE TUBOS DE FF/PVC DEFOFO C/CA DE MIN=75MM E DE MAX=125MM, COMPRIMENTO MÍNIMO DO CORPO DE 180MM OU LUYA DE UNIAO MULTIDIMENSIONAL P/REPAROS EM REDES DE AGUA COM TUBULACOES DE MATERIAIS E DIAMETROS EXTERNOS (DE) DIFERENTES, DEVERA SER CONSTRUIDA TAL QUE ABSORVA PEQUENAS VARIACOES ANGULARES E PEQUENOS DESALINHAMENTOS DOS TUBOS E ATENDER A UNIAO DE PONTAS DE TODOS OS DIAMETROS DE TUBOS DE: PVC DEFOFO, FERRO FUNDIDO, ACO E FIBRO</p>	20				

	<p>CIMENTO(CA) CONFORME NBR 6916 E SER REVESTIDA INTERNAMENTE A BASE DE EPOXI, CONTENDO BORRACHA INTERNA NATURAL OU NITRILICA, DOTADA DE PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS EM ACO ZINCADO A FOGO. OS DIAMETROS MINIMOS E MAXIMOS DEVERAO SER ATENDIDOS PARA CONDICAO PLENA DE ESTANQUEIDADE.</p>					
452	<p>JUNTA ADAPTAVEL P/UNIAO DE TUBOS DE FF/PVC DEFOFO C/ CA DE MIN=100MM E DE MAX=150MM/ JUNTA ADAPTAVEL P/UNIAO DE TUBOS DE FF/PVC DEFOFO C/CA DE MIN=100MM E DE MAX=150MM, COMPRIMENTO MÍNIMO DO CORPO DE 180MM OU LUVA DE UNIAO MULTIDIMENSIONAL P/REPAROS EM REDES DE AGUA COM TUBULACOES DE MATERIAIS E DIAMETROS EXTERNOS(DE) DIFERENTES,DEVERA SER CONSTRUIDA TAL QUE ABSORVA PEQUENAS VARIACOES ANGULARES E PEQUENOS DESALINHAMENTOS DOS TUBOS E ATENDER A UNIAO DE PONTAS DE TODOS OS DIAMENTROS DE TUBOS DE: PVC DEFOFO, FERRO FUNDIDO, ACO E FIBRO CIMENTO (CA) CONFORME NBR 6916 E SER REVESTIDA INTERNAMENTE A BASE DE EPOXI, CONTENDO BORRACHA INTERNA NATURAL OU NITRILICA, DOTADA DE PARAFUSOS, PORCAS E</p>	30				

	ARRUELAS EM ACO ZINCADO A FOGO. OS DIAMETROS MINIMOS E MAXIMOS DEVERAO SER ATENDIDOS PARA CONDICAO PLENA DE ESTANQUEIDADE.					
453	JUNTA ADAPTAVEL P/UNIAO DE TUBOS DE FF/PVC DEFOFO C/CA DE MIN=150MM E DE MAX=200MM/ JUNTA ADAPTAVEL P/UNIAO DE TUBOS DE FF/PVC DEFOFO C/CA DE MIN=150MM E DE MAX=200MM, COMPRIMENTO MÍNIMO DO CORPO DE 180MM OU LUVA DE UNIAO MULTIDIMENSIONAL REPAROS EM REDES DE AGUA C/ TUBULACOES DE MATERIAIS E DIAMETROS EXTERNOS (DE) DIFERENTES, DEVERA SER CONSTRUIDA TAL QUE ABSORVA PEQUENAS VARIACOES ANGULARES E PEQUENOS DESALINHAMENTOS DOS TUBOS E ATENDER A UNIAO DE PONTAS DE TODOS OS DIAMENTROS DE TUBOS DE: PVC DEFOFO, FERRO FUNDIDO, ACO E FIBRO CIMENTO (CA) CONFORME NBR 6916 E SER REVESTIDA INTERNAMENTE A BASE DE EPOXI, CONTENDO BORRACHA INTERNA NATURAL OU NITRILICA, DOTADA DE PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS EM ACO ZINCADO A FOGO. OS DIAMETROS MINIMOS E MAXIMOS DEVERAO SER ATENDIDOS PARA CONDICAO PLENA DE ESTANQUEIDADE.	20				

454	<p>JUNTA ADAPTAVEL P/UNIAO DE TUBOS DE FF/PVC DEFOFO C/CA DE MIN=200MM E DE MAX=250MM/ JUNTA ADAPTAVEL P/UNIAO TUBOS DE FF/PVC DEFOFO C/CA DE MIN=200MM E DE MAX=250MM, COMPRIMENTO MINIMO DO CORPO DE 180MM OU LUVA DE UNIAO MULTIDIMENSIONAL P/REPAROS EM REDES DE AGUA COM TUBULACOES DE MATERIAIS E DIAMETROS EXTERNOS(DE) DIFERENTES, DEVERA SER CONSTRUIDA TAL QUE ABSORVA PEQUENAS VARIACOES ANGULARES E PEQUENOS DESALINHAMENTOS DOS TUBOS E ATENDER A UNIAO DE PONTAS DE TODOS OS DIAMENTROS DE TUBOS DE: PVC DEFOFO, FERRO FUNDIDO, ACO E FIBRO CIMENTO (CA) CONFORME NBR 6916 E SER REVESTIDA INTERNAMENTE A BASE DE EPOXI, CONTENDO BORRACHA INTERNA NATURAL OU NITRILICA, DOTADA DE PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS EM ACO ZINCADO A FOGO. OS DIAMETROS MINIMOS E MAXIMOS DEVERAO SER ATENDIDOS PARA CONDICAO PLENA DE ESTANQUEIDADE.</p>	20				
455	<p>JUNTA ADAPTAVEL P/UNIAO DE TUBOS DE FF/PVC DEFOFO C/CA DE MIN=250MM E DE MAX=300MM/ JUNTA ADAPTAVEL P/UNIAO TUBOS DE FF/PVC DEFOFO C/CA DE MIN=250MM E DE</p>	20				

	<p>MAX=300MM, COMPRIMENTO MÍNIMO DO CORPO DE 180MM OU LUVA DE UNIAO MULTIDIMENSIONAL P/REPAROS EM REDES DE AGUA COM TUBULACOES DE MATERIAIS E DIAMETROS EXTERNOS(DE) DIFERENTES, DEVERA SER CONSTRUIDA TAL QUE ABSORVA PEQUENAS VARIACOES ANGULARES E PEQUENOS DESALINHAMENTOS DOS TUBOS E ATENDER A UNIAO DE PONTAS DE TODOS OS DIAMENTROS DE TUBOS DE: PVC DEFOFO, FERRO FUNDIDO, ACO E FIBRO CIMENTO (CA) CONFORME NBR 6916 E SER REVESTIDA INTERNAMENTE A BASE DE EPOXI, CONTENDO BORRACHA INTERNA NATURAL OU NITRILICA, DOTADA DE PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS EM ACO ZINCADO A FOGO. OS DIAMETROS MINIMOS E MAXIMOS DEVERAO SER ATENDIDOS PARA CONDICAO PLENA DE ESTANQUEIDADE.</p>					
456	<p>JUNTA ADAPTAVEL P/UNIAO DE TUBOS DE FF/PVC DEFOFO C/CA DE MIN=300MM E DE MAX=350MM/ JUNTA ADAPTAVEL P/UNIAO TUBOS DE FF/PVC DEFOFO C/CA DE MIN=300MM E DE MAX=350MM, COMPRIMENTO MÍNIMO DO CORPO DE 180MM OU LUVA DE UNIAO MULTIDIMENSIONAL P/REPAROS EM REDES DE AGUA COM TUBULACOES DE MATERIAIS E</p>	20				

	<p>DIAMETROS EXTERNOS(DE) DIFERENTES, DEVERA SER CONSTRUIDA TAL QUE ABSORVA PEQUENAS VARIACOES ANGULARES E PEQUENOS DESALINHAMENTOS DOS TUBOS E ATENDER A UNIAO DE PONTAS DE TODOS OS DIAMENTROS DE TUBOS DE: PVC DEFOFO, FERRO FUNDIDO, ACO E FIBRO CIMENTO (CA) CONFORME NBR 6916 E SER REVESTIDA INTERNAMENTE A BASE DE EPOXI, CONTENDO BORRACHA INTERNA NATURAL OU NITRILICA, DOTADA DE PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS EM ACO ZINCADO A FOGO. OS DIAMETROS MINIMOS E MAXIMOS DEVERAO SER ATENDIDOS PARA CONDICAO PLENA DE ESTANQUEIDADE.</p>					
457	<p>JUNTA ADAPTAVEL P/UNIAO DE TUBOS DE FF/PVC DEFOFO C/CA DE MIN=400MM E DE MAX=450MM/ JUNTA ADAPTAVEL P/UNIAO TUBOS DE FF/PVC DEFOFO C/CA DE MIN=400MM E DE MAX=450MM, COMPRIMENTO MÍNIMO DO CORPO DE 180MM OU LUVA DE UNIAO MULTIDIMENSIONAL P/REPAROS EM REDES DE AGUA COM TUBULACOES DE MATERIAIS E DIAMETROS EXTERNOS(DE) DIFERENTES, DEVERA SER CONSTRUIDA TAL QUE ABSORVA PEQUENAS VARIACOES ANGULARES E PEQUENOS DESALINHAMENTOS</p>	10				

<p>DOS TUBOS E ATENDER A UNIAO DE PONTAS DE TODOS OS DIAMENTROS DE TUBOS DE: PVC DEFOFO, FERRO FUNDIDO, ACO E FIBRO CIMENTO (CA) CONFORME NBR 6916 E SER REVESTIDA INTERNAMENTE A BASE DE EPOXI, CONTENDO BORRACHA INTERNA NATURAL OU NITRILICA, DOTADA DE PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS EM ACO ZINCADO A FOGO. OS DIAMETROS MINIMOS E MAXIMOS DEVERAO SER ATENDIDOS PARA CONDICAO PLENA DE ESTANQUEIDADE.</p>					
---	--	--	--	--	--

****Obs:** O licitante DEVERÁ solicitar o Anexo VIII (Proposta Comercial) em formato de planilha do Excel através do e-mail compras@cisab.com.br até dois dias úteis antecedentes à data de abertura das Propostas para apresentar a proposta em via digital.

*****Obs2:** Buscando facilitar a identificação e a celeridade no certame, os itens nas propostas de preços deverão estar identificados com a mesma numeração do edital.

ANEXO IX

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/2019

CONTRATO Nº :/2019

CONTRATANTE:

CONTRATADO:

OBJETO: Aquisição de

VALOR: R\$

VIGÊNCIA: Até/....2019

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL CISAB Nº 002/2019

SETOR RESPONSÁVEL:

Pelo presente, de um lado o, Autarquia Municipal criada pela Lei nº, com sede na Rua CNPJ Nº adiante designada **CONTRATANTE**, representada neste ato pela seu(ua) Diretor(a), o (a) Senhor(a) - doravante denominado **contratante**, de outro, a empresa, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ do MF sob o nº, com sede na Rua, no Município de, Estado de, neste ato representada pelo sócio(a)CPF:, doravante denominada **contratada**, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, em razão da licitação pela modalidade de pregão e, conforma ata Registro de Preços/2019 de/..../2019, devidamente ratificada, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Aquisição de tubos e conexões, conforme Anexo Descritivo do procedimento licitatório em questão e proposta de preços da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES: Pelo objeto referido na cláusula primeira, o contratante pagará à contratada o valor de R\$ (.....), conforme entrega dos produtos e conforme edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VERIFICAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO DO CONTRATO: A verificação da entrega do objeto desta licitação ficará a cargo da Diretoria-Executiva do CISAB ZONA DA MATA.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO: O pagamento será realizado, pelo -MG, em até 15 dias após o fornecimento do objeto, contados da apresentação da documentação fiscal, devidamente atestada por eles.

§1º - Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 dias a partir da sua reapresentação.

§2º - O pagamento onerará a seguinte dotação orçamentária:,, exercício de 2019.

CLÁUSULA QUINTA – DOS REAJUSTES: Os valores estabelecidos neste contrato são fixos e irredutíveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES:

§1º - É obrigação da contratada o fornecimento dos materiais de acordo com as cláusulas do edital de pregão CISAB Zona da Mata nº 002/2019.

§2º - Constitui-se em obrigação do contratante o pagamento estabelecido neste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização é de competência de cada autarquia e será exercida pelo contratante, através de seus setor(es) competente(s) – Diretoria Executiva – o(s) qual(is) poderá(ão), junto ao representante da contratada, solicitar a correção de eventuais falhas e/ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo de 48h (quarenta e oito horas), serão objeto de comunicação oficial à contratada, a qual submeter-se-á à aplicação das penalidades previstas neste contrato.

Parágrafo único. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste contrato serão registradas pelo contratante.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: A rescisão contratual poderá ser:

I – determinada por ato unilateral e escrito do contratante, nos seguintes casos:

- a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
- c) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da contratada com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- d) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- f) dissolução da sociedade da contratada;
- g) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- h) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;

II – amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES: Sem prejuízo do previsto no art. 87 da Lei nº 8.666/93, a contratada ficará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

Parágrafo único. As multas legais e a prevista neste contrato não eximem a contratada, ainda, da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que venha a acarretar ao contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de-MG, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos.



E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

....., de de 2019.

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA
Diretor (a) Sócio

TESTEMUNHAS:

- 1).....
- 2).....